



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 9 DE JANEIRO DE 1986

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Fernando Monteiro do Amaral

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Bastos da Mota Torres  
António Eduardo A. de Sousa Pereira  
José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 40 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa de diversos diplomas.

Iniciou-se a discussão na especialidade da proposta de lei n.º 3/IV — Orçamento suplementar do Estado para 1985, tendo-se, em primeiro lugar, procedido à leitura do relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Intervieram a diverso título, além do Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe) e do Sr. Secretário do Tesouro (Tavares Moreira), os Srs. Deputados Rui Amaral (PSD), Magalhães Mota (PRD), Nogueira de Brito (CDS), Octávio Teixeira (PCP), Amândio de Azevedo (PSD), João Cravinho (PRD), Cardoso Ferreira, António Capucho, Rui Machete e Silva Marques (PSD), Helena Torres Marques (PS), João Amaral (PCP), Abreu Lima (CDS), Carlos Lilaia, Sá Furtado, António Marques e Ivo de Pinho (PRD), Carlos Carvalhas (PCP), Silva Lopes (PRD) e Almeida Santos (PS).

Entretanto, a Câmara aprovou um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de deputados.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 21 horas.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 40 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérto Manuel Soares Campos.

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amândio Basto Oliveira.

Amândio dos Anjos Gomes.

António d'Orey Capucho.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Manuel Lopes Tavares.

António Paulo Pereira Coelho.  
António Roleira Marinho.  
António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
Arlindo da Silva André Moreira.  
Arménio Jerónimo Martins Matias.  
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
Aurora Margarida Borges de Carvalho.  
Belarmino Henriques Correia.  
Cândido Alberto Alencastre Pereira.  
Carlos Alberto Pinto.  
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.  
Cecília Pita Catarino.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Dinah Serrão Alhandra.  
Domingos Duarte Lima.  
Domingos Silva e Sousa.  
Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
Fernando José Alves Figueiredo.  
Fernando José Próspero Luís.  
Fernando José Russo R. Correia Afonso.  
Fernando Manuel A. Cardoso Ferreira.  
Fernando Manuel T. Matos de Vasconcelos.  
Fernando Monteiro do Amaral.  
Francisco Jardim Ramos.  
Francisco Mendes Costa.  
Francisco Rodrigues Porto.  
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
Henrique Rodrigues Mata.  
Jaime Carlos Marta Soares.  
João Álvaro Poças Santos.  
João Domingos Abreu Salgado.  
João Luís Malato Correia.  
João José Pedreira de Matos.

João José Pimenta de Sousa.  
 João Maria Ferreira Teixeira.  
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.  
 Joaquim Eduardo Gomes.  
 Joaquim da Silva Martins.  
 José de Almeida Cesário.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Augusto Santos da Silva Marques.  
 José Filipe Atayde Carvalhosa.  
 José Francisco Amaral.  
 José Guilherme Coelho dos Reis.  
 José Luís Bonifácio Ramos.  
 José Mendes Bota.  
 José Mendes Melo Alves.  
 José Pereira Lopes.  
 José de Vargas Bulcão.  
 Licínio Moreira da Silva.  
 Luís António Damásio Capoulas.  
 Luís António Martins.  
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.  
 Luís Manuel Costa Geraldes.  
 Luís Manuel Neves Rodrigues.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel João Vaz Freixo.  
 Manuel Maria Moreira.  
 Mário Jorge Belo Maciel.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
 Mário Silva Coutinho Albuquerque.  
 Miguel Fernando C. Miranda Relvas.  
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
 Rui Alberto Barradas do Amaral.  
 Rui Alberto Limpo Salvada.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.  
 Valdemar Cardoso Alves.  
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
 Virgílio de Oliveira Carneiro.  
 Vitor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Abílio Aleixo Curto.  
 Agostinho de Jesus Domingues.  
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.  
 António de Almeida Santos.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Frederico Vieira de Moura.  
 António Gonçalves Janeiro.  
 António Manuel Ferreira Vitorino.  
 António Miguel de Morais Barreto.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães Silva.  
 António Manuel Maldonado Gonelha.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Carlos Alberto Raposo Santana Maia.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Monteze Melancia.  
 Helena Torres Marques.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 João Cardona Gomes Cravinho.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 Jorge Lacão Costa.  
 José Barbosa Mota.

José Carlos Pinto B. da Mota Torres.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Torres Couto.  
 José dos Santos Gonçalves Frazão.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Raul Manuel Gouveia B. Junqueiro.  
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.  
 Rui Fernando Pereira Mateus.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Agostinho Correia de Sousa.  
 Alexandre Manuel da Fonseca Leite.  
 Ana da Graça C. Gonçalves Antunes.  
 António Alves Marques Júnior.  
 António Eduardo A. de Sousa Pereira.  
 António Maria Paulouro.  
 António Lopes Marques.  
 António Magalhães de Barros Feu.  
 Arménio Ramos de Carvalho.  
 Carlos Alberto da S. Narciso Martins.  
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.  
 Carlos Artur Sá Furtado.  
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.  
 Bártholo de Paiva Campos.  
 Fernando Dias de Carvalho.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 Ivo Jorge de Almeida dos S. Pinho.  
 Joaquim Carmelo Lobo.  
 Joaquim Jorge de Magalhães S. Mota.  
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.  
 José Caeiro Passinhos.  
 José Carlos Torres Matos de Vasconcelos.  
 José Carlos Pereira Lilaia.  
 Jaime Manuel Coutinho de Silva Ramos.  
 José Luís Correia Azevedo.  
 José Maria Vieira Dias de Carvalho.  
 José da Silva Lopes.  
 José Rodrigo da Costa Carvalho.  
 Maria Cristina Albuquerque.  
 Maria da Glória Padrão e Carvalho.  
 Orlando Tito José Barbosa.  
 Paulo Manuel Quintão de Campos.  
 Rui de Sá e Cunha.  
 Rui José Santos Silva.  
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.  
 Vasco Pinto da Silva Marques.  
 Vitorino da Silva Costa.  
 Victor Manuel Lopes Vieira.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
 António da Silva Mota.  
 António Manuel da Silva Osório.  
 António Vídigal Amaro.  
 Belchior Alves Pereira.  
 Carlos Alberto do Vale Gómes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Manafaias.

Cláudio José Santos Percheiro.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 João Carlos Abrantes.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Rogério de Sousa Brito.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Odete Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.  
 António José Tomás Gomes de Pinho.  
 António Vasco Mello S. César Menezes.  
 Eugénio Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco António Oliveira Teixeira.  
 Hernâni Torres Moutinho.  
 Horácio Alves Marçal.  
 João Gomes de Abreu Lima.  
 Joaquim Rocha dos Santos.  
 José Augusto Gama.  
 José Luís Cruz Vilaça.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 José Maria Andrade Pereira.  
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.  
 Pedrô José Del Negro Feist.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE):**

João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 José Manuel do Carmo M. Tengarrinha.

**Deputados independentes:**

António Poppe Lopes Cardoso (UEDS).  
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles (PPM).  
 Maria Amélia do C. Mota Santos (Os Verdes).

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à leitura dos diplomas que deram entrada na Mesa.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):**

Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: inquérito parlamentar n.º 1/IV, apresentado pelo PCP, sobre actos inconstitucionais e ilegais contra a Reforma Agrária praticados pelo Ministério da Agricultura e pelos serviços dele dependentes; proposta de lei n.º 7/IV, da iniciativa da Assembleia Regional da Madeira, sobre a assistência ao Governo Regional da Madeira na defesa das ilhas Selvagens como reserva natural, que foi admitida e baixou à 9.ª Comissão (Comissão de Equipamento Social e Ambiente); proposta de lei n.º 8/IV, da iniciativa da Assembleia Regional da Madeira, relativa à organização judiciária na Região Autónoma da Madeira, que foi admitida e baixou à 1.ª Comissão (Comissão de Assuntos

Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias); proposta de lei n.º 4/IV, da iniciativa da Assembleia Regional da Madeira, sobre a actualização dos vencimentos dos professores ex-regentes escolares, que foi admitida e baixou à 4.ª Comissão (Comissão de Educação, Ciência e Cultura); proposta de lei n.º 10/IV, igualmente da iniciativa da Assembleia Regional da Madeira, relativa à garantia da fixação de carreiras aéreas entre o continente-Madeira e Madeira-Porto Santo, que foi admitida e baixou à 3.ª Comissão (Comissão de Trabalho); projecto de lei n.º 86/IV, apresentado pelos Srs. Deputados António Osório e outros, do PCP, sobre a criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto, que foi admitido e baixou à 4.ª Comissão (Comissão de Educação, Ciência e Cultura); projecto de lei n.º 87/IV, apresentado pelos Srs. Deputados Carlos Brito e outros, do PCP, relativo à garantia do direito de réplica política dos partidos da oposição na televisão, que foi admitido e baixou à 1.ª Comissão (Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias); projectos de lei n.os 88/IV e 89/IV, apresentados pelos Srs. Deputados Rogério Moreira e outros, do PCP, respectivamente sobre a garantia do direito de associação nas escolas secundárias e a garantia e defesa dos direitos das associações de estudantes do ensino médio e superior, que foram admitidos e baixaram à 13.ª Comissão (Comissão de Juventude); projecto de lei n.º 90/IV, apresentado pelos Srs. Deputados Vítor Crespo e outros, do PSD, sobre a investigação e desenvolvimento tecnológico, que foi admitido e baixou à 4.ª Comissão (Comissão de Educação, Ciência e Cultura).

**O Sr. Presidente:** — Vai ser lido o relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, referente à proposta de lei n.º 3/IV — (Orçamento suplementar do Orçamento do Estado para 1985).

*Foi lido. É o seguinte:*

**Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano**

1 — A Comissão de Economia, Finanças e Plano reuniu nos dias 17, 18 e 19 de Dezembro de 1985 e nos dias 2, 3, 7 e 8 de Janeiro do corrente ano, para discussão e votação, na especialidade, da proposta de orçamento suplementar do Orçamento do Estado para 1985.

Por seu turno, a Subcomissão que, no seu seio, foi constituída reuniu nos dias 23, 26 e 30 de Dezembro do ano transacto e nos dias 2 e 3 de Janeiro do presente ano.

A votação na especialidade da aludida proposta realizou-se no dia 8 de Janeiro.

2 — A discussão, as votações realizadas e as declarações de voto proferidas foram integralmente registadas para efeitos de publicação no *Diário da Assembleia da República*.

3 — Procedeu-se à discussão e votação das alterações das despesas constantes do mapa II anexo à proposta do orçamento suplementar.

**3.1 — Alterações aprovadas.** — Foram aprovadas, por unanimidade, as alterações que, seguidamente, se indicam:

**01 — Encargos Gerais da Nação:**

Direcção-Geral da Comunicação Social:

60 000 contos, para subsidiar a imprensa regional (p. 7 da proposta).

**06 — Ministério das Finanças e do Plano:**

Direcção-Geral do Tesouro:

2 780 401 contos, para a SETENAVE (p. 7 da proposta).

4 755 943 contos, para a BRISA (idem).

3 000 000 contos, para a QUIMIGAL, tendo sido votada nova classificação (idem).

340 000 contos, para a PORTLINE (idem).

42 000 contos, para a TRANSINSULAR (idem).

709 000 contos, para a Companhia Nacional de Navegação (idem).

190 000 contos, para a Companhia de Transportes Marítimos (p. 8 da proposta).

1 551 513 contos, correspondentes a título de anulação (idem).

47 000 000 contos, relativos a bonificações de juros com vencimento em 1985 (idem).

1 000 000 contos, relativos a juros da dívida flutuante, tendo sido votada nova classificação (idem).

182 239 contos, para pagamento à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P. (idem).

80 000 contos, para satisfação das comissões de revendedores de valores selados (idem).

811 000 contos, para pagamento de pensões e reformas (idem).

20 000 contos, para restituição de direitos aduaneiros (idem).

**07 — Ministério da Administração Interna:**

85 500 contos, para o Serviço Nacional de Bombeiros (p. 9 da proposta).

30 500 contos, para financiamento da instalação de juntas de freguesia (idem).

**08 — Ministério da Justiça:**

Gabinete do Ministro:

145 000 contos, para financiar instalação do Tribunal Criminal de Lisboa (p. 10 da proposta).

**09 — Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

736 036 contos, para os serviços diplomáticos e consulares (pp. 10 e 11 da proposta).

20 000 contos, para a Missão Permanente de Portugal junto da CEE (p. 11 da proposta).

3000 contos, para a Direcção-Geral da Cooperação (esta verba não se encontra explicitada no texto da proposta, mas está incluída no mapa II à mesma anexo).

**12 — Ministério da Indústria e Energia:**

705 000 contos, para o Gabinete da Área de Sines (p. 12 da proposta).

**15 — Ministério da Educação:**

400 000 contos, para a Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo e Ensino Comparticipado (idem).

**16 — Ministério da Saúde:**

Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde:

4 000 000 contos, para fazer face ao aumento dos preços dos medicamentos, comparticipações, etc. (p. 13 da proposta).

1 315 000 contos, para pagamento às Misericórdias (idem).

**17 — Ministério do Equipamento Social — Transportes e Comunicações:**

Secretaria-Geral dos Transportes e Comunicações:

1 100 000 contos, a transferir para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (a verba inicialmente proposta pelo Governo foi ajustada, por proposta do mesmo, para o montante votado) (idem).

**18 — Ministério do Equipamento Social — Obras Públicas e Urbanismo:**

Secretaria-Geral das Obras Públicas:

1 582 700 contos, para a Junta Autónoma de Estradas (p. 14 da proposta).

Os mapas II, III e IV anexos à proposta de orçamento suplementar serão objecto de rectificação, de acordo com as alterações aprovadas, aguardando-se a sua entrega pelo Governo, antes do debate em Plenário.

Note-se que, de acordo com uma proposta formulada pela Comissão, as despesas realizadas por conta das verbas inscritas ou reforçadas podem ser autorizadas, processadas e pagas até 30 dias após a publicação da respectiva lei, sendo escrituradas em conta do ano económico abrangido pelo Orçamento de 1985.

**3.2 — Alterações rejeitadas.** — Foram rejeitadas todas as alterações constantes da proposta de orçamento suplementar não expressamente indicadas no ponto precedente.

4 — Procedeu-se, ainda, à votação das seguintes anulações de dotações de despesa, propostas pelo Governo e cuja aprovação mereceu unanimidade:

Ministérios:	Contos
Da Defesa Nacional e Estado-Maior-	
-General das Forças Armadas . . .	97 000
Das Finanças e do Plano . . . . .	1 165
Da Administração Interna . . . . .	158 150

Em conformidade com uma informação prestada pelo Governo, não foi votada a anulação correspondente ao Ministério da Educação (Secretaria de Estado do Ensino Superior), no valor de 150 000 contos.

5 — Finalmente, a Comissão procedeu à votação da disposição constante do articulado da proposta de lei, respeitante às dívidas das empresas públicas e participadas pelo Estado, decorrentes de pagamentos efectuados pelo Tesouro.

A disposição foi rejeitada, com os votos contra do PS, PRD, PCP, CDS e MDP/CDE.

6 — Com vista à conclusão da apreciação e aprovação da proposta de orçamento suplementar, carecem ainda de discussão e votação pelo Plenário as matérias que a seguir se indicam e cuja ordenação desta Comissão Parlamentar sugere que seja a seguinte:

- a) Receitas. — Artigos 3.º a 9.º (excepto o referido no ponto 5);
- b) Empréstimos. — Artigo 2.º;
- c) Artigo 1.º — Mapa I.

7 — Na votação final da proposta de orçamento suplementar deverá ser tida em conta, na parte aplicável — artigo 5.º da proposta de lei —, a proposta anexa ao presente relatório, apresentada pelo Partido Socialista.

Palácio de São Bento, 8 de Janeiro de 1986. — O Presidente, *Rui Machete*. — Vice-Presidente da Comissão, *Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho*.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pretende V. Ex.ª usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Para dar um esclarecimento complementar em relação ao relatório e parecer cuja leitura acabámos de ouvir.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria chamar a atenção do Plenário que, quando se diz, na p. 4, «Note-se que, de acordo com uma proposta formulada pela Comissão, as despesas realizadas por conta das verbas inscritas ou reforçadas podem ser autorizadas, processadas e pagas até 30 dias após a publicação da respectiva lei [...]», se torna necessário articular o respectivo preceito, no sentido de ser votado e de acrescer aos restantes artigos da proposta de lei.

Por outro lado, gostaria de referir que, quando na p. 5, no n.º 7, se menciona a proposta do Partido Socialista, de acordo com os usos, embora essa proposta tenha sido veiculada pela Comissão ao Plenário, trata-se de uma proposta autónoma relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, pelo que só mediatamente tem consequências no orçamento suplementar para 1985.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, agradeço-lhe as suas explicações e devo dizer-lhe, pelo meu lado, que já troquei impressões com o Sr. secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares sobre a matéria que V. Ex.ª teve o cuidado de referir e que é respeitante aos elementos que deveriam ser entregues (p. 4 do relatório). Penso que o Governo fará a necessária articulação, após o que o preceito será submetido à apreciação do Plenário.

Quanto à proposta de aditamento, ficámos esclarecidos com a sua exposição e na altura própria voltaremos a referir precisamente essa situação.

Vai, entretanto, ser lida a referida proposta de aditamento de novos artigos à proposta de lei n.º 3/IV, apresentada pelo PS.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Proposta de aditamento de novos artigos ao orçamento suplementar

##### ARTIGO

São aditados ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 98/84, de 29 de Março, os seguintes normativos:

- a) Uma nova alínea q) ao n.º 1, com a seguinte redacção:

q) O produto da cobrança da taxa municipal de turismo;

- b) Um novo n.º 3, com a seguinte redacção:

3 — A taxa municipal de turismo incide sobre os serviços classificados como turísticos nos termos regulamentares, quando prestados na área dos municípios integrados em regiões de turismo ou em que existam zonas de turismo.

- c) Um novo n.º 4, com a seguinte redacção:

4 — A taxa municipal de turismo é de 3% sobre o preço dos serviços prestados, livre de quaisquer impostos ou taxas que sobre eles incidam.

- d) Um novo n.º 5, com a seguinte redacção:

5 — A receita proveniente da taxa municipal de turismo, quando for criada, é repartida pelas câmaras municipais e pelas comissões regionais de turismo ou órgãos locais de turismo, nos termos da lei.

##### ARTIGO

É aditada ao n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, uma nova alínea e), com a seguinte redacção:

- e) A taxa municipal de turismo paga.

## ARTIGO

Fica o Governo autorizado a estabelecer as normas respeitantes à incidência, isenções, liquidação, cobrança, fiscalização, reclamações e impugnações e penalidades da taxa municipal de turismo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa acaba de receber a informação, da parte do Sr. Deputado Maldonado Gonelha, de que o Partido Socialista retirou a proposta de aditamento que acabou de ser lida.

Quero, entretanto, dar conhecimento à Câmara de que as galerias se encontram emolduradas com a juventude da Escola n.º 2 do Lavradio, que vem acompanhada dos respectivos professores e para quem agradeço a vossa saudação como esperança do nosso futuro.

*Aplausos.*

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, no intuito de facilitar a discussão e votação das disposições relativas à matéria fiscal, penso que seria útil que a Comissão de Economia, Finanças e Plano tivesse uma reunião com o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, pelo que requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> a suspensão da sessão por 15 minutos.

**O Sr. Presidente:** — É regimental, pelo que está concedido.

*Eram 11 horas.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos reiniciar os nossos trabalhos, Srs. Deputados.

*Eram 12 horas e 10 minutos.*

Srs. Deputados, a Comissão de Economia, Finanças e Plano esteve reunida até agora para burlar determinados aspectos respeitantes a um mapa que havia sido apresentado de manhã pelos serviços.

Vamos, pois, dar início à discussão, seguindo a metodologia proposta pela Comissão de Economia, Finanças e Plano, que é a seguinte: primeiro, proceder-se-á à discussão e votação dos artigos 3.º a 9.º, após o que se seguirá a apreciação e votação do artigo 2.º Em seguida, apreciar-se-á e votar-se-á, primeiro, o mapa respeitante ao artigo 1.º e, depois, uma proposta de aditamento apresentada pelo PS. Por fim, proceder-se-á à votação final global do diploma em apreço.

Penso que é esta a metodologia que foi apontada pela Comissão.

Agora gostaria de saber, da parte do Sr. Deputado Rui Machete, se há interesse em que a matéria respeitante aos artigos 3.º a 9.º seja posta à discussão globalmente ou artigo por artigo.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Sr. Presidente, penso que à discussão pode ser global, visto que se trata de um conjunto de artigos que se referem todos à matéria de impostos, embora, evidentemente, depois, nas intervenções, tenha de haver uma referência específica a

cada um deles. É apenas uma questão de ordenação, mas penso que talvez se ganhe tempo em fazer uma discussão global, uma vez que nem todos os artigos são objecto de observações.

**O Sr. Presidente:** — Algum dos Srs. Deputados põe objecções a que se proceda desta forma?

*Pausa.*

Não havendo objecções, ponho à discussão os artigos 3.º a 9.º da proposta de lei.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Dá-me licença que interpele a Mesa, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, acontece que a Comissão de Economia, Finanças e Plano acabou de reunir e, tendo de lá saído um entendimento maioritário, estão a ser neste momento preparadas as propostas para serem entregues na Mesa.

Nestas circunstâncias, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> mais uns minutinhos de suspensão dos trabalhos, que certamente irão facilitar depois o andamento dos mesmos.

**O Sr. Presidente:** — Sr.ª Deputada, V. Ex.<sup>a</sup> poder-me-ia informar quantos são, na realidade, em tempo de relógio, esses «minutinhos»?

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Julgo que, no máximo, em 15 minutos é possível ter esse problema resolvido. Talvez o seja até em menos tempo ... digamos, em 10 minutos.

**O Sr. Presidente:** — No seguimento da solicitação feita pela Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo e porque isso, certamente, irá abreviar depois a discussão, suspendo a sessão por 15 minutos, a fim de que seja possível a entrega dessas propostas na Mesa, que serão depois submetidas à discussão e votação quando se tratar de apreciar cada um dos artigos na especialidade.

Estão, pois, suspensos os trabalhos.

*Eram 12 horas e 15 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, declaro reabertos os trabalhos.

*Eram 12 horas e 40 minutos.*

Srs. Deputados, encontram-se na Mesa duas propostas de substituição da alínea b) do artigo 3.º Dado serem os mesmos os subscritores destas duas propostas, julgo tratar-se de um lapso e, nessa medida, gostaria de saber se se mantêm ambas ou se uma delas substitui a outra e, por conseguinte, fica só uma delas.

*Pausa.*

Chega-me aqui a informação, por parte do Sr. Deputado Octávio Teixeira, de que uma destas propostas se refere não à alínea b) do artigo 3.º mas sim à alínea a) desse mesmo artigo. Estou a referir-me à proposta de substituição que diz respeito a uma disposição relativa ao imposto sobre o valor acrescentado.

Vão ser lidas as várias propostas que deram entrada na Mesa.

*Foram lidas. São as seguintes:*

**Proposta de substituição ao artigo 3.º, alínea a), subscrita por deputados do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE.**

#### ARTIGO

(Imposto sobre o valor acrescentado)

O artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 42/85, de 22 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

- d) Os seguintes artigos da Tabela Geral do Imposto de Selo: 5, 12, n.º 2, 27, 29 (excepto no que se refere ao imposto incidente sobre bilhetes de passagens aéreas internacionais e sobre o preço do aluguer ou afretamento de aviões), 49-A, 50, n.º 1 alínea a), 55, 106, 114-A, 140 e 141 (desde que, nestes dois últimos casos, os documentos aí referidos comprovem o pagamento de operações sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado, ainda que dele isentos);

**Proposta de substituição ao Artigo 3.º, alínea b), subscrita por deputados do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE.**

#### ARTIGO

(Imposto de selo)

As operações a que se referem o n.º V do artigo 29.º e o artigo n.º 120.-A da respectiva Tabela Geral ficam isentas do imposto de selo, sempre que essas operações forem sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado e não gozem de isenção deste imposto.

**Proposta de substituição ao Artigo 4.º, subscrita por deputados do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE.**

#### ARTIGO

(Imposto sobre o valor acrescentado)

A lista II anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, e alterada pelo artigo 5.º da Lei n.º 42/85, de 22 de Agosto, a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo Código, passa a integrar dois novos números com a seguinte redacção:

- a) 1.1-A — Leite não incluído na lista I, ainda que adicionado de outros produtos.
- b) 3.5-A — Portagens cobradas nas pontes e auto-estradas.

**Proposta de substituição ao Artigo 7.º, subscrita por deputados do PS, do PRD, do CDS e do MDP/CDE**

#### ARTIGO

(Imposto especial sobre o consumo de bebidas alcoólicas)

1 — O artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 342/85, de 22 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

É criado um imposto especial sobre o consumo de bebidas alcoólicas, a que estão sujeitas as bebidas a seguir indicadas:

- a) Aguardentes vínicas, velhas ou preparadas;
- b) Aguardentes e outras bebidas alcoólicas em cuja composição ou preparação entre álcool etílico não vínico (com exceção das aguardentes de cana, de figo e de outros frutos directamente fermentáveis e o rum de cana);
- c) Aquavit;
- d) Brandy;
- e) Genebra;
- f) Gin;
- g) Licores;
- h) Vodka;
- i) Whisky.

2 — O n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 342/85, de 22 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

2 — As taxas a aplicar por litro de álcool puro são fixadas em 350\$00.

**Proposta de substituição ao artigo 9.º, subscrita por deputados do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE**

#### ARTIGO

(Imposto sobre a importação de café, tabaco e bebidas alcoólicas)

1 — É eliminado o adicional de 10% dos direitos de importação do tabaco estrangeiro manipulado e das bebidas alcoólicas da mesma origem, cobrado a favor do Fundo de Socorro Social e de acordo com o Decreto-Lei n.º 47 500, de 18 de Janeiro de 1967.

2 — O Governo procederá, mediante decreto-lei, às adaptações legais necessárias à transformação do imposto sobre a importação de café, regulado pelo Decreto-Lei n.º 253/79, de 27 de Julho, em imposto interno, com idêntica taxa.

**Proposta de aditamento de um artigo novo (a inserir a seguir ao artigo relativo ao IVA), subscrita por deputados do PS, do PRD, do PCP e do CDS.**

#### ARTIGO

1 — Das receitas do IVA, provenientes da tributação das actividades turísticas, a percentagem de 37,5% será afecta às câmaras municipais onde estas actividades são efectivamente prestadas, constituindo receita própria dos respectivos municípios.

2 — Sempre que existam órgãos regionais de turismo, 50% das receitas referidas no n.º 1 serão entregues directamente a esses órgãos pelos serviços competentes do Ministério das Finanças.

**Proposta de aditamento, subscrita por deputados do PSD, do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE**

**ARTIGO FINAL (NOVO)**

As despesas realizadas por conta das verbas inscritas ou reforçadas nos termos da presente lei podem ser autorizadas, processadas e pagas até 30 dias após a sua publicação, sendo escrituradas em conta do ano económico abrangido pelo Orçamento de 1985.

**O Sr. Presidente:** — Seguindo a metodologia preconizada pela Comissão de Economia, Finanças e Plano, vamos entrar na discussão da proposta de substituição da alínea a) do artigo 3.º da proposta de lei.

Para evitar equívocos, vai proceder-se de novo à leitura desta proposta de substituição.

*Foi lida de novo.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral.

**O Sr. Rui Amaral (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata não pode votar favoravelmente esta proposta de substituição uma vez que, de acordo com os esclarecimentos prestados pelo Governo à Comissão de Economia, Finanças e Plano, a alteração legislativa contida na alínea a) do artigo 3.º da proposta de lei permite, naturalmente, de um ponto de vista técnico — e é evidente que só o Ministério das Finanças e os serviços respectivos o pode realizar com garantias de inteiro rigor —, uma margem de manobra; uma margem de regulamentação, que é indispensável prosseguir.

Esta orientação do Partido Social-Democrata é coerente com aquilo que tem sido sempre a sua orientação a este respeito.

Pensamos que, no essencial, não houve, nos trabalhos da Comissão, nenhuma objecção de fundo quanto à matéria desta alteração legislativa. Naturalmente que os demais partidos que subscrevem esta proposta de substituição e que irão pronunciar-se a favor dela entendem que a Assembleia está, eventualmente, em condições de, no imediato, legislar de forma definitiva. Pensamos que isso é uma invasão de um domínio normal e naturalmente reservado à competência do Governo, pois só ele dispõe dos meios técnicos suficientes e adequados para poder legislar com precisão nestas matérias.

Do nosso ponto de vista, é lamentável que se fixe uma redacção que depois venha a revelar-se tecnicamente imperfeita ou imprecisa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Deputado Rui Amaral, gostaria de pedir-lhe esclarecimentos sobre duas coisas que não percebi bem..

Em primeiro lugar, pareceu-me entender que a autorização legislativa concedia ao Governo uma margem de manobra.

Julgo que as autorizações legislativas têm um significado preciso e definem rigorosamente o seu conteúdo. É esse o seu significado constitucional.

Portanto, elas não permitem margens de manobra: ou a autorização legislativa é clara no seu significado

e, então, pode votar-se; ou não é clara no seu conteúdo porque permite margens de manobra e, então, a Assembleia não a pode conceder.

Por outro lado, quando o Sr. Deputado me diz que esta matéria é naturalmente reservada ao Governo, não haverá também aí uma confusão? Não estamos em matéria de impostos? Não é essa uma matéria necessariamente reservada, sim, mas à competência desta Assembleia?

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado Rui Amaral, a primeira questão que lhe queria pôr era precisamente a de saber se não terá havido algum lapso na transmissão do seu pensamento no que respeita à reserva dessa matéria.

A segunda pergunta é no sentido de saber se o Sr. Deputado Rui Amaral não entende que, tal como está redigida esta alínea a) e as várias disposições que, nesta matéria, aboliram, no próprio código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, vários outros impostos indirectos a partir da entrada em vigor desse imposto, é muito preciso aquilo que o Governo quer e está rigorosamente aqui contido nesta proposta de autorização legislativa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral, para responder.

**O Sr. Rui Amaral (PSD):** — Vou responder conjuntamente aos dois pedidos de esclarecimento que me forma feitos, uma vez que o sentido das perguntas é sensivelmente o mesmo.

Devo dizer que fiquei um pouco perplexo porque é evidente que as autorizações legislativas contêm uma margem de manobra. Uma autorização legislativa tem de conter, nos termos da Constituição e daquilo que se acha definido por lei, elementos essenciais da proposta; no entanto, não a substitui. Se assim não fosse, a autorização legislativa não teria sentido.

Acrescento que o Governo é a entidade que, naturalmente, até pelos serviços que tutela e dirige directamente, tem competência técnica para resolver problemas de natureza puramente técnica.

Como disse, não se trata de nenhuma divergência de fundo. Aliás, na Comissão ficou claro que todos os partidos se manifestaram solidários com as intenções do Governo quanto ao sentido essencial dessas propostas.

Trata-se, portanto, de uma invasão que, de facto, não é normal. Não se trata de fixar os grandes objectivos em matéria fiscal, mas de detalhes puramente técnicos. Aquilo que a Assembleia está a fazer neste caso, ao substituir-se ao Governo nesta matéria — o que é um facto completamente novo —, não dispondo nem a Assembleia nem os grupos parlamentares dos serviços de apoio técnico de que, naturalmente, o Ministério das Finanças assim como os serviços técnicos tributários dispõem, é a abrir um precedente grave que, fundamentalmente, pode traduzir-se, do ponto de vista técnico, em estarmos a legislar de uma forma errada, porque depois o contribuinte é que vai ser a vítima deste procedimento.

A este respeito, gostava de acrescentar que existe sempre uma margem de manobra e que não há aqui invasão da competência própria da Assembleia da República. Trata-se, como já disse, de problemas de carácter puramente técnico e, do nosso ponto de vista, a assembleia vai por um mau caminho se pretender substituir-se ao Governo em aspectos puramente técnicos. Estamos numa câmara política e não numa câmara técnica e, por isso, ela não tem condições para realizar esse trabalho. Nesse sentido, vamos votar contra.

Já agora permitam-me um comentário final: a preocupação dos grupos parlamentares, que, aliás, foi claramente manifestada no seio da Comissão, vai no sentido de não conceder autorizações legislativas ao Governo, mesmo que elas contenham os aspectos essenciais que a Constituição e a lei fixam.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas uma breve nota do meu partido sobre o problema que se levantou devido às afirmações produzidas pelo Sr. Deputado Rui Amaral.

Primeira questão: se o Sr. Deputado Rui Amaral ou o seu grupo parlamentar não se sentem, neste caso concreto, com capacidade técnica para transformar isto imediatamente em lei, então, é natural que nunca por nunca o PSD ou o Sr. Deputado Rui Amaral podem deixar de conceder uma autorização legislativa, porque isso não tem o mínimo problema.

Segunda questão: isto não é caso virgem na Assembleia da República. Precisamente o mesmo problema — o aditamento de mais 2 números da Tabela Geral do Imposto de Selo — consta da Lei n.º 42/85 aprovada nesta Câmara em 24 de Agosto. Precisamente a mesma alteração: a inclusão de 2 números.

Neste caso trata-se exactamente do mesmo, da inclusão de mais 2 números.

É textual, *sic*, não há problema técnico e, por outro lado, a Assembleia da República, neste caso concreto, até já tem prática.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero esclarecer a posição do CDS nesta matéria, o que permitirá também que ela fique esclarecida quanto a todas as propostas do mesmo teor que hoje apresentámos.

A posição do meu partido em relação às autorizações legislativas é uma posição de coerência, que vem sendo afirmada ao longo de várias legislaturas, designadamente das que decorreram depois da revisão constitucional de 1982. É uma posição que tem a ver com a necessidade de assegurar que o processo de autorização legislativa — que é um processo não normal nas relações entre o Governo e a Assembleia da República — decorra de acordo com a observância dos princípios que a Constituição estabelece e que visam acautelar, principalmente depois da revisão de 1982, repto, uma intervenção da Assembleia mesmo quando esta concede uma autorização legislativa.

Uma das razões da autorização legislativa não é deixar margens de manobra, apesar de elas existirem de facto, pois não nos é submetido o diploma em toda a sua extensão, mas tão-só nos é dada uma indicação sobre a extensão do objecto — e nesse aspecto estou de acordo com o Sr. Deputado Rui Amaral —, uma das razões é, sim, assegurar uma maior celeridade ao processo legislativo, neste caso concreto, é substituir por uma discussão, que porventura poderá ter lugar aqui em apenas um dia, todo um processo legislativo que na Assembleia poderia durar mais tempo.

Neste caso, perante elementos de certeza, perante o precedente que o Sr. Deputado Octávio Teixeira invocou e que é rigoroso — a Assembleia da República no tempo do anterior governo introduziu alterações ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado — perante os elementos de certeza que constam do pedido de autorização legislativa, a intervenção da Assembleia da República, legislando hoje, vai conseguir muito maior celeridade.

Portanto, o interesse da celeridade é mais conseguido com a intervenção da Assembleia, portanto substituindo a autorização legislativa por uma lei, do que se se concedesse a autorização legislativa, pois nesse caso seria necessário que o Governo publicasse um decreto-lei, o que introduziria um elemento de maior demora nesta matéria.

É por isso que quanto a este pedido de autorização legislativa, em relação às matérias em que verificámos estarem presentes todos os elementos, por uma razão de celeridade e de salvaguarda da intervenção da Assembleia neste processo e nesta matéria, que é da sua reserva embora relativa, optámos, juntamente com outros partidos, por as transformar em propostas de lei. Deste modo, suponho que estamos a salvaguardar o interesse geral do País e o prestígio da Assembleia.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, é também para anunciar a nossa posição de ordem genérica sobre a questão das autorizações legislativas e em especial das autorizações legislativas incluídas na lei orçamental.

Como se sabe, a lei orçamental tem um processo próprio: a iniciativa da apresentação da legislação compete exclusivamente ao Governo. Como se sabe, os deputados não podem apresentar iniciativas legislativas em matéria orçamental e, inclusivamente, nos termos da lei-travão, só na discussão do orçamento podem introduzir modificações que se traduzam em diminuição de receitas ou aumento de despesas públicas.

Portanto, quanto ao Orçamento, estamos perante uma iniciativa constitucionalmente limitada, apenas atribuída ao próprio Governo. Mesmo no processo de revisão da lei orçamental, a iniciativa só ao próprio Governo compete, o que significa, independentemente agora do problema da lei-travão, que em termos orçamentais a Assembleia está a autolimitar-se quando concede autorizações legislativas. Nestes termos, só deve concedê-las quando elas têm absoluta justificação e necessidade. Trata-se de uma questão de relacionamento entre órgãos de soberania que como tal, tem de ser devidamente acautelada.

Mas, para além desta questão, que é, aliás, conhecida e teoricamente estudada — e aqueles que revelam desconhecê-la poderiam consultar os volumes publicados em homenagem ao Prof. Teixeira Ribeiro, pois a questão sobre a lei orçamental está lá, consta do 3.º volume e fala das condições jurídicas das leis orçamentais — suscita-se ainda uma outra questão que é também importante: nos termos constitucionais, as leis de autorização legislativa têm de definir o seu objecto, o seu sentido, a sua extensão e a sua duração.

Ora bem, tem sido entendido doutrinariamente e também, pelo menos, nalguma jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo que a duração das autorizações legislativas incluídas na lei orçamental é pelo próprio período de vigência do orçamento.

E aqui gostaria de chamar a atenção para um contrassenso em que o Governo caia ao introduzir autorizações legislativas numa proposta de alteração ao Orçamento para 1985 e ao não lhes indicar qualquer duração. É que, nesses termos doutrinários e jurisprudenciais, essa duração teria de interpretar-se até 31 de Dezembro de 1985, ou seja, estaríamos aqui a autorizar o Governo a legislar no dia 9 de Janeiro, com duração para essa autorização legislativa, com efeito até 31 de Dezembro, porque o Governo não pôs aqui qualquer outra duração para o seu pedido de autorização legislativa.

Isto revela que nem sempre é a Assembleia quem dispõe dos piores meios de actuação para evitar pequenos erros técnicos, mas que têm alguma importância, como certamente notará o Sr. Deputado Rui Amaral.

Todas estas razões levam a que, em primeiro lugar, tenhamos cautela na atribuição de autorizações legislativas em matéria orçamental e que só as concedamos quando tal foi absolutamente necessário. Em segundo lugar, quando as autorizações legislativas possam ser substituídas, com vantagens para todos, por uma proposta de lei concreta que corresponda aos mesmos objectivos, não vemos qualquer vantagem em substituir o legislador originário, que é a Assembleia da República, pelo legislador derivado, que é o Governo. Nesses casos devemos ser nós próprios a legislar; a matéria fica desde logo contemplada e resolvida.

**O Sr. Presidente:** — Inscreveram-se para pedirem esclarecimentos os Srs. Deputados Amândio de Azevedo, Nogueira de Brito e Rui Amaral.

Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trata-se do carácter excepcional das autorizações legislativas que, em termos gerais, aqui foi afirmado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota.

Considero que se trata de uma interpretação da Constituição perfeitamente errada. Penso que a autorização legislativa é um facto tão normal como é uma proposta de lei: está prevista na Constituição no mesmo grau e sem qualquer carácter de excepcionalidade. Naturalmente que uma autorização legislativa envolve uma apreciação política e por isso mesmo é que se exige a definição do conteúdo e do sentido da mesma. Portanto, quando a Assembleia da República a concede sabe para que é que ela vai ser utilizada, pelo menos, nos seus aspectos essenciais.

Sendo assim, postaria que o Sr. Deputado Magalhães Mota me dissesse em que é que fundamenta o carácter de excepcionalidade das autorizações legislativas que há pouco afirmou, em termos gerais.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado Magalhães Mota, apenas lhe quero perguntar se o Sr. Deputado tem informação sobre se a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, que citou, não é hoje mesmo a jurisprudência pacífica do Tribunal Constitucional no que respeita à duração das autorizações legislativas contidas nas leis orçamentais.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral.

**O Sr. Rui Amaral (PSD):** — Sr. Presidente, o meu pedido de esclarecimento baseia-se no seguinte: o Sr. Deputado Magalhães Mota, na sua intervenção, referiu que um dos motivos que apontaria no sentido de o PRD preferir esta solução à autorização legislativa tinha a ver exactamente com o facto de se ter encerrado o ano económico no dia 31 de Dezembro de 1985 e, portanto, a partir daí se poder deduzir que qualquer autorização legislativa, contida numa alteração orçamental para 1985, não poderia eventualmente ser exercida pelo Governo.

Gostaria de lhe perguntar, uma vez que a proposta também foi subscrita pelo PRD, se entende ou não que a proposta de aditamento de um artigo final a esta proposta de lei, prolongando na prática o ano económico para efeitos orçamentais até 30 dias depois da publicação da presente lei, resolve ou não completamente o problema.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começando pelo fim a proposta de aditamento que é subscrita pelo PRD não é uma autorização legislativa, portanto não se põe o problema da duração, não é obviamente mais do que uma proposta referente a autorização de despesas. Se o Sr. Deputado Rui Amaral ler a proposta verificará facilmente que tem razão.

Respondendo agora ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, visto que comecei do fim para o princípio, direi que sim, a jurisprudência do Tribunal Constitucional é pacífica no sentido que afirmei, indicada pelo Supremo Tribunal Administrativo. Foi lapso meu não a ter indicado mas fica corrigido, o que só reforça o argumento exposto quanto ao desfeito das autorizações legislativas pedidas pelo Governo.

Quanto ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo e ao carácter excepcional das autorizações legislativas, o que disse, como certamente o Sr. Deputado recordará, foi que o regime das autorizações legislativas incluído na Lei do Orçamento deveria ser tratado de forma excepcional porque também a Lei do Orçamento tem uma forma excepcional, ou seja, a da sua iniciativa e a do seu processo de revisão.

Mas dir-lhe-ei — como penso que é entendimento maioritário — que a autorização legislativa em maté-

ria de reserva relativa da competência da Assembleia da República é a regra, por isso é que a Assembleia é o órgão legislador primário, por isso é que ela fiscaliza e, inclusivamente, o instituto da ratificação só tem sentido porque a Assembleia é o legislador primário. Se, como aconteceu noutras constituições portuguesas, o Governo e a Assembleia estivessem em pé de igualdade não haveria reservas de competência nem absoluta nem relativa para a Assembleia da República nem o instituto de ratificação teria lugar.

O sistema constitucional e a análise do nosso direito constitucional são bastante claros nesse sentido.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção será muito curta. O PS já aqui viu expedidas, pela boca dos Srs. Deputados Nogueira de Brito, Magalhães Mota e Octávio Teixeira, opiniões que também perfilha quanto às autorizações legislativas e ao seu alcance.

Para esclarecer de uma vez por todas as posições que o PS tomará, direi que não daremos, com o nosso voto, autorizações legislativas sempre que for claro que outro processo alternativo, como este que aqui propomos através da proposta de substituição, é mais eficaz e mais adequado.

Quanto aos artigos 5.º e 6.º que votaremos a seguir, aí, sim, o PS dará o seu acordo à proposta do Governo mas fá-lo-á um pouco a contragosto porque se o Governo dispusesse dos elementos necessários e tivesse preparado as suas ideias quanto a este assunto, ter-nos-ia esclarecido em Comissão. Não o fez, tendo até adiantado em Plenário que neste momento ainda tem grupos de trabalho que estudam o assunto.

Apesar da celeridade estamos em Janeiro e verifica-se que o Governo ainda não tem a solução para o problema.

Nessas circunstâncias, atendendo à especificidade da matéria, à sua complexidade, ao próprio facto de o Governo reconhecer que precisaria de trabalhar muito mais e que não tem ideias ainda totalmente definidas, o PS votará a autorização legislativa, mas fá-lo-á tornando a lamentar que o Governo não tenha compreendido que os termos em que apresentou a sua proposta teria exigido um trabalho prévio muito mais profundo do que aquele que, afinal, teve de confessar não estar feito.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos proceder à votação da proposta de substituição da alínea a) do artigo 3.º

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE e votos contra do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos interromper os trabalhos.

A sessão recomeçará cerca das 15 horas.

*Eram 13 horas e 15 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos recomeçar os trabalhos.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está em discussão a proposta de substituição da alínea b) do artigo 3.º que refere o imposto do selo e que já foi lida.

Não havendo inscrições, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP e do CDS e votos contra do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Cardoso Ferreira.

**O Sr. Cardoso Ferreira (PSD):** — Sr. Presidente, em relação a esta votação, requeria à Mesa a contagem dos votos pois temos dúvidas quanto ao resultado da votação anunciada por V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, em presença desta impugnação, vamos proceder à contagem dos votos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, nos termos regimentais, pedimos uma suspensão dos trabalhos por 3 minutos.

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, pela contagem de votos que levou a efeito, a Mesa verificou que não existia quórum.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, é para, nos termos do n.º 3 do artigo 101.º do Regimento, sugerir a V. Ex.<sup>a</sup> que mande verificar se há comissões reunidas, pois creio que estarão aqui, na Assembleia da República, deputados em número suficiente para procedermos à votação.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, sugiro que se faça uma nova verificação de quórum porque é óbvio que, neste momento, salvo se a minha experiência me está a ludibriar, ele já existe.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa declara que presentemente existe quórum, o que não se verificava há pouco. Vamos pois repetir a votação da proposta de substituição da alínea b) do artigo 3.º

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos e votos contra do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Passamos à proposta de substituição do artigo 4.º, subscrita por deputados do PS, do PRD, do PCP, do CDS e do MDP/CDE.

Está em discussão.

Não havendo inscrições, passamos à votação.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos e votos contra do PSD.*

O Sr. Presidente: — Passamos ao artigo 5.º da proposta de lei do Governo.

Está em discussão.

Não havendo inscrições, passamos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Ribeiro Teles e abstenções do PCP, do MDP/CDE, da deputada independente Maria Santos e do deputado António Barreto (PS).*

É o seguinte:

#### ARTIGO 5.º

Imposto sobre o valor acrescentado

Fica o Governo autorizado a não considerar aplicáveis aos bens imóveis, adquiridos com sujeição a IVA, nos termos do regime de opção previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 3.º e nos artigos 23.º, 24.º e 25.º do mesmo diploma, alterando em conformidade a redacção destas disposições.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este é um dos casos que existem na proposta de lei do Governo em que se pede uma autorização legislativa, indicando, por um lado, claramente qual é o seu objectivo e, por outro, a sua redacção técnica é bastante complexa. Nesse sentido, entendemos que não seria de transformar numa proposta concreta e seria de nos abstermos em relação à autorização legislativa pedida pelo Governo.

Abstivemo-nos e não votámos favoravelmente, apesar do conteúdo concreto do pedido de autorização legislativa, porque o Governo podia ter feito chegar à Comissão ou à Assembleia da República propostas mais concretas, um articulado mais próximo daquele que vai ser objecto de integração no decreto-lei respectivo. Mas o Governo não o quis fazer; o Governo está convencido de que deve fazer tudo em casa.

Nesse sentido, não podemos votar favoravelmente, mas abstivemo-nos.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente este pedido de autorização legislativa. Isso significa, em primeiro lugar, uma demonstração prática daquilo que eu tinha anunciado previamente como sendo a nossa posição em relação às autorizações legislativas, ou seja, a ausência de uma posição dogmática e rígida nesta matéria, apesar de ter de haver um critério de exigência.

Este é um caso em que a autorização legislativa nos parece justificável, em que as dificuldades técnicas de elaboração de uma proposta por parte da Assembleia da República seriam, necessariamente, acrescidas e, perante a ausência e a dificuldade de uma alternativa, não tivemos dúvidas em votar favoravelmente o pedido endereçado.

Em todo o caso, gostaria de deixar renovada uma referência, que resulta da discussão travada hoje de ma-

nhã e que diz respeito à conveniência de datar temporariamente esta autorização legislativa face à interpretação doutrinária e jurisprudencial, de acordo com a qual as autorizações legislativas incluídas na Lei do Orçamento têm uma vigência temporal e igual à da duração do Orçamento a que respeitam. Portanto, sendo este o Orçamento para 1985, convirá que fique — pelo menos em termos de registo no *Diário*, para que a interpretação seja possível como lógica que é — que esta autorização legislativa é para ter eficácia após 31 de Dezembro de 1985, sob pena de ficar sem nenhum significado. É naturalmente a interpretação lógica face à autorização ser concedida pelo Plenário, mas, em todo o caso, penso que teremos toda a vantagem, em que ela fique registada para que uma interpretação, que, como disse, é doutrinária e jurisprudencial e neste momento praticamente pacífica, não deixe de, neste caso, poder provocar algumas dificuldades.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou também a favor desta autorização legislativa porque, ao contrário do que se passava com os outros pedidos de autorização legislativa, neste caso, seria difícil a Assembleia legislar directamente sobre a matéria que constitui objecto deste pedido de autorização.

Quanto ao mais e quanto ao período de duração, entedemos — e também consideramos conveniente que fique registado no *Diário* — que esse período se deve considerar como sendo o do período complementar, tal como vai ficar estabelecido hoje e aqui, na Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais pedidos de inscrição para declarações de voto, aproveito esta oportunidade para dar a palavra ao Sr. Secretário a fim de ele proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, porque há alguns deputados que pretendem tomar parte nos nossos trabalhos e só poderão fazê-lo depois de esse parecer ser aprovado em Plenário.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida): — O relatório e parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 9 de Janeiro de 1986, pelas 11 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitadas pelo Partido Social-Democrata:

Cipriano Rodrigues Martins (círculo eleitoral de Coimbra) por Henrique Luís Esteves Bairrão. Esta substituição é determinada nos termos da alínea d), n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 3/85, a partir do dia 8 até 20 de Janeiro corrente, inclusive.

Cipriano Rodrigues Martins (círculo eleitoral de Coimbra) por Jaime Carlos Maria Soares. Esta substituição é determinada nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 4.º, da Lei n.º 3/85, a partir do próximo dia 21 de Janeiro corrente, inclusive.

José Manuel Rodrigues Casqueiro (círculo eleitoral de Aveiro) por Flausino Pereira da Silva. Esta substituição é pedida para os dias 14 a 28 de Janeiro corrente, inclusive.

Solicitada pelo Partido Socialista:

Armando António Martins Vara (círculo eleitoral de Bragança) por Manuel Luís Gomes Vaz. Esta substituição é pedida para os dias 9 e 26 de Janeiro corrente, inclusive.

Solicitadas pelo Partido Renovador Democrático:

António José Fernandes (círculo eleitoral de Braga) por José Torcato Dias Ferreira. Esta substituição é efectuada a partir do dia 7 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

José Manuel Medeiros Ferreira (círculo eleitoral de Lisboa) por Victor Manuel Ávila da Silva. Esta substituição é efectuada a partir do dia 7 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

Jorge Pegado Liz (círculo eleitoral de Lisboa) por Rui José dos Santos Silva. Esta substituição é efectuada a partir do dia 7 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

António José Marques Mendes (círculo eleitoral de Castelo Branco) por António Manuel Paulouro. Esta substituição é efectuada a partir do dia 7 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

Solicitada pelo Partido Comunista Português:

Joaquim António Miranda da Silva (círculo eleitoral de Portalegre) por Luís Manuel Loureiro Roque. Esta substituição é efectuada a partir do dia 8 de Janeiro corrente, inclusive, por ter sido eleito deputado ao Parlamento Europeu.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, António Sousa Pereira (PRD) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Adérito Manuel Soares Campos (PSD) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) — Domingos Silva e Sousa (PSD) — Carlos Cardoso Lage (PS) — Mário Manuel Cal Brandão (PS) — Joaquim Carmelo Lobo (PRD) — Maria da Glória Padrão (PRD) — Vasco da Gama Fernandes (PRD) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — José Manuel Antunes Mendes (PCP).

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Passamos ao artigo 6.º, que corresponde à formulação feita pelo Governo em apresentação posterior à admissão da respectiva proposta de lei que foi apresentada pelo Governo.

Está em discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente Ribeiro Teles e abstenções do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

É o seguinte:

#### ARTIGO 6.º

##### IVA

Fica o Governo autorizado a:

- 1) Tornar extensivas ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e ao imposto especial de consumo que venha a substituir o imposto sobre a venda de veículos automóveis (IVVA), as isenções de imposto de transacções (IT) e do imposto sobre a venda de veículos automóveis (IVVA), expressamente previstas em acordos internacionais.
- 2) Dar nova redação à alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, no sentido de nela incluir a navegação marítima em alto mar.
- 3) Isentar do imposto sobre o valor acrescentado as importações dos barcos e aviões referidas nas alíneas d), e) e g) do n.º 1 do artigo 14.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 4) Aditar um número no artigo 18.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, no sentido de ser aplicável a taxa de 16% às mercadorias que sejam objecto de pequenas remessas enviadas a particulares ou que estejam contidas nas bagagens pessoais dos viajantes, sujeitas a um direito aduaneiro englobado de 10%, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/81, de 24 de Janeiro, desde que não isentas ao abrigo do artigo 13.º do mesmo Código.

O Sr. Presidente: — Passamos à discussão do artigo 6.º da proposta de lei do Governo, que passa agora a ser artigo 7.º, e que é do seguinte teor:

ARTIGO 7.º

**Dívidas das empresas públicas e participadas pelo Estado, decorrentes de pagamentos efectuados pelo Tesouro**

A regularização das dívidas das empresas públicas e participadas pelo Estado, decorrentes dos pagamentos efectuados pelo Tesouro, será feita mediante o aumento do capital estatutário ou através da emissão de obrigações ou outros certificados de dívida, em condições a definir por portaria do Ministro das Finanças.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para informar V. Ex.<sup>a</sup> que este artigo já foi votado em Comissão e o resultado foi o da sua exclusão, como aliás vem referido no relatório.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Tomo isso em consideração. Uma vez que o artigo foi rejeitado pela Comissão, não há lugar a votação.

Passamos ao artigo 7.º da proposta de lei do Governo, que passa agora a ser artigo 8.º

Está em discussão.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, se bem entendi, o artigo 8.º que V. Ex.<sup>a</sup> pôs à discussão é o que tem como epígrafe «Imposto especial sobre o consumo de bebidas alcoólicas», não é verdade?

O Sr. Presidente: — Exactamente.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — É que, em relação a esse artigo, foi apresentada uma proposta de substituição.

O Sr. Presidente: — Tem toda a razão, Sr. Deputado.

Está em discussão uma proposta de substituição do artigo 7.º da proposta de lei do Governo — actual artigo 8.º —, subscrita por deputados do PS, do PRD, do CDS e do MDP/CDE.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos e votos contra do PSD.*

O Sr. Presidente: — Passamos à discussão do artigo 8.º da proposta de lei do Governo, que passa a ser artigo 9.º e que tem como epígrafe «Impostos sobre a importação de café, tabacos e bebidas alcoólicas».

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, penso que também há uma proposta de substituição em relação a este artigo — pelo menos, foi distribuída.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, aprovámos anteriormente uma proposta de substituição respeitante ao artigo 8.º (presentemente o artigo 9.º), que tratava precisamente das bebidas alcoólicas...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não é essa, mas uma outra proposta, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, vamos procurá-la.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, a epígrafe da proposta de substituição é «Impostos sobre a importação de café, tabaco e bebidas alcoólicas», que, aliás, corresponde à epígrafe do artigo 8.º da proposta de lei. No entanto, é uma nova proposta e não aquela que acabámos de votar.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Efectivamente assim é, Sr. Deputado.

Vamos submeter à apreciação uma proposta de substituição do actual artigo 9.º, que tem a seguinte epígrafe: «Impostos sobre a importação de café, tabaco e bebidas alcoólicas.»

Pausa.

Não havendo pedidos de palavra, vamos proceder à votação da proposta de substituição do actual artigo 9.º

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e dos Srs. Deputados Independentes Lopes Cardoso e Maria Santos e votos contra do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o PSD apresentou uma proposta de alteração ao anterior artigo 9.º, actual artigo 10.º, a qual está a ser fotocopiada para ser distribuída e depois discutida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que talvez se ganhe tempo explicando que, de acordo com a troca de impressões havida na reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano desta manhã, esta proposta de alteração se destina exclusivamente a suprimir as palavras «ou redução» do anterior artigo 9.º, actual artigo 10.º, que tinha como epígrafe «Incentivos fiscais à orientação de pequenas e médias poupanças para habitação». Isto é, o artigo mantém toda a sua redacção anterior, apenas com a supressão da expressão «ou redução», ficando a redacção do artigo da seguinte forma:

Fica o Governo autorizado a conceder a isenção do imposto de capitais incidente sobre os juros de depósitos...

O Sr. Presidente: — Está em discussão esta proposta de alteração ao actual artigo 10.º

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação a esta proposta, o Partido Socialista dará o seu acordo.

Todavia, gostaria de tornar claro que os termos em que o Governo redigiu esta sua proposta no que diz respeito ao artigo 9.º não serão, de futuro, aceites pelo Partido Socialista, na medida em que, quando houver concessão de benefícios, será preciso rodear essa medida de cautelas que até aqui não têm sido tomadas, mas que o deverão ser. Nomeadamente, não se conhece a incidência orçamental desta medida e não há qualquer indicação sobre o modo como ela efectivamente virá a concretizar-se, a não ser mediante um anteprojecto que nos foi presente demasiado tarde e que, tratando-se de um anteprojecto, não nos oferece suficiente garantia.

Em todo o caso, não queremos deixar de votar favoravelmente. De futuro, a propósito de medidas similares, gostaríamos de ver garantidas as condições de realização das concessões de benefício, de modo a ter a absoluta certeza de que o Parlamento controla logo no acto legislativo o modo como as medidas serão aplicadas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dentro do mesmo espírito, votaremos favoravelmente este pedido de autorização, porque ele foi acompanhado, embora só nos últimos dias, por um texto com o projecto do diploma que se pretende publicar no uso dessa mesma autorização, porque consideramos a medida do maior alcance, como medida possibilidadora do relance da economia e medida de carácter social, e porque entendemos que ela tem de ser considerada fundamentalmente pelos legisladores que forem chamados a aprovar o Orçamento para 1986.

É tendo em conta tudo isto que nós damos a nossa aprovação a este pedido de autorização, com a alteração que lhe foi introduzida pelo PSD.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se há isenções de impostos com as quais sempre estaremos de acordo, este é um caso concreto: isenção de imposto de capitais para os juros dos depósitos poupança-habitação para aquisição de habitação própria.

É evidente que esta é uma medida com a qual estamos de acordo, pelo que votaremos sempre favoravelmente qualquer alteração neste sentido.

Subscrevemos — não estamos arrependidos disso — o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano acerca deste artigo, na medida em que aquilo que o Governo inicialmente solicitava era um pedido de autorização legislativa completamente em branco, aquilo que normalmente se designa nesta Casa por «cheque em branco», já que se propunha «isenção ou redução». O relatório reporta bem a incerteza que isto criava, a indefinição desta autorização legislativa.

Depois de várias insistências junto do Governo, foi possível obter deste o anteprojecto de decreto-lei deste regime de contas poupança-habitação, em que clara-

mente se expressava que em todos os casos haveria isenção. Se no anteprojecto de decreto-lei havia isenção em todos os casos, por que razão na autorização legislativa que o Governo pretendia deveria referir-se a «isenção ou redução»?

É evidente que não tinha lógica nenhuma. Quando o Governo se propôs alterar o seu pedido de autorização legislativa, tornando-o mais concreto e mais claro, não tivemos qualquer dúvida em optar por o votar favoravelmente, fundamentalmente pelos objectivos a que se propõe: facilitar a aquisição de habitação própria.

São estas as razões do nosso voto favorável.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também nós vamos votar favoravelmente a proposta de autorização legislativa apresentada pelo Governo.

Os argumentos são simples: na discussão travada na Comissão de Economia, Finanças e Plano foi possível eliminar um factor de indefinição que continha a autorização legislativa, definindo claramente que o seu objecto é apenas a «isenção» e não a alternativa «isenção ou redução», que deixaria a Assembleia da República na dúvida sobre qual seria exactamente o conteúdo do pedido de autorização legislativa.

Assim, uma vez que o seu conteúdo foi precisado, nós, ainda que com as dúvidas que tiveram ocasião de ser expressas no seio da Comissão de Economia, Finanças e Plano, votaremos favoravelmente o pedido de autorização que nos é solicitado.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, em presença daquilo que ouvi da parte das várias bancadas, permitir-me-ão que submeta já à votação o artigo 9.º da proposta de lei, que passa a ser o artigo 10.º, com a redacção da proposta de alteração apresentada pelo PSD. O actual artigo 10.º ficaria, assim, com a seguinte redacção:

Fica o Governo autorizado a conceder a isenção do imposto de capitais...

Há alguma objecção a que se proceda assim?

Pausa.

Não havendo objecções, vai proceder-se à votação do artigo 9.º, actual artigo 10.º, com a redacção que acabei de ler.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, seguindo a metodologia que foi indicada pela Comissão, vou submeter à apreciação o artigo 2.º, com a epígrafe «Empréstimos».

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, gostaria de solicitar à Mesa um esclarecimento no seguinte sentido: penso que há na Mesa uma proposta de aditamento à proposta de substituição de um artigo relacionado com o imposto de turismo.

Julgo que seria de votar esse artigo agora, na medida em que não consta do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, pois ainda não existia então, a Comissão não o conhecia e, por isso, não o propôs. Porém, como se trata de matéria fiscal, julgo que ele deveria ser discutido antes de passarmos a outra matéria.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Octávio Teixeira, nós tencionávamos submeter à discussão essa matéria depois de termos apreciado o artigo 2.º...

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Certo, Sr. Presidente. Mas, como é matéria fiscal, julgo que seria agora a altura própria para o apreciar.

**O Sr. Presidente:** — Sim, Sr. Deputado, comprehendi a sua proposta.

Há alguma objecção a que se altere a metodologia inicialmente proposta para se atentar na discussão da matéria referida pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira?

*Pausa.*

Não havendo objecções, vou submeter à apreciação este novo artigo.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura do referido aditamento à proposta de aditamento que inicialmente foi apresentada, a qual já foi lida.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Trata-se do n.º 3 da proposta de aditamento de um artigo novo, inicialmente apresentada, que tem o seguinte teor:

3) A receita a que se refere o n.º 1 não pode ser, em 1986, inferior à recebida em 1985 pelas câmaras municipais e órgãos regionais de turismo, como receita de imposto de turismo, acrescida de 20%.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão o aditamento que acabou de ser lido.

*Pausa.*

*Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.*

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta subscrita pelos socialistas, comunistas e outros deputados — teve a origem na iniciativa da Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, acompanhada depois pela bancada comunista, na fase inicial, quando ainda estávamos a discutir este assunto em Comissão — é apresentada em nome do reforço do poder autárquico. Mas isso é falso!

Esta proposta é apresentada como reforço das ilusões acerca da forma como se deve responder aos problemas do País, entre eles ao reforço do poder autárquico. Isto é o reforço das ilusões! E só não é completamente o reforço das ilusões graças ao Governo, porque a proposta de aditamento de um novo número acabada de apresentar pelos mesmos subscritores é a recolha da proposta do Governo, que, como se confirma, era uma proposta séria.

Na sua fórmula inicial, a proposta do Governo era de facto uma proposta séria. O que o Governo pretendia era garantir as Câmaras Municipais e, por essa via, às regiões de turismo, que não teriam menos receitas do que as que têm tido decorrentes do imposto

de turismo e que teriam até um suplemento de benefício compensador da inflação — compensação, aliás, prevista relativamente à inflação real, sobretudo à inflação prevista para os próximos tempos — e ainda um benefício suplementar decorrente da própria aplicação do sistema que o Governo propunha.

Os subscritores socialistas e comunistas da proposta, depois acompanhados por deputados de outras bancadas, tiveram esta atitude face ao problema: «cheirou-lhes» a dinheiro, a imenso dinheiro novo, e trataram de propor a sua distribuição sem mais, supostamente em nome do reforço do poder local, mas na realidade, repito, em nome do reforço das soluções ilusórias para os problemas do País.

Nós, sociais-democratas, temos sido permanentes e consequentes defensores do reforço do poder local, mas do reforço efectivo, isto é, na base de medidas conjugadas que tenham como finalidade global e resultado final um melhor aproveitamento dos dinheiros públicos (não esqueçamos que os dinheiros da administração local são dinheiros públicos), uma maior rentabilização desse dinheiro, quer para a administração local, quer para o País na sua globalidade, que é o que nos interessa.

Mas este não é o entendimento dos que tiveram a iniciativa da proposta. Quando está no poder, o Partido Comunista — já se sabe — pede e não dá, indo ao extremo de pedir dias de trabalho gratuito.

*Risos e aplausos do PSD.*

Alguns socialistas (seria excessivo dizer Partido Socialista, pois ele é um partido variado e amplo), sobretudo a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, têm o mesmo tique: quando está no poder, corta, esfaqueia; quando está na oposição, levante voo, arrebatada por instintos perdulários.

*Risos e aplausos do PSD.*

Não é essa a nossa maneira de ser, nem é essa a postura do Governo. Felizmente para nós, sociais-democratas e, sobretudo, felizmente para o poder local e para o País, a postura do Governo é a de responder seriamente aos problemas com que se confronta o País, dar-lhes uma resposta global, consequente, firme, séria.

Dizem os vendedores de ilusões e do iluminismo, aqueles que acham que as ilusões não têm sido suficientes e que, portanto, a resposta é a de reforçar as ilusões, que estamos enganados e vamos ser penalizados pelo povo português. Isto é uma falta de confiança no povo português e, muito especialmente, uma falta de confiança nos autarcas. Uma prova? As últimas eleições autárquicas!

Este Governo, pela primeira vez, teve uma atitude correctamente considerada de «impopular» antes das eleições. Esta ligagem de «impopular» relativamente a atitudes que respondem aos problemas do País decorre de uma falta de confiança do povo português e, repito, nas últimas eleições autárquicas tivemos a prova. Este Governo confirmado estar no poder para responder aos problemas do País, independentemente de conjunturas estritamente eleitoralistas, aumentou os preços. Alguns interrogaram-se: mas que preço vai isto ter, para nós, em termos eleitorais? O PSD saiu das eleições autárquicas com uma vitória espectacular!

Aqueles que não acreditam no povo português e que julgam que vão confirmar a sua posição política segundo um caminho que não o da resposta séria aos problemas do País mas o do reforço das ilusões, experimentem-no outra vez. Terão a mesma resposta por parte do povo português...

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Deputado Silva Marques, entende V. Ex.ª que o reforço do poder local se faz diminuindo as verbas de que este já dispõe? Concretamente, a situação que temos em análise traduz-se ou não numa diminuição das receitas do turismo de que as câmaras municipais dispõem, traduz-se ou não, concreta e igualmente, numa diminuição das receitas de que as comissões de turismo dispunham até este momento?

Quer dizer, a alteração que está em discussão e análise traduz-se ou não numa diminuição das receitas já existentes neste momento e de que, portanto, se podia dispor? Pergunto isto porque essa consideração, que pode ser feita em termos de «sim» ou «não», introduz a objectividade e a seriedade que todos os debates devem ter. Peço-lhe que me responda se sim ou não, Sr. Deputado.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Deputado Magalhães Mota, a resposta é não e isto relativamente às receitas existentes, sendo essa a garantia que lhes dava o Governo na sua proposta, de tal forma que os autores da proposta alternativa à do Governo vieram retomá-la à última hora.

Era o Governo, com insistências quase inglórias, suspeito de estar a defender uma causa injusta quando lhes dizia: «A minha proposta dá maiores garantias às receitas existentes do que a vossa?» E isto porque a proposta posteriormente apresentada decorria de um optimismo, que pode até vir a verificar-se mas que não deixa de ser uma incógnita, que se traduz no facto de poder estar ali um «reluzente baú». Mas, amanhã, poder-se-á abrir o baú e não estar lá nada e, então, a proposta tal como foi apresentada poderia constituir uma penalização para as câmaras.

A posição do Governo não era essa, mas sim a de dar uma garantia às receitas actuais, uma garantia de desenvolvimento sóbrio. Inclusivamente, não se excluía que amanhã, num apuramento final, se apresentasse uma melhor solução para a questão; a proposta do Governo era séria, não «levantava voo», dando como certo o que é uma incógnita, dando como certo que amanhã iremos ter um «baú reluzente» de peças a distribuir por toda a gente, quando afinal pode até estar vazio ou menos significantemente cheio.

A prova disso, Sr. Deputado Magalhães Mota, é a proposta apresentada à última da hora porque, essa sim, vem trazer uma garantia relativamente às receitas existentes.

**O Sr. Presidente:** — Para intervenções, estão inscritos os Srs. Deputados Helena Torres Marques, João Amaral e Abreu Lima.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

**A Sr.ª Helena Torres Marques (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta que o Partido Socialista apresentou sozinho tinha como objectivo resolver um problema resultante da entrada em vigor do IVA, o qual extinguia o imposto de turismo como receita municipal e também como receita das comissões regionais de turismo, quando esta era, como todos sabem, praticamente a única fonte de financiamento destas comissões.

Este assunto foi discutido na Comissão de Administração Interna e Poder Local e todos os grupos parlamentares consideraram necessário aproveitar esta oportunidade para resolver o problema.

Em sequência, o Governo fez uma contraproposta, a qual foi analisada pela Comissão, tendo-se chegado à conclusão de que se podia aproveitar o princípio definido pelo Governo, ou seja, o de cativar uma parte do IVA resultante das actividades turísticas e distribuí-la pelas câmaras municipais e comissões regionais de turismo.

Esta foi, portanto, uma proposta que teve origem no Partido Socialista, mas que depois recolheu o acordo de toda a Câmara com excepção do PSD. Não se tratou de uma parte da Câmara contra outra, mas de toda a Câmara com excepção do PSD; perdoem-me que me repita, mas, com grande espanto nosso, esta proposta foi acolhida por toda a Câmara com excepção do PSD.

Em oportunidades anteriores tínhamos falado com a Associação Nacional de Municípios que estava preocupada com este problema. Muitos dos municípios que são do PSD concordaram com a solução proposta pelo PS e, portanto, a profunda convicção que tenho é a de que todos os autarcas, sejam do PSD ou não, estarão com a nossa proposta.

A proposta que fazemos, e penso ser essa a preocupação que mostrou o Sr. Deputado Silva Marques, pode vir a dar receitas mais avultadas aos municípios porque, pela primeira vez, o imposto de turismo passa a ser convenientemente cobrado.

Não se pode ter um imposto que quando é mal cobrado é dos municípios e quando é bem cobrado passa para o Estado! No fundo, o que fizemos foi dizer que se mantivesse o mesmo imposto que existia anteriormente, mas agora com a garantia de que passará a ser bem cobrado.

Não propomos nem mais nem menos. Propomos uma situação que agora nos parece ser justa. Esta foi a consideração de todos os grupos parlamentares com excepção do PSD e por isso a propusemos em conjunto.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação que gera esta proposta de aditamento em discussão foi criada quando, tendo sido introduzido o imposto sobre o valor acrescentado no universo fiscal português, e tendo com ele sido eliminado o imposto de turismo, não foi devidamente tratada a consequência resultante, para o financiamento das autarquias locais e para os órgãos regionais de turismo, da abolição desse imposto.

A situação existia, de forma grave, a partir do momento em que ia entrar em vigor o imposto sobre o valor acrescentado.

A partir de 1 de Janeiro de 1986 o imposto de turismo desaparecia e deixava de reverter para as autarquias e para os órgãos regionais de turismo uma importante receita financeira com que essas entidades contavam para a sua actividade corrente!

Ao contrário do que disse o Sr. Deputado Silva Marques, deve dizer-se que o Governo não curou de resolver este problema. Isto porque se o tivesse feito tê-lo-ia introduzido em sede de orçamento suplementar, já que se mostrou tão aberto em introduzir aí tantas verbas. Não o fazendo, não resolveu o real problema que se colocava com carácter imediato a partir de 1 de Janeiro de 1986 e em relação ao qual urgia uma solução.

O Governo não tratou de o fazer, mas tratou de o fazer esta Assembleia. A questão foi logo discutida em sede da Comissão de Administração Interna e Poder Local e logo na primeira reunião desta Comissão foi levantada a questão de se chamar membros do Governo para explicarem qual o seu ponto de vista. Não foi a Comissão que deixou de dialogar com o Governo, pois chamou-o e alertou-o para a situação. Se o Governo não tomou as providências adequadas e se o fez a Comissão, se o fez esta Assembleia, louvemos a Comissão e a Assembleia e condenemos o Governo.

A questão colocada em relação aos valores é toda uma falsa questão e o Sr. Deputado Silva Marques sabe-o perfeitamente. O que se passava até ao momento era que os valores cobrados como imposto de turismo eram muito inferiores aos devidos e isto por uma razão simples: as finanças portuguesas, as autoridades que procedem à liquidação e cobrança dos impostos, quando se trata de matéria de impostos locais, não têm muita atenção. Pelo contrário, não interessa actualizá-los, cobrá-los, tomar as providências adequadas para evitar a fuga fiscal. Vejam-se os valores da contribuição predial rústica; vejam-se os valores de vários impostos considerados como locais desde 1979 até agora para se ver se é ou não verdade o que estou a dizer.

A Comissão tomou como base de trabalho uma proposta informal do Governo, a qual, aliás, o Governo não formalizou e é bom sublinhá-lo. E tomou-a considerando que a base é fundamentalmente a mesma é o destino do dinheiro é garantido nos mesmos termos. Se os valores puderem ser mais altos, e vamos ver se o serão, isso deve-se a um factor diferente que se prende com as maiores possibilidades de controle do imposto sobre o valor acrescentado relativamente às que havia sobre o imposto de turismo, em relação ao qual não havia vigilância adequada.

A questão, apesar de tudo, não é líquida. Tanto assim que o próprio Sr. Deputado Silva Marques, nas críticas que fez, acabou por louvar o n.º 3 agora aditado, precisamente porque é ele que garante não haver diminuição de receita. Isto é, apesar de tudo, sendo certo que neste momento não existem elementos para poder definir exactamente qual vai ser o resultado, admite-se a possibilidade de os valores não serem tão excessivos, tão altos, tão desproporcionados como aqui se fez acreditar.

Finalmente, sobre as questões do poder local em geral, devo dizer que, para mim, a questão central é a de assumir uma atitude responsável.

Ora, perante o poder local, uma atitude responsável, não é a de irresponsavelmente cortar as verbas a que ele tem direito e é precisamente função desta Assembleia o garantir ao poder local as verbas a que tem direito e a autonomia na sua aplicação.

Foi esse o sentido do trabalho da Comissão e é esse o sentido da responsabilidade que se está a assumir neste momento.

*"Aplausos do PCP."*

.. O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado João Amaral, desejo pedir-lhe um esclarecimento, esclarecendo-o.

Quem alertou o Governo para a boa solução não foram os autores da proposta. O que se passou foi o contrário: quem os alertou para a boa proposta foi o Governo, inconsistentemente, e os senhores resistiram porque estavam com um preconceito de que este Governo, só por não ser o vosso, é mau. E o Governo insistia e dizia: «Os senhores estão a fazer o poder local correr um risco; não sigam esse caminho.» Mas os senhores insistiam em segui-lo.

A prova de que o alerta do Governo estava certo é o facto de que os senhores, à última da hora, apresentaram esta proposta, e isto porque lá devem ter tido um «baque» de alma e com certeza disseram para convosco: «Oh, diabo! Se isto corre mal, amanhã temos o poder autárquico a perguntar-nos qual a penalização que, afinal, lhes atribuímos.» É claro que a vossa resposta seria a de que julgavam que iriam ter uma «árvore de patacas». Mas nessa resposta já ninguém acreditava! ..

Sofrido como está por ter caído de desilusão, o povo português não está à espera de um indivíduo que lhe forneça outra «injecção de ilusões». Está sim à espera de um indivíduo que lhes forneça soluções realistas, sérias e cautelosas. E era nesse sentido a solução do Governo.

Por isso, a solução que vai ser aprovada, o ponto n.º 3, é uma boa solução. O resto fica ainda como artilharia da política das ilusões e das propostas ilusórias que são as vossas.

Portanto, Sr. Deputado, quem alertou para a gravidade da vossa proposta — porque ela era grave, pois não dava a garantia mínima — foi o Governo.

Politicamente não estamos de acordo, como é evidente, mas estou a contar-lhe os factos, embora com a minha interpretação política, como é natural. Mas as provas são documentais; porque é que os senhores, foram a correr à Mesa entregar a proposta de aditamento de um n.º 3 que é, no fundo, a proposta do Governo?

Por tudo isto, não podem escamotear este problema. Nesta questão, o poder autárquico está defendido e bem, graças à proposta do Governo que apoiamos. Mas, no restante, está sujeito a nova erupção de propostas ilusórias e de caminhos ilusórios que são os vossos.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Suponho estar aqui estabelecida uma confusão tão grande que não valerá a pena explicar. Seria preciso «desembrulhar» o que foi de tal maneira atado pelo Sr. Deputado Silva Marques que não tem já qualquer sentido.

Então, afinal, vamos votar a proposta do Governo? Foi o Governo que incluiu isto no orçamento suplementar? Vai suceder que vamos todos votar a favor da proposta do Governo e o partido do Governo vai votar contra?

É realmente uma situação tão caricata que já é difícil explicar, mas vou tentar fazê-lo de uma forma muito breve.

Existia uma solução adiantada pelo Partido Socialista que, no fundo, se traduzia na manutenção do imposto de turismo por uma forma diferente.

O Governo, tarde e a más horas, apareceu com uma solução tecnicamente mais simples que era a de agarrar na receita do IVA e reparti-la de acordo com certos critérios.

A Comissão ouviu o Governo ontem, dia 8 de Janeiro, e já haviam passado 7 dias desde que havia deixado de vigorar o imposto de turismo quando o Governo se lembrou disso.

O Governo lembrou-se disso ontem e apareceu com uma proposta que disse ser tecnicamente fácil e boa. A Comissão considerou a proposta como sendo tecnicamente boa, definiu-a politicamente de acordo com o considerado e aprovou-a.

Agora, o Sr. Deputado Silva Marques pretende que a proposta seja feita de outra forma, de uma forma tecnicamente incorrecta? Achava melhor que disséssemos ao Governo que não queríamos essa solução tecnicamente melhor?

Politicamente, definimos o valor e fizemo-lo com realismo; com tanto realismo que considerámos a possibilidade de diminuição de receita, não temos qualquer receio em o dizer, visto que a base em que vai ser tributado o IVA é só o valor acrescentado e, portanto, não a totalidade do valor da factura. Esta é uma pequena informação que os Srs. Membros do Governo nunca disseram, apesar de óbvia, talvez para ver se havia aqui um certo jogo de enganos.

A Comissão agarrou então a solução técnica, deu-lhe o enquadramento político que entendeu, apresentou-a à Assembleia e está convencida que ela será aprovada e que servirá o poder local.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

**O Sr. Abreu Lima (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha bancada também subscreveu a alteração proposta e é a justificação dessa subscrição que aqui venho fazer.

A Lei n.º 1/79 criou como receita municipal o imposto de turismo (3%). Acontece que, desde a sua constituição, este imposto nunca beneficiou de uma garantia de cobrança. Falo por experiência própria porque na Câmara a que presidi durante vários anos, o imposto de turismo foi sempre diminuto. E porquê? Porque as empresas ou as entidades que estavam sujeitas a esse imposto o não cobravam e o não entregavam e porque as respectivas repartição de finanças se não empenhavam em que esse imposto fosse cobrado como se empenhavam em que fosse cobrado o imposto profissional e o imposto complementar e como não se

empenham em que sejam cobradas as contribuições prediais rústicas e urbanas, que são do exclusivo benefício dos municípios.

Não há dúvida nenhuma, suponho mesmo que é contestável, que tudo o que é receita municipal é praticamente estranho às repartição de finanças. Pelo menos falo pela experiência do meu concelho.

Mas o que é que acontece agora? Com a introdução do IVA neste orçamento suplementar, o imposto de turismo desapareceu e as câmaras municipais ficaram sem esta receita. O Governo não curou de garantir às câmaras esta receita e a Comissão de Administração Interna e Poder Local levantou o problema.

O Partido Socialista apresentou uma proposta e o Governo apresentou uma contraproposta mecanicamente mais fácil. Simplesmente, ela garantiu apenas a atribuição às câmaras do subsídio recebido no ano passado acrescido de uma melhoria de 20%. Ora, nós estamos na convicção de que se fôssemos buscar à cobrança do IVA os 3% que competem às câmaras pelo imposto de turismo e que foi instituído em 1979 com a Lei das Finanças Locais, aquilo que os municípios deviam receber era mais do que o recebido no ano passado acrescido de 20%.

Acresce que a proposta do Governo tinha outra circunstância, que se me afigura grave e que era a seguinte: os maiores beneficiários deste imposto de turismo são as cidades de Lisboa, do Porto e o Algarve, enquanto que os municípios rurais do interior, dada a não cobrança desse imposto ou porque ele era distribuído proporcionalmente ou ainda porque a grande receita continuava a pertencer aos centros turísticos, não tinham nada. Ora, com o novo imposto esta injustiça acabava.

Isto não é reforçar o poder local, mas sim defendê-lo; isto é defender uma lei que existe e que atribui aos municípios determinadas receitas. Por uma mecânica de cobrança insuficiente, incorrecta e que nunca foi zelada, as câmaras vêem-se há muito defraudadas desta receita, que lhes é justamente atribuída por esta Assembleia.

Não posso esquecer que no ano passado a Comissão Regional de Turismo do Alto Minho viu-se afilita para pagar aos seus funcionários e teve de pedir às câmaras um suplemento de ajuda para esse fim. Há que salvaguardar estas receitas e achamos que a proposta apresentada é perfeitamente correcta.

Aceitamos o n.º 3 da proposta do Governo porque estamos conscientes de que a cobrança do IVA este ano há-de ter as suas insuficiências, há-de ter as suas dificuldades e não há-de ser completamente coberta. Contra esta salvaguarda, contra esta possível insuficiência, parece-nos inteiramente certo que o n.º 3 tenha sido introduzido, pois é o mínimo que está de harmonia com o que o Governo disse depois de ter vindo discutir connosco à Comissão de Administração Interna e Poder Local. Mas se a receita for superior não há razão nenhuma para que as câmaras municipais não tenham aquilo que por lei lhes está atribuído.

Portanto, isto não é injustiça, não é demagogia, não é estar a esgrimir aqui contra quaisquer moinhos de vento, é atribuir aos municípios aquilo que lhes é devido e que por lei lhes está destinado.

Foi por esta razão e por estes pontos de vista que subscrevemos perfeitamente e em consciência a proposta que se encontra na Mesa.

*Aplausos do CDS, do PSD, do PRD e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

**O Sr. Carlos Lilaia (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Inscrivi-me para intervir porque por vezes o Sr. Deputado Silva Marques confunde-nos através de «dribles» sucessivos em que dá a sensação de que se está a «driblar» a si próprio. Portanto, penso que serão necessários alguns esclarecimentos.

O PRD votou favoravelmente esta proposta porque estamos convencidos de que é a que melhor defende os interesses do poder local. Temos a sensação de que o nível dos 35% que foi estabelecido é perfeitamente razoável. Mas, porque pensamos que pode acontecer que no primeiro ano, relativamente a algumas autarquias locais, não se consiga ainda atingir o nível de cobrança efectiva em termos reais de 1985, resolvemos incluir esta salvaguarda do acréscimo dos 20%.

Em conversa travada comigo, o Sr. Deputado Silva Marques estava muito preocupado com o facto de estarmos a atribuir às autarquias locais verbas que, no seu entender, seriam excessivas e que poderiam pôr em causa a própria capacidade das autarquias para gerirem essas verbas. Portanto, estou profundamente confundido com estes «dribles» sucessivos do Sr. Deputado Silva Marques e pergunto-lhe muito objectivamente quem é que defende o poder local. Esta questão é dirigida muito objectivamente ao Sr. Deputado Silva Marques, no sentido de contradizer ou não a conversa que ainda hoje da parte da manhã travou comigo sobre esta matéria.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado? É para fazer uma intervenção?

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Carlos Lilaia fez uma intervenção em que me solicitava um esclarecimento. Mas vou fazer uma intervenção, embora este seja mais um caso pessoal de direito de defesa.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado tem tanto o direito de intervir como tem o de pedir esclarecimentos. Quando fiz a pergunta foi apenas no sentido de saber qual a figura regimental que iria usar.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Estava apenas a fazer o enquadramento deste incidente, à falta de enquadramento financeiro para este caso.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado. Faça favor de usar da palavra.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — O Sr. Deputado Carlos Lilaia, pessoa que muito prezo, apreço esse que se reforçou nos contactos de trabalho que temos tido, vai-me desculpar, mas devo dizer que, em princípio, essa conversa — que, aliás, não receio que seja publicitada — não faz parte dos trabalhos parlamentares.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas, à parte esse incidente, vou abordar essa questão, que só não abordei há pouco porque me pareceu que não estávamos nesse debate.

Na realidade, estamos ainda hoje a ser vítimas, quer pelas consequências nefastas quer pelos atropelos e pelos avatares por que se tem passado, da origem — e não dizia demagógica, para não estar a repetir o termo, mas das ilusões acerca da resolução dos problemas do País — da Lei de Finanças Locais, que foi aprovada quando todos os partidos estavam na oposição, inclusivamente o partido de que faço parte. Aliás, nestes últimos anos, o meu partido também tem tomado posições diferentes, mas com a única diferença de que essas posições são fruto de uma grande fidelidade permanente a um objectivo, que é o da resolução dos problemas do País, da sua reconversão, da sua regeneração, do reforço do poder local e da sua modernização, no sentido de se abrir finalmente um caminho de progresso e de justiça.

Por isso, em face da fidelidade a este objectivo e da experiência que vamos colhendo, nós mudámos! Também aprovámos a Lei de Finanças Locais no momento em que prevaleceu em nós um excesso de ilusão relativamente à solução do problema. Porém, com o decorrer dos tempos, fomos mudando a nossa posição e hoje temos a noção clara de que o reforço do poder local não passa, de forma alguma, pela solução de forma compartimentada do vector financeiro e do vector das responsabilidades. E é isso que tem sido feito.

Deve-se, pois, criar um enquadramento em que as verbas do poder local sejam reforçadas e devem-no ser cada vez mais em conjugação com outras responsabilidades e em termos que disso resulte desburocratização do Estado, desconcentração, aproximação da decisão ao problema, mas ao mesmo tempo rentabilização, conjugação de esforços e, no fim, saldo positivo para o poder local e para os interesses do País.

Ora, isso não tem sido feito e é aqui que temos de atacar — caso o queiramos fazer —, em nome dos interesses do poder local e do País. Mas de forma nenhuma devemos distribuir dinheiro cada vez que temos oportunidade, em nome do tal caminho ilusório e demagógico.

Aliás, devo dizer, Sr. Deputado, que nesse caminho ilusório nem sequer já hoje os próprios autarcas acreditam e muito menos o eleitorado. Por isso lhe dei o exemplo das eleições autárquicas.

Na realidade, o que temos é falta de confiança na lucidez do povo português. O povo português não está à espera de que lhe despejemos um saco de dinheiro. O povo português está à espera de que sejamos capazes de enquadrar e seguir um caminho de reconversão do País e da regeneração nacional. Esta é que é a questão.

Quando, a título particular, lhe dizia que, no caso do IVA trazer um baú de dinheiro e de peças sonantes, corre-se o risco de, através de uma distribuição fácil, se criar uma situação incentivadora do desperdício, repito-o agora aqui. Só não abordei há pouco esse assunto porque creio que ele deve ser amplamente discutido quando a ordem do dia for outra, para revermos o enquadramento de um verdadeiro passo em frente no reforço do poder local, que implica mais verbas no sentido da repartição das receitas públicas, quer locais quer nacionais, cuja parte deve ser substancialmente elevada em favor do poder local, mas simultaneamente das próprias atribuições e condições de actuação do poder local.

A questão pessoal que me colocou deu-me oportunidade de me exprimir sobre este tema, que, em rigor, não estava na ordem do dia e foi só por isso que não o tinha abordado.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Sá Furtado.

**O Sr. Sá Furtado (PRD):** — Sr. Deputado Silva Marques, quando V. Ex.<sup>a</sup> põe em causa a capacidade e seriedade do poder local, em boa verdade fá-lo como contraponto da competência e capacidade do poder central. Pergunto mesmo se toda esta questão em torno do orçamento suplementar do Estado para 1985 não põe seriamente em causa a competência e a seriedade do poder central.

Portanto, em termos desta dicotomia e da vasta experiência política do Sr. Deputado Silva Marques, gostaria que este me dissesse qual, desde o 25 de Abril de 1974, é mais competente: o poder central ou o poder local.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Silva Marques, há mais um orador inscrito para formular pedidos de esclarecimento, V. Ex.<sup>a</sup> deseja responder já ou no fim?

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então, tem a palavra o Sr. Deputado António Marques.

**O Sr. António Marques (PRD):** — Sr. Deputado Silva Marques, tenho a impressão de que toda a Câmara, mas eu especialmente, gostamos de ouvir as suas intervenções. Todavia, neste momento, encontramo-nos perante um conjunto de afirmações em que o Sr. Deputado Silva Marques pretende baralhar alguém. Mas, de qualquer modo, creio que a Câmara já estará suficientemente ilucidada em relação a esta matéria.

Vejamos se consigo recapitular a matéria para depois poder formular a minha questão ao Sr. Deputado: o Governo apresenta uma pista para a resolução técnica de um assunto que a Câmara ainda não tinha considerado na Comissão respectiva e que considerou ser interessante de, ao perspectivar, considerar. Sendo assim, foi feita uma proposta no sentido de, pelo menos, poder garantir o valor do imposto de turismo arrecadado pelas câmaras municipais — e vejamos que não é um problema de somenos importância —, imposto de turismo esse que é sobejamente conhecido, tem sido mal arrecadado, tanto pelas câmaras municipais até 1979, como depois, atrás das repartição de finanças, com a introdução da Lei n.º 1/69. Era necessário criar um mecanismo que, pelo menos, preservasse o nível destas receitas.

Ao ser apresentada esta proposta, foi, na prática, considerada a pista que o Governo apresentou. Porém, o Sr. Deputado Silva Marques está preocupado em que, neste momento, esta proposta seja votada favoravelmente.

Ora, o que gostaria era que o Sr. Deputado Silva Marques, de uma vez por todas, dissesse à Câmara se devemos votar favoravelmente esta proposta ou se a devemos recusar e assim ficaria contemplada de uma forma definitiva a pretensão do Sr. Deputado.

Entendemos que preservar o poder local e não reforçá-lo, preservar apenas as receitas próprias que tinha o ano passado, era introduzir a matéria, como a Comissão e fez, através de uma proposta própria.

Quando o Sr. Deputado diz que se vai espalhar dinheiro pelas câmaras municipais — e esse é o grande perigo que congrega esta proposta — está a passar um atestado de menoridade aos autarcas eleitos. Suponhamos ainda que havia mais dinheiro para distribuir: então os autarcas eleitos não o podem distribuir, não são capazes de o afectar às necessidades que o poder local tem, de uma forma equitativa, de uma forma capaz para que ele seja rendibilizado? Onde é que está o perigo disso? Do que o poder local sofre não é de excesso de dinheiro, mas sim de falta de dinheiro. Não nos esqueçamos que neste aspecto a Lei de Finanças Locais nem sequer foi praticada devidamente.

Sr. Deputado Silva Marques diga-nos, por favor, qual o seu entendimento nesta matéria. Pretendia que derrotássemos a proposta que nós próprios apresentámos?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Pretendia, sim, Sr. Deputado. É claro que pretendia porque considero-a uma má proposta. Ela só deixou de constituir uma inconveniência ou um risco negativo grande para o poder local graças à reforma, de um ponto de vista fundamental, do Governo. Na realidade, queria que a proposta apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques fosse derrotada, mas os senhores não concordaram, o que é legítimo. Eu bem me esforcei e argumentei quanto a esse aspecto e nem os senhores nem o CDS se comoveram. Queria que essa proposta fosse derrotada, pois, caso contrário, não argumentava. Os senhores julgam que tenho receio de dizer isso publicamente? Só tenho pena que às reuniões das Comissões não possa assistir um milhão de habitantes para ouvirem o nosso ponto de vista, pois isso seria uma óptima sessão de propaganda eleitoral.

#### Risos.

Já expliquei isso, quer na minha intervenção inicial quer inclusivamente na segunda intervenção que fiz, em consequência da oportunidade que me deu o Sr. Deputado Carlos Lilaia. E a prova disso é que, por exemplo, o Sr. Deputado António Marques aceita que haja um regimento da Assembleia da República, o que significa que, apesar de sermos todos indivíduos extraordinários e, em princípio, podermos agir sem enquadramento, apesar de tudo, aceitamos um enquadramento. Ora isso ajuda.

É que o problema não é o de dar dinheiro e dizer «estes não precisam de um enquadramento porque são muito bons». Nem eles hoje vão atrás desse discurso porque são homens realistas e sabem que não basta ser-se sério. Se por acaso o enquadramento ajudar, ainda melhor.

#### Risos do PSD.

O problema é esse, sem qualquer hesitação ou vacilação.

Sr. Deputado Sá Furtado, não tenho a menor dúvida de que o poder central não é mais competente do que o poder local. Essa tem sido a tese de muitos centralistas, inclusivamente democráticos, pois, como sabe, não basta ser-se democrático para se ser centralista...

*Risos do PSD.*

...e a prova disso temo-la tido sobejamente. Há aqueles que dizem para não se reforçar o poder local porque eles se enganam, cometem erros e esbanjamentos. Mas se os compararmos com os erros e os esbanjamentos «do povo burocrático da nossa máquina centralista», isso é uma migalha.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

**O Orador:** — E a prova de que o poder central comete erros graves tem-na o Sr. Deputado aqui mesmo. Só que o Sr. Deputado não pensou que a Assembleia da República é o órgão por excelência do poder central. Esta maioria está a preparar-se para cometer um erro estrondoso que mete medo e que torna caricatos e insignificantes os erros do poder local.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, uma vez que não há mais nenhum Sr. Deputado inscrito, vamos votar a proposta de um artigo novo que tem como primeiro subscritor a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques e que já foi lida.

Segundo penso, será conveniente que a votação seja feita número a número. Assim, vamos proceder à votação do seu n.º 1.

*Submetido à votação, foi aprovado com os votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e os votos contra do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, passamos agora à votação do n.º 2 da proposta.

*Submetido à votação, foi aprovado com os votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e os votos contra do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos agora votar o n.º 3 da mesma proposta.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, visto que não há mais nenhuma proposta relacionada com esta matéria, podemos passar à discussão do artigo 2.º

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, pretendia sugerir à Câmara que antecipássemos o intervalo regimental. É que, a não ser assim, é necessário que haja uma suspensão de trabalhos. Parece-me, portanto, que, antecipando o intervalo, obteremos uma maior eficácia na continuação dos nossos trabalhos.

**O Sr. Presidente:** — É natural que haja uma razão, que eu não conheço...

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Relaciona-se com a matéria que vamos discutir a seguir. Há ainda uns acertos e umas contas a fazer e seria, portanto, necessário uma suspensão de meia hora.

**O Sr. Presidente:** — Se os Srs. Deputados não virem invonveniente, interrompemos aqui os nossos trabalhos e recomeçaremos às 17 horas e 30 minutos.

Aproveito para informar os Srs. Deputados representantes dos grupos parlamentares que haverá durante o intervalo uma conferência no meu gabinete.

Está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas.*

Após o intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Mendes.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 35 minutos.*

Srs. Deputados, vamos prosseguir os nossos trabalhos, entrando na apreciação do artigo 2.º da proposta de lei n.º 3/IV. Relativamente a este artigo deram entrada na Mesa duas propostas de substituição, uma apresentada pelo CDS e outra apresentada pelo PS, PRD e PCP, que vão ser lidas.

*Foram lidas. São as seguintes:*

**Proposta de alteração**

**ARTIGO 2.º**

**Empréstimos**

Na sequência das alterações introduzidas pela presente lei, é fixado o limite de 369,284 milhões de contos para o montante de empréstimos internos, a prazo superior a 1 ano, referido no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro.

**Proposta de substituição**

**ARTIGO 2.º**

**Empréstimos**

Na sequência das alterações introduzidas pela presente Lei, é fixado o limite de 338,51 milhões de contos para o montante dos empréstimos internos a prazo superior a 1 ano, referido no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Em conexão com esta segunda proposta, há uma outra, também subscrita por Srs. Deputados do PS, do PRD e do PCP e referente ao mapa 1, capítulo 12, grupo 06, artigo 2.º, que é a seguinte:

**Proposta de substituição**

**MAPA I**

**CAPÍTULO 12**

**Grupo 06**

**ARTIGO 2.º**

Receita proveniente de saldos de empréstimos internos e das emissões de bilhetes do Tesouro efectuadas em 1985, nos termos do § único do artigo 5.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930 — 63 967 675 contos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa vai proceder à distribuição das propostas de substituição que acabaram de ser lidas. Penso que, ao mesmo tempo que as propostas são distribuídas, poderemos começar a sua discussão.

Para interpellar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Pinho.

O Sr. Ivo Pinho (PRD): — Sr. Presidente, creio que seria conveniente procurar explicitar aqui, para informação da Câmara, através da leitura de um simples papel, os valores e os critérios que foram utilizados para se chegar a este número referido na proposta de substituição do Mapa I, capítulo 12, grupo 6, artigo 2.º

Caso a Câmara o considere útil, poderei proceder à leitura do referido papel.

O Sr. Presidente: — Também para interpellar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, penso que, quando V. Ex.º entender que se deve começar a discutir estas propostas de alteração, deverá dar a palavra aos senhores subscritores para fazerem a respectiva apresentação, o que me parece necessário. Aí caberá então a intervenção do Sr. Deputado Ivo de Pinho no sentido de explicar os montantes a que chegou na sua proposta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, após a leitura das propostas, informei a Câmara de que iam ser distribuídas, a fim de serem discutidas.

Coloquei aos Srs. Deputados a questão de saber se pretendiam aguardar uns minutos até que as propostas fossem distribuídas ou se poderíamos iniciar imediatamente o debate.

Já que o Sr. Deputado põe o problema da apresentação das propostas, enquanto se procede à sua distribuição e uma vez que a primeira proposta que deu entrada na Mesa é apresentada pelo CDS, se assim o entender, dou-lhe já a palavra para a apresentar e justificar.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Portanto, vamos iniciar a discussão antes de as propostas serem distribuídas?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a proposta apresentada pelo CDS já foi distribuída. Assim, enquanto o Sr. Deputado a apresenta e a justifica, proceder-se-á à distribuição das restantes.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, queria apenas que a mesa nos informasse se o Governo está avisado de que a sessão recomeçou.

Vejo que está neste momento a entrar na Sala, pelo que me parece conveniente esperar que o Governo ocupe a sua bancada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Amaral, a resposta à sua pergunta foi dada com a presença do Governo.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito, tem V. Ex.º a palavra.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta do CDS é uma proposta de alteração ao artigo 2.º, de que estamos agora a tratar.

Esta proposta apresenta um desvio relativamente à proposta do Governo, que se traduz em elevar o limite dos empréstimos a contrair pelo Estado na ordem interna para fazer face ao défice orçamental até 89 225 074 contos.

Dir-se-á que o CDS chega a este montante e em consequência faz esta proposta.

Em toda esta discussão, o CDS apresentou aqui uma posição que foi de concordância com o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, elaborado por uma subcomissão constituída no seu âmbito.

Porém, em função dos esclarecimentos que, entretanto, nos foram aqui apresentados pelo Governo e que foram apresentados principalmente na reunião da Comissão que decorreu ontem e na qual foram votadas as várias verbas de despesa, neste caso os reforços da despesa, o CDS, contrariamente ao que era a linha fundamental do parecer da Comissão, aceitou que poderiam ser consideradas algumas das regularizações de operações de tesouraria realizadas em 1985, porque entendeu que o Governo tinha dado uma informação viável acerca do universo dessas operações em 1985 e entendeu que, estando nós a tratar do Orçamento de 1985, era razoável que levássemos a esse Orçamento operações que tinham sido realizadas como operações de tesouraria, mas que o Governo propunha que passassem a ser consideradas como despesa orçamental.

Todavia, o CDS não prescindiu de fazer uma avaliação caso a caso das várias despesas propostas e em relação a algumas delas entendeu que não era razoável serem levadas a operação de despesa, porque o Governo revelou que pretendia fazer um operação dupla: em primeiro lugar, considerá-las como despesa orçamental e, em segundo lugar, transformá-las em operações activas através do aumento de capital de algumas empresas que tinham beneficiado com essas operações.

Como disse, o CDS entendeu que isso não era razoável, que não se mostrava perfeitamente justificado em relação ao conjunto de empresas beneficiadas com operações de tesouraria e, por isso, nesses casos, votou contra.

Foi tendo em conta esta posição de conjunto que o CDS, mantendo-se fiel ao critério enunciado a pp. 14 e 15 do relatório da Comissão, entendeu que as operações de financiamento para fazer face ao défice resultante da aprovação desta alteração orçamental eram do montante indicado.

Fundamentalmente elas resultam da circunstância de se terem aumentado as dotações para despesas em 72 644 000 contos e de se terem feito as deduções que o CDS considerou na linha daquilo que vinha proposto inicialmente pela Comissão, que era conveniente e adequado deduzir a esta importância, bem como o acréscimo de outras importâncias que, na realidade, teriam de ser também consideradas.

É claro que o CDS não entrou em linha de conta com este montante que propõe como limite para os empréstimos a realizar para fazer face ao défice com outras disponibilidades que porventura possam existir na tesouraria e que seriam resultantes, por exemplo, da emissão de bilhetes do Tesouro, que em relação ao ano de 1985 foi autorizada por esta Assembleia no montante de 150 milhões de contos.

Entende na realidade o CDS que não está definido em bases rigorosas e aceitáveis o relacionamento entre o financiamento resultante da emissão dos bilhetes do Tesouro, que é um financiamento do Tesouro, e o financiamento do défice do Orçamento; e enquanto isso não for feito — muito embora o CDS entenda que deve vir a sê-lo com a maior urgência e nesse sentido está já a apresentar iniciativas nesta Câmara, entre as quais, hoje mesmo, vai apresentar uma referente a uma nova Lei de Enquadramento do Orçamento —, não é razoável considerar importâncias existentes na tesouraria com essa proveniência para financiamento do défice.

Por outro lado, há uma razão formal de equilíbrio que nos foi apresentada pelo Governo e que o CDS aceita. É neste quadro de razões que o CDS fundamenta a sua posição.

É claro, dir-se-á, ela implica uma certa dose de confiança no Governo. É evidente que o CDS não apoia este Governo e isso ficou patente quando aqui foi discutido o seu Programa. Simplesmente, há uma confiança institucional que não podemos negar a este Governo.

Se o Governo nos diz que os financiamentos serão utilizados na medida das necessidades (e nós temos possibilidade de controlar essa utilização) e, por outro lado, se o Governo teve realmente a atitude, que considerámos louvável, quando aqui votámos favoravelmente a sua proposta, de vir revelar à Câmara operações de tesouraria que queria transformar em operações desenvolvidas ao abrigo do Orçamento — e, repito, considerámos isso louvável —, temos razões de facto para continuarmos a basearmo-nos nestes argumentos.

Assim, consideramos razoável que, com base na argumentação desenvolvida pela Comissão, apontemos para este montante.

Fica pois aqui a justificação da nossa proposta, dos números em que ela se traduz, e para ela esperamos a confiança da Câmara.

#### Aplausos do CDS.

**O Sr. Presidente:** — Dentro do critério utilizado, pergunta aos Srs. Deputados do PRD, do PS e do PCP subscritores da outra proposta de substituição do artigo 2.º, se a pretendem justificar. Há bocado o Sr. Deputado Ivo Pinho tinha manifestado essa intenção, mas

como neste momento não se encontra presente, pergunta aos outros subscritores se desejam intervir sobre esta matéria.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, sobre este assunto gostaria de fazer uma intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Faça o favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os grupos parlamentares do PRD, do PS e do PCP, e também do MDP/CDE, que a ele se associa, chegaram a uma conclusão diferente daquela que consta do relatório inicial da Comissão de Economia, Finanças e Plano, mediante um exame muito mais profundo que nos foi permitido fazer após o trabalho da Comissão de Economia, Finanças e Plano e dos esclarecimentos que ao longo dos debates aí travados foi possível obter.

A proposta de substituição do artigo 2.º foi distribuída, cumpre agora muito brevemente dar algumas indicações sobre o modo como se chegou ao montante de 338,51 milhões de contos. Trata-se de uma mera indicação do modo como esse cálculo foi estabelecido e depois, ao longo do debate, terei proventura a oportunidade de intervir noutras circunstâncias.

Esse montante resulta de um aumento do défice de 89 225 074 contos, que foi estabelecido em função de votações na Comissão, para cobertura das bonificações de juros no valor de 38 776 contos, para satisfação de compromissos relativos à SETENAVE no valor de 2 780 401 contos, para pagamento das operações de tesouraria em Dezembro de 1985 no valor de 6 916 713 contos e para pagamento de outras despesas no valor de 9 988 275 contos, tudo isto num total de 58 451 389 contos. Assim, os grupos parlamentares há pouco designados acham necessário dar autorização para um empréstimo naquele montante.

Por outro lado, a diferença que resulta para os 89 225 074 contos terá de ser financiada mediante a utilização de 30 733 685 contos provenientes da emissão de bilhetes do Tesouro, dentro do limite previsto na Lei n.º 20/85. Segundo os cálculos a que se procedeu, o saldo do Tesouro após o período complementar de 1985 será da ordem dos 54 milhões de contos, valor que se estima suficiente. Assim, estes cálculos justificam o valor apresentado na proposta de substituição do artigo 2.º

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Magalhães Mota pediu a palavra para que efeito?

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Para um pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça o favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Deputado João Cravinho, penso que seria extremamente útil em termos de Assembleia da República, de comunicação social e do País, que ficassem perfeitamente esclarecidas todas as questões levantadas pelas várias verbas aqui suscitadas.

Na verdade, nem sempre os debates são seguidos com plena eficácia; muitas vezes eles são complexos e também muitas vezes verificamos da parte daqueles que mais responsáveis deveriam ser, o intuito de, em vez de esclarecer, confundir a opinião pública.

Creio que, por isso mesmo, é indispensável que todas estas razões venham aclaradas, para que, por exemplo, não seja possível uma confusão como a que consta hoje de um matutino que informa que a Comissão de Economia, Finanças e Plano retirou 100 000 contos da rubrica destinada ao pagamento de pensões aos reformados da CP. Isso não é verdade, o jornalista aqui presente equivocou-se e espero dele e do *Correio da Manhã* a rectificação dessa notícia, que não é exacta.

Por outro lado, penso que o Sr. Primeiro-Ministro não deu informações inteiramente exactas ao País e portanto importa esclarecer — e era esse o sentido do meu pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado João Cravinho — se perante esta votação da Assembleia da República existe alguma possibilidade de o Estado, que pretende ser uma pessoa de bem, ficar impossibilitado de solver algum compromisso, se há algum compromisso assumido pelo Estado Português que a Assembleia da República, pela sua votação, impeça de ser cumprido.

E pediria ainda, caso o esclarecimento do Sr. Deputado João Cravinho não seja pertinente, que o Governo, pela voz dos seus representantes nesta Sala, corrija o seu entendimento para que nenhuma dúvida subsista de que todos os compromissos assumidos pelo Estado Português podem ser cumpridos depois da votação da Assembleia da República e que prestando informação diversa se mistificou de facto a opinião pública e o País.

*Aplausos do PRD, do PS, do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Deputado Magalhães Mota, as votações realizadas ontem na Comissão de Economia, Finanças e Plano podem habilitar o Governo a solver os compromissos que ele próprio assumiu.

Essa mesma votação sanou algumas situações que, pela sua natureza e pelo modo como foram justificadas, estão, de facto, perfeitamente esclarecidas.

Foi-se ao limite do que era possível fazer dentro da informação existente e se mais longe não se foi, tal se deve ao facto de a própria proposta orçamental não ter habilitado a Comissão de Economia, Finanças e Plano a proceder de outro modo.

No que diz respeita, por exemplo para começar, à verba dos 100 000 contos, essa verba acabou por não ser retirada, mas corrigida, a pedido e segundo intervenção do Sr. Ministro do Trabalho, que explicou à Comissão que no mapa respectivo se deveria proceder a essa correção.

A Comissão limitou-se, no caso, a concordar com o Sr. Ministro do Trabalho e, portanto, nada mais tinha a fazer, nem nada mais deveria fazer, do que aquilo que fez.

No caso mais geral, nomeadamente quando se pretende que a Assembleia da República, através da sua votação de ontem da Comissão de Economia, Finanças e Plano, impedi o Estado de solver as suas dívidas, isto dito assim de uma forma tão geral, atendendo a que a informação é veiculada com este grau de imprecisão e a que o público a que ela se destina muitas vezes não faz diferenças de carácter jurídico sobre a qualidade das diversas instituições que são ou não abrangidas pelo Orçamento do Estado, é evidente que

posto o problema assim, ele não pode contribuir senão para perturbar, desorientar, mistificar e enganar a opinião pública.

O que se passa na realidade é que a proposta orçamental que a Assembleia recebeu do Governo — ela própria já foi aqui suficientemente criticada — não só não nos permitiu ir mais além, como até não conseguiu justificar as verbas propostas, nomeadamente em muitos casos de operações anteriores a 1985 em que ficaram dúvidas, houve informação insuficiente sobre as consequências previsíveis e esperáveis, e sobre o modo de regularização proposto pelo Governo.

Não basta, numa matéria tão delicada, tão complexa e que tem as mais variadas incidências, propor uma solução possível. É preciso que essa solução não só seja possível, seja viável, como seja justa e equitativa; ela própria não geradora de consequências muitas vezes gravosas do que o actual estado de coisas.

E foi precisamente nesse quadro que falhou digamos assim, não só a informação à Assembleia da República, como em muitos casos, dada a informação, a Assembleia não pôde aceitar como boa e definitiva a prova produzida.

Além daquilo que se passou ontem na Comissão de Economia, Finanças e Plano, teria sido possível, ir mais além, mas teria sido, salvo o devido respeito, leviano e irresponsável, face à competência que cabe a esta Assembleia e face à natureza dos problemas.

Foi-se até ao limite. E ainda hoje, quando trazemos aqui esta proposta de substituição para o artigo 2.º, quero dizer que estou pessoalmente convencido que seria possível autorizar não 58 milhões de contos, mas uma verba inferior. Aliás, o Sr. Ministro das Finanças produziu ontem afirmações que não poderiam ter outro efeito que não o de um estudo mais aprofundado da proposta inicial.

Vejamos o seguinte: o Sr. Ministro das Finanças chegou ontem à conclusão — afirmou-o em Comissão — que, sem querer agarrar agora o número com total precisão, no seu entendimento, os recursos adicionais necessários seriam da ordem dos 25 milhões de contos.

Ele próprio disse que não se agarra ao número. Eu também não me agarro ao número, mas à ordem de grandeza.

Perante esta e outras informações fornecidas, é mais do que evidente que a Comissão tinha de rever a sua estimativa.

Para acabar, e em relação ao pedido de esclarecimento formulado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, é evidente que a Comissão de Economia, Finanças e Plano foi ontem ao limite do que poderia ir, a fim de que o Estado honre com dignidade os seus compromissos.

*Aplausos do PS, PRD, PCP e MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, continuam em discussão o artigo 2.º e as propostas de alteração.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pediu a palavra para uma intervenção?

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Não, Sr. Presidente, foi para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, penso que convirá que fique registado no *Diário* — não sei se foi por desatenção que não obtive resposta, mas de qualquer modo convirá que fique registado — que há pouco perguntei se algum dos presentes membros do Governo tinha alguma correção a introduzir a esta noção de que nenhum compromisso fica por solver.

Creio que a pergunta foi clara, que pode ser entendida e penso poder interpelar a Mesa, no sentido de saber se algum membro do Governo pediu a palavra para corrigir esta intervenção ou se, pelo contrário, podemos contar com o seu assentimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Magalhães Mota, a Mesa apenas pode responder que não tem, até ao momento, inscrição de nenhum membro do Governo. Portanto, como esta matéria está em debate, é esta a única resposta que a Mesa lhe poderá dar.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Pretende usar da palavra para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Era para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, a interpelação é no sentido de saber se a Mesa considera necessário — suponho que o deve considerar — esclarecer a Assembleia, as pessoas que estão presentes e o Governo de que a pergunta pertinente do Sr. Deputado Magalhães Mota se refere às consequências da votação dos reforços da dotação de despesa que ontem foi feita na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

É evidente que é a isso que nos estamos a referir. Não nos estamos a referir ao financiamento do défice resultante dessa votação, pois esse ainda o vamos votar hoje.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, a pergunta não é dirigida à Mesa, mas ao Governo através da Mesa.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro (Tavares Mota): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à pergunta do Sr. Deputado Magalhães Mota, o Governo pronunciar-se-á oportunamente sobre essa matéria.

É evidente que o sentido da pergunta, julgo eu, não pode ser outro senão aquele que foi admitido pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito. E, por conseguinte, a Assembleia, através da Comissão, autorizou o Governo a realizar determinadas despesas, sendo evidente que essa autorização permitirá ao Governo solver compromissos — que são compromissos do Estado — que já foram autorizados e não aqueles que não o foram, como é óbvio.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que pretende usar da palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Para um pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário de Estado do Tesouro, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Secretário de Estado do Tesouro, estamos na votação de um orçamento suplementar para 1985 e vamos dentro em breve, como acaba de ser recordado pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito, votar o financiamento dos défices que vierem a ser reconhecidos, o que corresponderá à votação feita ontem na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Qual será neste condicionalismo o momento que o Sr. Secretário de Estado entende como oportuno? Será depois das votações, hoje, daqui por alguns momentos, ou no momento em que este orçamento suplementar esteja votado e, portanto, ultrapassada a ocasião?

Penso que o momento oportuno é hoje, aqui e agora; mas o Sr. Secretário de Estado explicará se tiver um entendimento diferente.

O que lhe pedia também para explicar era uma segunda questão: o Sr. Secretário de Estado diz que foram votadas despesas indispensáveis, mas o que lhe perguntei claramente — e volto a perguntar-lhe — foi se ficavam compromissos por solver. Pedir-lhe-ei ainda, no caso de algum compromisso ficar por solver, que faça o favor de me indicar qual ou quais, para que neste momento a Assembleia da República, face a essa informação, possa deliberar consequentemente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário de Estado pretende responder já? É que tem outro pedido de esclarecimento.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro: — Responderei já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro: — Em relação à primeira parte da pergunta do Sr. Deputado, a resposta só poderá ser aquela que ele próprio deu. Aliás, não há dúvida nenhuma a esse respeito: só pode ser durante o debate.

Em relação à segunda pergunta, Sr. Deputado, é óbvio que ficaram compromissos por regularizar. Tal resulta das diferenças entre a proposta da Comissão e a proposta do Governo em matéria de regularização de operações de tesouraria.

Já agora também, se me permite, devo dizer que são compromissos perante a lei, são compromissos importantes. No entanto, esse assunto — e repito o que disse no início — será objecto de comentário e declaração por parte do Governo ainda durante este debate.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Sr. Secretário de Estado do Tesouro, no seguimento das perguntas que foram colocadas pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> explicasse o que entende por «não compromissos por regularizar». Isto porque, no que toca às despesas, a Comissão de Economia, Finanças e Plano só não anuiu às despesas que já foram feitas. Portanto, trata-se pura e simplesmente de uma regularização contabilístico-jurídica orçamental.

Assim, V. Ex.<sup>a</sup> não pode vir dizer, como o Sr. Primeiro-Ministro fez ontem, descaradamente, na televisão,...

*Protestos do PSD.*

... que o Governo assumiu as suas responsabilidades não podendo agora ser acusado, pelos empresários, do não pagamento das dívidas. Perante isto, o Governo não pode ficar calado, tem de se pronunciar e não pode fazê-lo depois da votação.

A Assembleia, a Comissão de Economia, Finanças e Plano e todos os Srs. Deputados que aqui trabalharam — e trabalharam com seriedade e operacionalidade — procuraram superar os problemas. Portanto, o que V. Ex.<sup>a</sup> está a pretender fazer é uma mistificação.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento tem obrigação de vir dizer aqui, não com sofismas, mas com linguagem clara, que não há qualquer problema de novas operações, que tudo o que era novo tem cobertura e, portanto, possibilidades de ser pago. O que não foi regularizado, no ponto de vista contabilístico-jurídico orçamental, foram operações antigas e isto porque o Governo só apresentou parte delas e não deu explicações até agora.

**Vozes do PCP, do PS e do MDP/CDE:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

**O Sr. Secretário de Estado do Tesouro:** — Sr. Deputado Carlos Carvalhas, como resposta só lhe tenho a dizer que respondi directamente à questão que me foi posta pelo Sr. Deputado Magalhães Mota sobre se tinham ficado compromissos por regularizar; mantenho a resposta dada àquele Sr. Deputado e nada mais tenho a acrescentar sobre esta matéria.

**O Sr. Ferraz de Abreu (PS):** — É pena!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral.

**O Sr. Rui Amaral (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Embora inoportunamente a Mesa tenha consentido que o Sr. Deputado Carlos Carvalhas se referisse aqui a aspectos substanciais que não estão em discussão neste momento, não deixarei, de qualquer modo, de referir que o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata não deixará, evidentemente, de corroborar adequadamente as afirmações feitas ontem pelo Sr. Primeiro-Ministro.

De facto, não é verdade aquilo que o Sr. Deputado Carlos Carvalhas disse...

**Vozes do PCP:** — É grave!

**O Orador:** — ... apesar de ter utilizado terminologia evidentemente inadequada na forma como citou o Sr. Primeiro-Ministro e de as outras bancadas terem ficado hoje caladas e não terem reagido como reagiram no outro dia a uma exclamação, aliás perfeitamente legítima do nosso ponto de vista, do Sr. Ministro das Finanças.

No entanto, gostaria de salientar desde já — porque às vezes o simples passar de tempo pode permitir outra interpretação — que há operações de tesouraria, há despesas que não estão regularizadas, que não foram, de facto, autorizadas pela maioria que dominou esta Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Em segundo lugar, importa, de facto, que a opinião pública saiba — e vai sabê-lo, aliás a opinião pública já está a sabê-lo, já está a percebê-lo e naturalmente nós daremos todos os contributos necessários nesse sentido — que esta Assembleia, tendo sido confrontada com a existência, na tesouraria do Estado, de milhões de contos em vales de caixa, como salientei outro dia, tenha mantido essa situação e, portanto, impedindo que ela fosse regularizada.

Quanto à natureza dos vales de caixa, penso que todos nós sabemos que eles têm sempre uma natureza um tanto estranha na contabilidade de todas as instituições quanto mais na contabilidade do Estado!...

Posto isto e saltando agora à questão que aqui nos prende, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata não pode estar de acordo com aquilo que é proposto, pelo PCP, pelo PS e pelo PRD, a respeito do financiamento do défice por duas razões que é importante que se expliquem para que também a opinião pública fique completamente esclarecida a este respeito. Aliás, a este respeito o Sr. Ministro das Finanças foi particularmente claro aqui e sobretudo na Comissão durante o dia de ontem.

Em termos de financiamento do défice, aquilo que está determinado por forma perfeitamente clara e que sempre se praticou é que toda a despesa tem de ser coberta por receita. Ora, agravando-se o défice do modo como esta Assembleia o autoriza — e não do modo como foi proposto pelo Governo, visto que a Assembleia não aceitou os critérios propostos por razões que não vale a pena repetir agora — esse défice adicionado tem de ser, dado que se trata de uma obrigação constitucional, coberto através de receita própria. Isto independentemente das autorizações para a contracção de dívidas virem a ser utilizadas ou não pelo Governo.

O Governo deu aqui nesta Assembleia, e sobretudo perante a Comissão, provas inequívocas de que a autorização para a concessão de empréstimos não equivale, de modo nenhum, à contracção desses empréstimos. O Governo fez a demonstração de que várias autorizações de empréstimos, de variada natureza, não foram utilizadas pelo Governo. Mais do que isso, o Governo acrescentou mesmo que iria abrir uma conta remunerada no Banco de Portugal, exactamente para que a tesouraria não fique «encharcada» — salvo erro foi a esta a expressão utilizada pelo Sr. Ministro das Finanças, que aliás me parece perfeitamente adequada — de meios desnecessários.

Ou seja, o Governo prestou à Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano e, portanto, a esta Assembleia, todas as informações que lhe permitam tomar uma decisão perfeitamente adequada e de acordo com a lei e com a Constituição.

Portanto, há que distinguir fundamentalmente aqui duas coisas. Não está em causa nada daquilo que o Sr. Deputado Magalhães Mota aqui disse sobre o facto de o Governo poder ou não solver os seus compromissos; não é isso que está em causa. O que está em causa é saber se vamos ter no final desta votação um orçamento equilibrado ou não. Se a proposta subscrita pelos grupos parlamentares que referi e que está agora em discussão vier a ter vencimento, é evidente que iremos ter um orçamento não equilibrado, teremos, sim, um orçamento desequilibrado com o montante da despesa superior ao da receita.

Isso é tão evidente que bastaria lembrarmos que nas notas que acompanham a proposta destes partidos políticos se diz, a certa altura, o seguinte: «a diferença entre o aumento do défice que é de 89 milhões de contos [...]» — défice este autorizado por esta Assembleia — «[...] e o total dos empréstimos autorizados no valor de 58 milhões de contos «[...]» — totalizando, portanto, esta diferença cerca de 30 733 000 contos — «[...] poderá ser financiada mediante autorização de 30 733 000 contos provenientes da emissão de bilhetes do Tesouro emitidos dentro do limite previsto na Lei n.º 20/85». Mas todos nós sabemos — e o Governo também o disse — que esses bilhetes foram emitidos!

Portanto, a Assembleia, se pretender, com estes 30 milhões de contos, financiar a diferença entre o défice e a verba que vai autorizar para a concessão de empréstimos suplementares, fará uma dupla autorização. Isto porque autoriza aquilo que já autorizou numa primeira vez, sabendo que o Governo já utilizou essa medida.

Ou seja, a este respeito fica perfeitamente claro — e o Grupo Parlamentar do PSD não acompanhará a Assembleia ou esta maioria da Assembleia nesse sentido — que se esta proposta vier a ser aprovada iremos ter, presumo que pela primeira vez, nos últimos anos, um orçamento em que a receita não cobre a totalidade da despesa.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, estão inscritos os Srs. Deputados Magalhães Mota, Nogueira de Brito e Octávio Teixeira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Deputado Rui Amaral, em primeiro lugar quero agradecer-lhe o esclarecimento que me deu e que é extremamente pertinente para o debate no sentido em que precisa conceitos.

De facto, a regularização de situações distingue-se da solvência de compromissos assumidos. O Sr. Deputado disse-o e bem, só que quem fez a confusão não fui eu mas sim o Sr. Primeiro-Ministro. Portanto, o seu esclarecimento é por isso mesmo duplamente importante.

Assim, da resposta à minha pergunta, que foi feita com insistência, pelo esclarecimento e pela intervenção do Sr. Deputado, vou ficando com a possibilidade de tirar conclusões; concluo que, efectivamente, o que há são compromissos para solver.

Ora, isto corresponde a uma afirmação que não é verdadeira e dizer-se que haverá empresários que ficarão sem receber as importâncias a que têm direito e que outras pessoas quaisquer, de qualquer natureza, ficarão também sem receber as importâncias a que têm direito, é manipular a opinião pública.

Não há compromissos para solver porque, como o Sr. Deputado Rui Amaral disse e bem — e era este o esclarecimento que pretendia dele — o que há é uma situação inteiramente diversa, são situações de tesouraria que ficam por regularizar.

Ora, as situações de tesouraria correspondem às despesas já efectuadas e, portanto, as pessoas já receberam; não há nenhum compromisso a solver, há, pura e simplesmente, uma regularização a fazer em termos da administração financeira. No entanto, embora pensemos que essa situação é importante e grave, importa sobretudo que fique claro que essas situações são diversas e o que eu pediria ao Sr. Deputado era que confirmasse ou não este entendimento.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Amaral.

**O Sr. Rui Amaral (PSD):** — Sr. Deputado Magalhães Mota, vou responder-lhe desde já porque acho que é indispensável que se clarifiquem as coisas.

Sr. Deputado, a minha intervenção foi dividida em duas partes e em que a primeira nada tinha a ver com a segunda. A primeira deveu-se sobretudo à intervenção do Sr. Deputado Carlos Carvalhas e a segunda parte é que está relacionada com a questão que V. Ex.<sup>a</sup> colocou.

Portanto, para que fique claro, volto a dizer que há compromissos que ficam, com certeza, por solver.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Quais?

**O Orador:** — Sr. Deputado, se V. Ex.<sup>a</sup> quiser pôdeir daqui a alguns minutos dar-lhe conta disso, mas desde já lhe digo que designadamente o Sr. Deputado Silva Lopes, seu colega de bancada, teve perfeita consciência desta situação. Aliás, nalguns casos, por exemplo, tratam-se de dívidas ao sistema bancário que ficam por solver e toda a Comissão tem consciência disso, Sr. Deputado.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Que empresários é que não vão receber?

**O Orador:** — Sr. Deputado, o sistema bancário tem empresas privadas e públicas!

Bom, penso que este maniquismo de distinguirmos bons e maus credores é, de facto, uma coisa um pouco estranha. Das duas uma: ou o Estado é uma pessoa de bem para toda a gente ou não é para ninguém! Portanto, se o Estado deve dinheiro a uma entidade, seja ela qual for, deve mesmo e se hoje deve a essa, amanhã pode dever a outra e não pagar também. A lógica é essa.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Portanto, a afirmação do Sr. Primeiro-Ministro está perfeitamente clara e todos os partidos, incluindo o PRD, têm perfeita consciência de que, ao votarem, ontem, em sede de Comissão, as despesas que votaram, ficaram compromissos por pagar.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Deputado, permite-me que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor. Acho que isto deve ser esclarecido.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Poderei entender que quando o Governo se refere aos empresários está a referir-se à banca nacionalizada?

**O Orador:** — Sr. Deputado, não sei se o Governo está ou não a referir-se à banca, mas parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> entende realmente que há bons e maus credores — também fiquei com essa ideia da intervenção do Sr. Deputado Silva Lopes quando se referiu a este processo —, há os bons e os maus credores, aqueles que merecem ser pagos e os que não merecem. Aliás, na votação que se verificou ontem por parte do PRD e de outros partidos políticos constatou-se, por exemplo, que se vão pagar «operações de tesouraria».

VV. Ex.<sup>as</sup> estavam contra as operações de tesouraria, mas isso tem de ser resolvido de uma só vez. Pagam-se «operações de tesouraria», — aliás, consta isso do vosso documento — do mesmo modo que se fica a dever dinheiro a instituições. A mim pouco me importa que sejam as instituições A, B ou C, o facto é que se ficou a dever dinheiro — digamos que esta é a regra e isso é preciso que fique claro!

O Governo quis resolver todos os problemas de «atrasados», quis pagar a toda a gente a quem o Estado devia e esta Assembleia não o deve impedir pelo funcionamento desta maioria.

Esta é a primeira parte da questão e isto não tem nada a ver com o financiamento do défice, nem com aquilo que eu disse aqui, ou seja, com o cumprimento ou o incumprimento de uma obrigação constitucional.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Deputado uma coisa não tem nada a ver com a outra, pelo que não confundamos as coisas! Pela nossa parte não o consentiremos.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Deputado Rui Amaral, V. Ex.<sup>a</sup> tem de concordar que quando se fala em «compromissos por solver» se quer aludir a uma outra realidade que é a dos compromissos para consigo próprio, isto é, operações por regularizar, compromissos que o Estado tinha para consigo próprio, para com a sua própria lei, que não cumpria. Relativamente a esses compromissos, a despeito do desejo de todos que intervieram neste processo de os ver rapidamente regularizados — e da nossa parte isso não está em causa, até porque louvamos a denúncia que foi feita com este Orçamento dessas operações —, entendemos que isso tem de ser feito com uma ponderação que não era neste momento possível.

Sr. Deputado, «compromissos por solver» são compromissos para com terceiros e não é fundamentalmente do que se trata. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que à excepção de um exemplo que apontou, de regularização para com a banca das dívidas de um antigo organismo corporativo, suponho que não ficaram outras por solver, e mesmo essas são dívidas para com a banca, que apenas terão de ser tituladas porque não o estavam. V. Ex.<sup>a</sup> sabe isso!

O resto são compromissos do Estado para «consigo próprio», que devem ser regularizados a bem do bom nome do Estado, que se perde pelo facto de corresponderem a operações realizadas irregularmente. Isso está certo mas esta é apenas a primeira parte da questão, Sr. Deputado.

A segunda parte da questão tem a ver com o problema do equilíbrio e é para lhe colocar a questão de saber se na realidade o Sr. Deputado concorda ou não em que será impossível, ou melhor, não direi impossível, pois é possível, contudo é inconveniente, que para resolver o problema do défice se «pxem» receitas que são do Tesouro, sendo certo que a situação deste último não ficou esclarecida ao longo de todo este processo.

É por isso que o CDS propõe este montante de limite de recurso aos empréstimos para regularização do défice, o CDS não considera correcto que se «pxem» receitas e essa é que é a questão.

Ao contrário do que propõe o PCP, o PS e o PRD, o CDS não considera correcto esse esquema de «pxar» receitas do Tesouro quando a situação deste não ficou regularizada. E se nós imputarmos ao Governo a não regularização da situação do Tesouro, não o podemos punir desta forma, cometendo, porventura, também aqui, um acto menos correcto de regularização do défice orçamental que aqui nos é apresentado e que foi por nós aprovado.

Nós não cometemos esse tipo de vingança e era isso que gostava de ver esclarecido!

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Deseja responder já ou no final, Sr. Deputado Rui Amaral?

**O Sr. Rui Amaral (PSD):** — Sr. Presidente, respondia desde já em favor do completo esclarecimento, designadamente não do esclarecimento dos Srs. Deputados, pois penso que estão esclarecidos, mas da opinião pública que aqui está naturalmente representada.

**O Sr. Presidente:** — Então, faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Rui Amaral (PSD):** — Sr. Deputado Nogueira de Brito, relativamente à última parte da questão, responderei muito simplesmente que estamos de acordo com a proposta do CDS, no sentido de que ela respeita os princípios fundamentais, pelo que a iremos votar favoravelmente.

No entanto, gostaria já agora de aproveitar a ocasião para dizer o seguinte: não é possível, através deste simples processo, garantir ou deixar de garantir que a situação de tesouraria fica desta ou daquela maneira resolvida.

A alteração orçamental para 1985 — aliás, aprovada já no ano de 1986, no momento em que além de estar em execução o Orçamento do Estado para 1985, já está também em execução o ano económico de 1986 pelo regime de duodécimos, que fica naturalmente afectado por aquilo que vier a ser aprovado hoje — leva a que a situação da tesouraria seja complexa, pois envolve os anos de 1985 e 1986.

Estamos aqui somente a ater-nos à situação da tesouraria relativa a 1985. Porém, não é possível separar esta situação da de 1986.

Ora, isto torna naturalmente a responsabilidade da Assembleia mais agravada ainda e, quanto a mim, isso poderia levar a Assembleia a conceder, até por razões substanciais, uma margem de manobra mais farta ao Governo, porque nem este vai tomar uma iniciativa legislativa de imediato nem a Assembleia, que tem o seu próprio calendário, a vai discutir agora: portanto, não se sabe quando será aprovado o Orçamento de 1986, quando é que entraremos numa situação regularizada e só nesse momento é que será possível satisfazer de novo necessidades de tesouraria.

Não sabemos quando é que será aprovado o Orçamento de 1986 e neste momento estamos a aprovar um orçamento relativamente ao qual não sabemos quais as consequências, em termos de tempo, no plano da gestão da tesouraria.

Gostaria de deixar esta anotação perfeitamente clarificada porque isso poderia ajudar a esclarecer um pouco a questão do Sr. Deputado Magalhães Mota sobre se vai haver ou não necessidades adicionais de tesouraria. Presumo, Sr. Deputado Magalhães Mota — e não quero substituir-me ao Governo —, que neste contexto é difícil que isso aconteça, porque não se sabe durante quanto tempo é que vamos manter essa situação não sabe a Assembleia nem o Governo, pois ninguém o pode prever neste momento.

É da iniciativa do Governo a apresentação da proposta de lei orçamental para 1986, mas é naturalmente da iniciativa da Assembleia...

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Posso interrompê-lo Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Deputado, não falemos na tesouraria e não falemos nela pelo seguinte: V. Ex.<sup>a</sup> está ou não consciente de que quando autorizámos a elevação do limite de emissão dos bilhetes do Tesouro para 250 milhões de contos tivemos precisamente em conta as necessidades de tesouraria em 1986?

Não falemos nisso porque não vale a pena! Aliás, é por isso que o CDS não quer «puxar» receitas de tesouraria para resolver o problema deste défice! É essa a nossa lógica.

Sr. Deputado, não vamos falar nas necessidades de tesouraria porque autorizámos aqui a elevação do limite de emissão dos bilhetes do Tesouro, precisamente com esse objectivo.

**O Orador:** — Sr. Deputado, quis aproveitar a sua pergunta para dar um esclarecimento à generalidade dos Srs. Deputados que não participaram nos trabalhos desta Comissão de uma forma tão activa, o que justifica que fiquem mais esclarecidos a fim de votarem mais conscientemente. Naturalmente que não estava a responder-lhe a si quando proferi aquelas afirmações, pois já o fiz anteriormente dizendo que «nós estamos perfeitamente de acordo com a proposta do CDS e vamos votá-la». Aproveitei a sua pergunta e o facto desta questão estar eventualmente um pouco enredada no espírito de muita gente para a tentar esclarecer.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Para uma intervenção, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Fica inscrito, Sr. Deputado.

Para uma intervenção, tem agora a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Deputado Rui Amaral, ninguém lhe negará o direito de fazer as análises e as interpretações políticas que bem entender.

O que não tem o direito, do nosso ponto de vista, é vir para aqui proclamar meia dúzia de dislates para tentar enganar a opinião pública,...

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Dislates proclama-os o Sr. Deputado!

**O Orador:** — ... na medida em que V. Ex.<sup>a</sup> não se está a dirigir aos deputados mas à opinião pública, como há pouco referiu.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Gostaria de dizer-lhe o seguinte, em relação a algumas das suas questões: o problema dos compromissos por solver foi já aqui levantado por alguns Srs. Deputados e julgo que a questão é clara, pois não há nenhuma empresa nem nenhum particular neste país que tenha ficado prejudicado por aquilo que foi feito pela Assembleia da República, em termos de aprovação de despesas.

Ninguém ficou credor do Estado em 1\$ sequer por culpa da Assembleia da República!

Nenhum empresário de obras públicas que tenha créditos sobre o Estado, atrasados ou não, foi prejudicado pela Assembleia da República!

Nenhuma farmácia foi prejudicada pela Assembleia da República!

Se alguém tem eventualmente créditos sobre o Estado e, designadamente, em atraso, a Assembleia da República não tem aí qualquer responsabilidade; aí a responsabilidade é exclusivamente do Governo.

Aquilo que ficou por aprovar foram apenas despesas que estão já pagas e que há que regularizar contabilisticamente.

Gostaria ainda de dizer-lhe que o único caso em que poderá chamar isso à colação é o problema já levantado aqui pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito; aliás, correctamente, o nem sequer pode referir este problema, na medida em que a dívida existe, é um crédito bancário, está a vencer juros normais e é um problema de contabilidade, como crédito bancário, o ser titulado por um título de dívida pública.

Em relação à questão do Orçamento desequilibrado, a única forma de o Sr. Deputado convencer as pessoas de que o Orçamento fica desequilibrado é prová-lo e eu proponho-lhe que o prove aqui. Não o conseguirá, certamente, mas faço-lhe essa proposta, já que fez a afirmação.

Quanto à questão da dupla utilização de receita, ela não existe por puxar uma parte de empréstimos que não são orçamentados para o Orçamento. O que, de facto, o Sr. Deputado, a sua bancada e o Governo queriam era uma coisa inversa desta: queriam utilizar uma dupla receita. Não queriam fazer a utilização dupla da mesma receita, queriam, sim, utilizar uma dupla receita.

Quanto à questão de o Governo poder ficar de mãos presas durante o primeiro trimestre de 1986 por alta de recursos financeiros, gostava de lhe dizer que, em termos líquidos, o Governo julga necessitar de 162 milhões de contos e tem, neste momento, segundo as propostas que estão na Mesa e as que já foram aprovadas, disponibilidades para o primeiro trimestre da ordem dos 220 milhões de contos, isto é, mais cerca de 60 milhões de contos do que aquilo que o Governo diz necessitar.

Quanto à questão de a execução do ano económico de 1986 ficar prejudicada se esta aprovação for feita nos termos em que esta Assembleia o propôs — e parte dela já está feita devido ao regimento de duodécimos —, essa questão é interessante e engraçadíssima porque leva a uma outra questão politicamente interessante. É que afinal parece que o Governo pretenderia meter as operações de tesouraria, designadamente de anos anteriores a 1985, para poder aumentar os duodécimos do seu primeiro trimestre.

Isso, de facto, não é honestidade de processos, se é que foi essa a intenção do Governo — não sei se o foi ou se foi apenas intenção do Sr. Deputado. Mas que o Sr. Deputado o afirmou, isso é verdade!

Finalmente referiu o Sr. Deputado que isto é um problema muito grave porque não se sabe quando é que o Orçamento do Estado para 1986 será apresentado e quando será aprovado. Esta é a questão que eu lhe deixo: face ao facto de o Governo ter um prazo limite, de 90 dias após a sua tomada de posse, para apresentar o Orçamento, prevê o Sr. Deputado que o Governo não venha a cumprir esse prazo? É isso que quer dizer? Será esse o significado da sua afirmação? É este esclarecimento que convém que a Câmara oiça.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Rui Amaral.

**O Sr. Rui Amaral (PSD):** — Sr. Presidente, responderei, mau grado a terminologia que o Sr. Deputado Octávio Teixeira utilizou. Uma vez mais respondo não por consideração para com o Sr. Deputado mas por consideração para com o conjunto da Assembleia da República. De facto, a si, Sr. Deputado Octávio Teixeira, não responderia nestes termos.

Foram formuladas duas ou três perguntas a que talvez seja útil responder.

O que eu disse foi que não sabemos quando é que o Orçamento será aprovado e não que não sabemos quando será apresentado. Naturalmente que o Governo tem, a esse respeito, uma norma que vai cumprir,...

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Há prazos no Regimento!

**O Orador:** —... mas o que não é possível é saber quando é que vai ser aprovado, porque, da forma como as coisas correram quanto ao orçamento suplementar,

é perfeitamente legítimo perguntarmo-nos quando é que esta Assembleia vai aprovar o Orçamento para 1986.

**Vozes do CDS:** — Não apoiado!

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Há prazos no Regimento!

**O Orador:** — É perfeitamente legítimo!...

**Vozes do CDS:** — Não pode ser!

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Não conhece o Regimento, Sr. Deputado!

**O Orador:** — Quanto ao problema de saber se isto é um negócio de aumentar ou não aumentar duodécimos, também aí há uma intenção de confundir e de fazer chicana e eu não vou nisso, Sr. Deputado. Não vale a pena... As questões são perfeitamente claras e transparentes. Não há aqui aumentos de duodécimos.

Aquilo que eu disse foi perfeitamente claro e tem a ver com o financiamento da tesouraria. O Sr. Deputado, uma vez mais, confunde — não sei se por incapacidade ou se por conveniência política — financiamento com Orçamento. São coisas completamente diferentes. Não sei se é má fé, se é vontade de distorcer as coisas do ponto de vista político ou se é incapacidade. O Sr. Deputado decidirá qual das três coisas. Não é este um problema sobre o qual eu queira formular um juízo definitivo, tenho dúvidas sobre as alternativas, mas fora delas penso que não há saída nenhuma.

Bom, quanto ao problema de o Sr. Deputado dizer que não ficaram compromissos por solver, claro que ficam! O Sr. Deputado também o reconheceu. Claro que ficam compromissos por solver. São poucos? O Sr. Deputado, é como lhe digo: há os bons e os maus credores. Ficar a dever a uma instituição «A», ou «B» ou «C», não tem importância nenhuma, as outras é que ficam a dever.

Do nosso ponto de vista, o Estado só pode ser assumido como uma pessoa de bem quando possa cumprir todas as suas obrigações para com todos os seus credores, e não se trata de, como eventualmente o Sr. Deputado Nogueira de Brito há pouco estava a dizer, o Estado se pagar a si próprio. Trata-se de instituições públicas ou privadas, independentes e autónomas do Estado.

Portanto, ao Estado, de facto, foi-lhe denegado por esta Assembleia da Repúblia a autorização necessária para solver compromissos. O Estado não vai solvê-los; essa é uma afirmação perfeitamente clara e obtida no seio da Subcomissão sem qualquer espécie de dúvida.

Finalmente, o Sr. Deputado pergunta se o Estado vai ficar a dever a empreiteiros de obras públicas. Penso que o Governo é um governo responsável, Sr. Deputado, e eu não tenho dúvidas nenhuma de que, apesar das limitações que aqui foram impostas ao cumprimento do seu próprio programa — pelo qual a Assembleia da República deveria ser o primeiro responsável, porque acima de tudo ela deveria confrontar-se o Governo cumpre aquilo que se comprometeu a fazer em termos do seu programa, e não está a fazê-lo porque impede-o de cumpri-lo —, o Governo vai, natu-

ralmente, resolver os problemas essenciais e não vai agravar a imagem do Estado devedor que a Assembleia pretenderia conservar.

*Aplausos do PSD.*

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Fernando do Amaral.*

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Cravinho (PS): — O Sr. Deputado Rui Amaral mostrou aqui uma enorme preocupação, que, suponho, resulta do conhecimento que ele tem dos números, dos cálculos que produziu, enfim, de uma realidade perfeitamente documentada e que convinha que a Câmara partilhasse dela. Nestas coisas, que, como é evidente, são coisas de uma certa responsabilidade, como o Sr. Deputado saberá, não convém que faça propriedade privada de números que são ou deveriam ser do domínio público — privado sim, mas não tanto, Sr. Deputado! ...

*Risos.*

Portanto, uma coisa que eu gostaria de lhe pedir, — e tenho a certeza de que serei atendido — é que o Sr. Deputado nos produza aqui uma demonstração sintética, como a que foi produzida por nós quando apresentámos a nossa proposta, sobre o saldo de tesouraria que resulta da nossa própria proposta, ou sobre o saldo de tesouraria que resulta da proposta do Sr. Deputado Nogueira de Brito, ou sobre o saldo de tesouraria que resulta da proposta do Governo.

Quererá o Sr. Deputado detalhar os seus números, elucidar a Câmara, fundamentar, digamos assim, a análise? Esta é uma primeira questão.

Nos termos da nossa proposta teremos cinquenta e poucos milhões de contos, soma que não é dispicienda, apesar de tudo, mas, pelos vistos, o Sr. Deputado sabe que a realidade é outra.

Um segundo aspecto, Sr. Deputado: V. Ex.<sup>a</sup> disse, há pouco, que na votação feita na Comissão de Economia, Finanças e Plano foram autorizadas operações de tesouraria, o que é um ponto extremamente interessante. Dá a impressão de que a Comissão autoriza e vota operações de tesouraria, quando, de facto, isso se encontra justificado. O que, de facto, aconteceu foi que a Comissão votou operações de tesouraria, como foi explicado, inclusivamente em declaração de voto final de um dos Srs. Deputados presentes, porque não quis, de maneira nenhuma, tirar a faculdade ao Governo de, se não quisesse regularizar as operações por outro modo, entrar por esse caminho.

Pelo contrário, a Comissão deu a colaboração máxima que poderia dar ao Governo, concedendo-lhe a faculdade de regularizar conforme a sua proposta. Assim, os pagamentos efectuados ou previstos para Dezembro foram todos votados conforme o Governo pediu. O Sr. Deputado com certeza que reconhece a boa vontade da Comissão, a colaboração extrema que a Comissão deu ao Governo, enfim, a votação das operações de tesouraria, exactamente para não embrigar o Governo. Gostaria que o Sr. Deputado me dissesse se reconhece isso ou se acha que foi para embrigar o Governo que nós votámos aquilo que o Governo pediu — julgo que não terá sido.

O Sr. Deputado pode esclarecer-nos sobre estes pontos?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Rui Amaral.

O Sr. Rui Amaral (PSD): — Eu gostaria de dizer ao Sr. Deputado João Cravinho que não se trata aqui de um problema de não saber dominar os números, como é óbvio — não lhe faço essa injúria —, mas eventualmente de manter uma certa confusão.

O problema da tesouraria é, na verdade, um problema com a sua importância, mas eu já aqui disse que não se tratava dos problemas efectivos da tesouraria, trata-se, sim, de equilibrarmos o orçamento em termos de receitas e despesas previstas e isto o Sr. Deputado sabe perfeitamente que não tem nada a ver com o saldo de tesouraria.

Em segundo lugar, esse saldo de tesouraria é um saldo relativo às operações de 1985, somente. Eu já disse que estamos em 1986 e a tesouraria desde 1 de Janeiro de 1986 que recebe dinheiro e paga dinheiro. Portanto, isto é um saldo perfeitamente artificial, não é o saldo da situação de tesouraria, porque esse, naturalmente, o Sr. Deputado não o conhece como nós também não o conhecemos.

Quanto à questão das operações de tesouraria, Sr. Deputado, eu disse o que disse porque as posições do PS, do PRD, do CDS e do PCP na Comissão foram muito claras desde o primeiro instante e sintetizam-se assim: operações de tesouraria, nem pensar; é um problema que tem de se resolver globalmente, mais tarde.

O Sr. Deputado recordar-se-á das longas discussões que houve à volta de saber qual a sede para fazer isso. O Sr. Deputado, esta foi a posição assumida e da nossa parte aquilo que nos causa alguma perplexidade — e foi por isso que eu há pouco intervi — é que, apesar de isso tudo, a incoerência não é nossa. A incoerência é dos partidos que assumiram essa posição e que acabaram por autorizar uma ou duas operações de tesouraria. E depois perguntam: então por que é que algumas se autorizam e outras não? É o tal sentido das boas operações, dos bons credores e dos maus credores.

Para nós, Sr. Deputado, os credores são todos bons desde que sejam credores. Quanto às operações de tesouraria — como, aliás, foi dito por vários Srs. Deputados e creio, que por V. Ex.<sup>a</sup> também —, presumo que mais tarde ou mais cedo — infelizmente mais tarde e o problema é meramente temporal, Sr. Deputado — se concluirá que não se trata de défice nem de meio défice. É que lamentavelmente a Assembleia, com esta composição ou com outra porque isto vai levar alguns anos a fazer, vai acabar por consagrar as despesas efectivas, dizendo que elas foram de 1985, 1984, 1983 e 1982. Vai fazê-lo! E o Sr. Deputado também não terá, com certeza, a este respeito nenhuma dúvida.

Portanto, não se quis fazer neste momento — como eu disse há dias na intervenção inicial do meu grupo parlamentar — o tal orçamento de viragem, o tal orçamento histórico de viragem. É lamentável, Sr. Deputado, mas não se trata aqui de procurarmos confundir as coisas. Elas são perfeitamente claras, do meu ponto de vista e no seu espírito também o são, e eu penso que seria desejável que todos nós procurássemos clarificar.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado, permite-me que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Quero agraceder-lhe a demonstração que produziu, Sr. Deputado, quanto ao bom fundamento dos seus números.

*Risos do PS.*

Sr. Deputado, eu gostaria de lhe dizer que, a esse respeito, não tenho necessidade de fazer outra demonstração que não seja a que fiz e que é a de que os seus números, Sr. Deputado, não têm sentido.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas, para uma intervenção.

**O Sr. Carlos Carvalhas (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Pensamos que é importante que fique claro que antes de o Governo se preocupar com os atrasados, com a tesouraria, esta Assembleia da República — e já em anos anteriores — já se tinha preocupado (e inclusivamente se obrigou publicamente) em resolver esse problema. Agora, o Governo diz «nós queríamos resolver o problema dos atrasados, vão ficar milhares de contos por regularizar». Então, porquê alguns e não todos? E porque é que em 1985 o Governo não foi capaz de dizer que eram todos? Sim!... Por exemplo, é o caso do Governo Regional da Madeira — e aí cuidado com essa bancada... Porquê, então, não todos? Que coerência?

Penso que o Sr. Primeiro-Ministro e o Sr. Ministro das Finanças não fazem confusão entre compromissos por solver e compromissos por realizar. Que o Sr. Deputado Rui Amaral faça essa confusão acredito que sim, porque depois de ver essa «brilhante» explicação e demonstração de que o Orçamento estava desequilibrado, misturando conceitos de financiamento com conceitos de caixa..., bem dessa maneira ficou tudo um bocado complicado. Isso é o bê-á-bá, é o dicionário de economia.

Mas passemos às coisas mais sérias: como é que podemos classificar e qualificar as afirmações de ontem do Sr. Primeiro-Ministro, em que diz que «o Governo assumiu a sua responsabilidade, não podendo agora ser acusados pelos empresários de não pagamento das dívidas?» Mas o Sr. Primeiro-Ministro não está informado do que se está a passar? O Sr. Ministro das Finanças não sabe que não há nenhum compromisso por solver, que vai ficar por realizar? Não foi isso o que aqui foi dito precisamente pelo Sr. Secretário de Estado do Orçamento?

Uma coisa é regularizar e outra é solver. Já se disse aqui que há um único caso, a UNAGRO. E se há mais, então convido o Governo, o Sr. Secretário de Estado das Finanças a apresentarem os mesmos. E é a UNAGRO porque a dívida é de antes de 1984 e porque há problemas, há dívidas nessa regularização — aliás, o Governo concordou com isso.

Portanto, Sr. Deputado Rui Amaral, que fique muito claro que as palavras proferidas ontem pelo Sr. Primeiro-Ministro não têm qualquer fundamento e são uma mistificação. E isto tem de ficar aqui muito claro, porque, senão, antes da votação, o Sr. Ministro das Finanças tem a obrigação de colocar esta Assembleia da República perante os factos: há compromissos por solver e são estes, estes e estes. E então esta Assembleia da República terá de tomar a responsabilidade política de o solver ou não solver.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Vir aqui dizer que há compromissos por solver e não os apontar, dizendo que há terceiros e não apontá-los, o que é isso se não mistificação? Quer outro qualificativo? Estamos na Assembleia da República, eu disse que foi descaradamente e não retiro o adjetivo. Foi «descaradamente», porque o Sr. Primeiro-Ministro é licenciado em Finanças e tem obrigação de não fazer confusões entre operações por realizar e operações por resolver no plano do Direito Orçamental. Uma coisa é realizar, solver e outra é regularizar.

*Aplausos do PCP, do PS, do PRD e do deputado independente Lopes Cardoso.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

**O Sr. Silva Lopes (PRD):** — Sr. Presidente, as operações propostas pelo Governo que não foram autorizadas pela Assembleia da República respeitam apenas a operações de tesouraria e a compromissos relativos à SETENAVE e à UNAGRO, assumidos e não liquidados.

Em relação às operações de tesouraria, todos nós sabemos que se trata de operações já pagas. Portanto, a única coisa que resultou da não aprovação, pela Assembleia da República, da proposta do Governo foi que a regularização contabilística dessas operações ainda não está feita. Mas não há nenhum credor que tenha ficado prejudicado por esse facto, já que estão todas pagas.

Em relação às operações da SETENAVE, tanto quanto nos foi dito, os credores são os bancos. Se essas operações tivessem sido regularizadas, o que teria acontecido era que os bancos teriam sido reembolsados com títulos da dívida pública para lhes pagar o crédito que já têm sobre o Estado. Portanto, uma forma de crédito sobre o Estado passava a ser substituída por outra forma de crédito também sobre o Estado — embora tenha de reconhecer que a segunda modalidade seria mais regular.

O que a Assembleia da República propõe em relação a estas operações é que a regularização contabilística não se faça agora. Todavia, essa regularização será feita dentro em breve, no quadro do exercício que a Assembleia da República já há tempos se propôs levar a cabo e que se iniciará certamente com toda a rapidez (assim que se tiver os elementos do Governo). A regularização deverá incidir não só sobre as operações propostas pelo Governo mas também sobre muitas outras que aqui não foram apresentadas. Não nos podemos limitar às operações de tesouraria que o Governo nos apresentou, já que há muitos atrasos em outras despesas irregulares. Em relação a todas essas opera-

ções há necessidade de regularização contabilística que tem de ser feita e que a Assembleia da República está disposta a fazer. Não o fez neste quadro por entender que não era esta a solução adequada, mas fá-lo-á com toda a rapidez.

Em face disto devo dizer que fiquei perplexo com a afirmação de ontem do Sr. Primeiro-Ministro, quando disse que «o Governo assumiu as suas responsabilidades, não podendo agora ser acusado pelos empresários de não pagamento de dívidas».

Em face desta afirmação do Sr. Primeiro-Ministro, nós queremos saber quais são os empresários que se podem queixar do não pagamento de dívidas que esta Assembleia da República não tenha autorizado.

*Aplausos do PRD, do PS, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e Maria Santos.*

Acho que estas questões se resolvem com nomes e números e não com palavras. Portanto, vamos esperar pelo nome dos empresários e pelos números.

**Uma voz do PRD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto ao financiamento das necessidades de tesouraria do Estado, a situação é a que passo a descrever. Quando a Assembleia da República autorizou o empréstimo de 100 milhões de contos para novas emissões de bilhetes do Tesouro, foi-nos apresentado um cálculo sobre as necessidades de financiamento do Estado. Esse cálculo demonstrava-nos que o Estado, com os 100 milhões de contos de bilhetes do Tesouro autorizados, ficava numa situação de tesouraria bastante folgada, mesmo ao fim de 3 meses. É verdade que, para um cálculo mais correcto, nós pedimos repetidamente ao Governo que nos fornecesse dados sobre a situação da tesouraria em 31 de Dezembro de 1985. Ainda ontem de manhã reiterámos esse pedido ao Sr. Ministro das Finanças, durante a reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano. Foi-nos prometido que os elementos nos seriam fornecidos à tarde. Porém, até agora, ainda os não recebi. Assim, se algum erro estamos a cometer em relação ao saldo da tesouraria no dia 31 de Dezembro de 1985, ele será devido ao facto de o Governo não nos ter fornecido os elementos que nós temos estado a pedir há mais de 3 semanas. De qualquer maneira, com os dados parcos e insuficientes que nos foram comunicados a propósito da emissão de títulos do Tesouro acima referida, nós ficámos com a informação, dada por escrito pelo Governo, de que a situação da tesouraria está folgada até ao fim do 1.º trimestre de 1986. Se por qualquer razão houver problemas, poderemos aprovar rapidamente outro reforço do limite de emissão de bilhetes do Tesouro. Já aprovámos um reforço de 100 mil contos num dia. Se o Governo tiver dificuldades imprevistas de tesouraria nos próximos 3 ou 4 meses, por demoras na aprovação do Orçamento de 1986, suponho que esta Assembleia da República poderá resolver os problemas do Governo também num dia.

*Aplausos do PRD, do PS, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como não há aqui mais inscrições, vamos passar à votação das propostas de substituição ao artigo 2.º da proposta apresentada pelo Governo.

A primeira proposta de substituição é subscrita pelo CDS e a segunda é apresentada conjuntamente pelo PRD, PS e PCP.

Srs. Deputados, vamos, pois, proceder à votação da proposta de substituição apresentada pelo CDS.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 104 votos contra do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e Maria Santos e 88 votos a favor do PSD e do CDS.*

*Era a seguinte:*

**Proposta de substituição da proposta de alteração do artigo 2.º**

**ARTIGO 2.º**

**Empréstimos**

Na sequência das alterações introduzidas pela presente Lei é fixado o limite de 369,284 milhões de contos para o montante de empréstimos internos, a prazo superior a um ano, referido no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro.

**O Sr. Presidente:** — Vamos submeter à votação a proposta de substituição do artigo 2.º, subscrita pelo PS, PRD e PCP.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e Maria Santos.*

*Era a seguinte:*

**Proposta de Lei n.º 3/IV**

**Proposta de substituição**

**ARTIGO 2.º**

**Empréstimos**

Na sequência das alterações introduzidas pela presente Lei, é fixado o limite de 338,51 milhões de contos para o montante dos empréstimos internos a prazo superior a 1 ano, referido no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos agora entrar na apreciação e discussão do mapa I.

Sr. Deputado Ivo de Pinho, V. Ex.<sup>a</sup> pediu a palavra para que efeito?

**O Sr. Ivo de Pinho (PRD):** — Sr. Presidente, é para lhe pedir que antes de submeter à votação essa proposta lhe seja feita uma rectificação, que é a seguinte: onde se lê «63 967 685 contos» deve ler-se «69 927 128 contos».

**O Sr. Presidente:** — Há alguma objecção à rectificação?

*Pausa.*

Não havendo, vai ser lida a proposta de substituição já corrigida.

*Foi lida. É a seguinte:*

**Proposta de substituição**

**MAPA I**

**CAPÍTULO 12**

**GRUPO 6**

**ARTIGO 2**

Receita de saldos de empréstimos internos e das emissões de bilhetes do Tesouro efectuadas em 1985, nos termos do § único do artigo 5.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930: 69 927 128 contos.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão, Srs. Deputados.

*Pausa.*

Visto não haver inscrições, vamos passar à votação da proposta de substituição.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e Maria Santos, votos contra do CDS e a abstenção do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o espanto de algumas bancadas, o CDS votou contra o mapa I tal como foi apresentado pelos autores da proposta que obteve vencimento para a redacção do n.º 1 do artigo 2.º Fê-lo porque aquilo de errado que se contém nessa proposta está traduzido nesta versão do mapa que foi aprovado. Por isso votámos contra.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos agora em apreciação uma proposta de aditamento, sob a forma de um novo artigo, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

As despesas realizadas por conta das verbas inscritas ou reforçadas nos termos da presente lei podem ser autorizadas, processadas e pagas até 30 dias após a sua publicação, sendo escrituradas em conta do ano económico abrangido pelo Orçamento de 1985.

**O Sr. Presidente:** — Além deste número há uma segunda proposta que lhe adita um n.º 2 e que, aliás, deve ser do conhecimento das bancadas visto já ter sido distribuída. Vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

As autorizações legislativas concedidas pela presente lei poderão ser utilizadas até à entrada em vigor da lei do Orçamento para 1986.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está em discussão.

*Pausa.*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

**O Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Falta discutir e votar o último artigo da lei do orçamento suplementar, que dará 30 dias para a sua execução, artigo, aliás, da própria iniciativa de todos os grupos parlamentares.

Antevemos, pois, que a Assembleia da República está a chegar ao fim dos seus trabalhos.

O dia de hoje fica como um marco na história das finanças públicas portuguesas. Encerra-se um capítulo da luta contra a indisciplina das finanças do Estado. O Governo assumiu as responsabilidades que lhe cabem, a Assembleia da República assumiu as suas. Pena foi que não o fizéssemos em inteira convergência substancial.

Mas o que se conseguiu é, inequivocamente, um sinal positivo. Não será tudo o que o Governo pretendia mas é uma parte muito importante, e a Assembleia da República foi mais longe do que inicialmente parecia poder acontecer no seguimento do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano apresentado ao Plenário, na passada 2.ª feira.

O Governo vai cumprir o que prometeu no seu programa. Vai pôr em ordem as finanças do Estado — por muitas e grandes que sejam as incompreensões, mesmo que elas venham de onde não se poderia esperar que viessem, dado tratar-se da instituição que no País tem o dever e o direito de impor e fiscalizar as despesas públicas e a sua disciplina. Esperar-se-ia o maior apoio e o maior estímulo, mas o Governo encontrou na Assembleia da República a decisão de adiar, em parte, a arrumação daquilo que, nos termos da lei e das regras orçamentais, estava e vai continuar a estar, em parte, gravemente desarrumado.

Será apenas uma questão de tempo — assegura o Parlamento — e isso se não é tudo para o Governo é, já em si, alguma coisa de muito relevante. A Assembleia não rejeita as intenções do Governo, apenas afirma que requer tempo para ponderar parte delas.

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto a essa parte, a responsabilidade fica, agora, do lado da Assembleia da República. Subsistem, ainda, irregularidades cuja rectificação, por vontade maioritária desta casa, será feita mais tarde.

De uma coisa pode o País estar certo: o Governo não vai desistir da sua política de rigor, de verdade, de disciplina das finanças públicas.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Nem a Assembleia!

**O Orador:** — O Governo não vai desistir de fazer do Estado uma pessoa de boas contas e de repor, em cada serviço público, o respeito e o temor pelo Orçamento.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Governo vai continuar com as mesmas certezas e com a mesma determinação na luta pela disciplina das finanças públicas.

Assim está a acontecer nos trabalhos preparatórios do Orçamento de Estado para 1986. As directrizes traçadas pelo Conselho de Ministros, por deliberação de Novembro passado, constituem uma inequívoca demonstração de que esse é o espírito e essa é a prática do Governo.

E assim está a acontecer, também, com outras medidas já decididas pelo Governo e que têm a ver com a racionalização das despesas públicas ou com a sua própria transparência e moralização. Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que refira quatro exemplos muito recentes que testemunham esta firme vontade do Governo e que muito interessam, por certo, à Assembleia da República.

Primeiro exemplo: a extinção de 3 fundos autónomos, hoje decidida em Conselho de Ministros — o FETT, o Fundo de Teatro (que é absorvido pelo Fundo de Fomento Cultural) e o Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego.

É um passo decisivo no sentido das regras da não pluralidade orçamental e da unidade e integralidade do Orçamento. Outros passos se seguirão.

*Aplausos do PSD e do CDS.*

Segundo exemplo: a obrigação de o próprio Governo publicar, mês a mês, no *Diário da República*, a partir já de Janeiro, uma relação de todos os subsídios concedidos, bem como dos seus montantes e beneficiários, qualquer que seja o membro do Governo ou serviço que os conceda, ...

*Aplausos do PSD, do PS, do PRD e do CDS.*

... acabando deste modo com a intransparência destas despesas e permitindo o seu controle público, designadamente pela Assembleia da República; é, pois, uma autolimitação do Governo, coerente com a sua política de verdade e rigor nas finanças públicas.

*Aplausos do PSD e do CDS.*

Terceiro exemplo: a apresentação da Conta Geral do Estado e da Segurança Social de 1984, que deu entrada nesta Assembleia dentro do prazo legal — a primeira vez que tal ocorre na democracia portuguesa.

**Vozes do PSD e do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quarto exemplo: a exigência de inventariação das transferências e subsídios concedidos pelo Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais, bem como dos compromissos financeiros assumidos para o futuro por estes dois institutos.

*Aplausos do PSD e do CDS.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo trouxe à Assembleia da República a totalidade das operações de tesouraria a liquidar, segundo inventário feito pela Direcção-Geral do Tesouro, excluindo apenas operações que envolviam quatro entidades — como já disse, aliás, em ocasião anterior —, duas delas por razões de Estado e duas outras, aliás muito pequenas, por dúvidas não desfeitas a tempo de encerrar a proposta de lei do orçamento suplementar.

Como já referi, o Parlamento resolveu proceder à regularização parcial dessas operações de tesouraria. É já alguma coisa. Além disso, a Assembleia aprovou quase todas as demais propostas do Governo feitas no orçamento suplementar para 1985.

Assim aconteceu com as propostas de inscrição ou reforço da dotação orçamental, com especial destaque para os 47 milhões de contos para pagamento das bonificações devidas às instituições de crédito, para os 4 milhões de contos devidos às farmácias, convencionados, e hospitais, para os 1 300 000 contos para as rendas das Misericórdias, para os 1 500 000 contos para restituições de impostos a contribuintes, para os 1 100 000 contos para as pensões dos ferroviários e várias outras.

Assim aconteceu também com a proposta do Governo de revisão, para menos 53,8 milhões de contos, das receitas fiscais em 1985. Assim aconteceu, também, com as propostas legislativas do Governo em matéria fiscal ou de ajustamento às regras da Comunidade Económica Europeia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Saúdo, em particular, a aprovação por unanimidade da proposta do Governo para isentar de imposto de capitais os juros das contas poupança-habitação, sobre as quais tem o Governo pronto um novo quadro legal. Saúdo pelo que isto representa para o País.

*Aplausos do PSD e do CDS.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há orçamento suplementar, mas não há ainda disciplina orçamental. Este é um objectivo para atingir progressivamente. Poderíamos ter ficado, desta feita, mais perto desse objectivo, mas também não ficamos demasiado longe. E o Governo sabe, muito bem, como chegar lá. Propôs-se fazê-lo, de modo muito claro, no programa apreciado nesta Câmara em meados de Novembro e no próprio discurso do Ministro das Finanças então proferido. Vamos nesse caminho.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Ministro das Finanças, ouvi com muito interesse a sua exposição e notei com agrado algumas das medidas que anunciou, e com aplauso, porque de facto são medidas que vão no caminho certo.

Queria apenas dizer que a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> me deu uma particular satisfação na medida em que o conheço pessoalmente, estimo-o, e, confesso, tinha ficado um bocado perplexo com a sua intervenção no início do debate. Parece-me que o encerra aqui, hoje, num tom que nós muito apreciamos.

O meu pedido de esclarecimento diz respeito ao seguinte: algumas medidas que o Sr. Ministro anunciou parecem-me importantes, um passo certo no bom caminho, mas talvez parcelares, a não ser que V. Ex.<sup>a</sup> possa confirmar que, de facto, elas vão ser aprofundadas, em particular em termos de Orçamento. A listagem, a identificação, a avaliação dos benefícios — que começou a ser feita pelos vistos com essas disposições — são, de facto, importantes, mas poderão esconder mais do que efectivamente mostram se não forem suficientemente profundos o tratamento e a análise que sobre isso se faça.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou hoje o projecto de lei de alteração do enquadramento orçamental, para o qual pediu urgência, e em que se faz uma proposta no sentido de anexos do Orçamento e fazendo dele parte integrante se incluam, obrigatoriamente, programas de concessão de benefícios, que estimam as perdas de receita por concessão de benefícios, bem como as despesas.

Introduzimos ainda regras que nos permitem de tempos em tempos, de 4 em 4 anos no caso, controlar a bondade dos benefícios porque senão as disposições seriam caducadas. Aproximamo-nos do conceito de orçamento zero neste caso.

Pois bem, Sr. Ministro, eu queria saber — e é esse o sentido da minha pergunta — se o Governo entende que vai ao encontro destas aspirações e destas necessidades de modo a transformar o que é — pelo menos se eu bem vislumbrei até aqui — um primeiro passo, um passo suficientemente importante para ser efectivo nas suas consequências, isto é, se vai ao ponto de, na sua proposta de Orçamento, estimar e incluir as perdas de receita no sentido de demonstrar a adequação dos benefícios aos motivos que os justificam, de demonstrar que o Governo acautela a boa gestão dos dinheiros públicos. Vai o Governo, efectivamente, fazer a prova concreta no Orçamento de 1986 de que não se trata de uma listagem que toca na parra, deixando, digamos assim, tudo quanto a parra esconde absolutamente incólume?

Somente num debate do Orçamento nesta Assembleia é que se fará a prova da bondade destas disposições. Está o Governo disposto a dar esse passo já no Orçamento de 1986, naquela parte em que puder ser dado? Não peço a totalidade, porque é pedir muito. Nós próprios, na nossa proposta, propomos que ela seja feita para que ela entre em vigor por fases.

Mas há com certeza desde já — a não ser que a posição do Governo seja meramente indicativa e, digamos, uma declaração de certo modo platónica — matéria muito abundante para que possa ser incluída no Orçamento do Estado de 1986. O Governo dará este passo ou, pelo contrário, ficará apenas pala intenção?

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem ainda a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Ministro das Finanças, em primeiro lugar, gostaria de dizer-lhe que em relação a algumas das medidas anunciadas — o Governo tem todo o direito de o fazer e achamos muito bem que o faça, diga-se desde já — convém não querer ficar — como me pareceu pela forma que o Sr. Ministro usou — com os louros da iniciativa.

**Uma voz do PSD:** — Essa é boa!

*Risos do PSD.*

**O Orador:** — Gostaria até de lhe dar alguns exemplos concretos.

O problema da tomada de decisões para a regularização das contas públicas para a clarificação das finanças públicas partiu da Assembleia da República. Foi a Assembleia que tomou essa decisão antes de o Governo o fazer.

Aliás, parece que, nesse aspecto, o Governo tem vindo a seguir o exemplo, ou melhor, a tentar copiar em termos públicos as iniciativas positivas que a Assembleia da República toma.

**O Sr. João Salgado (PSD):** — Isso é demagógico! É mentira!

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Ó Sr. Deputado, não grite porque a gente também grita... O melhor é «bairar a bola».

*Risos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, certamente que compreendem que o tempo nos está a fugir e que sabem que há, pelo menos, alguns Srs. Deputados que têm urgência em que a sessão termine no máximo às 21 horas.

Assim, peço que, tanto quanto possível, evitem o diálogo.

Queira continuar, Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Orador:** — Em relação à disciplina orçamental, faço lembrar que, desde o início desta legislatura, existe um projecto de lei do PCP no sentido da alteração da Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado.

Relativamente à questão da disciplina dos subsídios financeiros, que o Sr. Ministro agora referiu, faço-lhe recordar que, desde o início desta sessão legislativa, também existe um projecto de lei nesse sentido apresentado pelo PCP.

O que parece, de facto, é que o Governo está mais interessado em tentar utilizar determinadas questões para propaganda pública do que efectivamente em resolver os problemas que deveria resolver.

Mas a questão que lhe queria colocar, Sr. Ministro, é a seguinte: em nosso entender bem, o Sr. Ministro não referiu na sua intervenção que tenham ficado compromissos por resolver com as alterações introduzidas à proposta de Orçamento apresentada pelo Governo e feitas pela Assembleia da República. Também não se queixou de eventual insuficiência de recursos financeiros para que o Governo possa desempenhar normalmente a sua actividade no futuro próximo, ao contrário do que fez aqui, ainda há pouco tempo, um deputado do PSD, mas fundamentalmente ao contrário daquilo que fez o Sr. Primeiro-Ministro e que foi transmitido ontem pela televisão.

Ora, eu gostaria de saber se o Sr. Ministro não considera que, de facto, o Sr. Primeiro-Ministro não tinha qualquer razão para fazer em público as afirmações que fez e que não são correctas, pois estão contra aquilo que foi aprovado aqui, nesta Assembleia.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Se desejar responder, tem a palavra, Sr. Ministro das Finanças.

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Sr. Deputado João Cravinho, muito obrigado pelas suas palavras.

Passando às questões que me pôs, devo dizer-lhe que está para ser publicada uma resolução do Conselho de Ministros que trata precisamente desta listagem mensal dos subsídios concedidos pelo Governo ou pelos serviços públicos.

Nessa altura, o Sr. Deputado vai ter ocasião de apreciar se ela corresponde ou não às suas preocupações.

Mas eu falei de subsídios, isto é, de despesa, e não de receitas fiscais cessantes ou não emergentes por razão de incentivos fiscais. E quanto a estes, o pedido que faz de estimativa das receitas fiscais cessantes ou

não emergentes no Orçamento do Estado para 1986, Sr. Deputado, acho que é um objectivo louvável, mas muito difícil de satisfazer em alguns casos. Por exemplo, nas contas poupança-habitação vai ser muito difícil adiantar-lhe uma estimativa sobre os efeitos na receita fiscal. Posso fazer um exercício econométrico mais ou menos sofisticado, mais ou menos grosseiro, mas isso, com certeza, ficará muito longe da realidade.

Quanto ao Sr. Deputado Octávio Teixeira e à questão de saber quem segue quem não é relevante, mas já que levantou essa questão eu diria o seguinte: no programa eleitoral do governo do Partido Social-Democrata consta, entre outras coisas, o seguinte:

[...] A estratégia de progresso controlado exige, como primeiro passo, a clarificação e arrumação das finanças públicas, nomeadamente através da elaboração de um orçamento de verdade para o sector público administrativo, o qual deverá chamar a si todos os défices ocultos e dispersos por múltiplas entidades.

O Programa do Governo apresentado na Assembleia da República em meados de Novembro diz, entre outras coisas, o seguinte:

O Orçamento do Estado deve ser um orçamento de verdade, deve cobrir, sem exceção, todas as receitas e todas as despesas do sector público administrativo, deve integrar todos os défices ocultos do Estado, dos fundos e serviços autónomos.

Nessa mesma altura, na discussão do Programa do Governo, o Ministro das Finanças disse, entre outras coisas, o seguinte:

Restabelecer a verdade e o temor do Orçamento e quebrar a persistência dos défices, eis a trave mestra da política orçamental do Governo.

E mais adiante disse:

[...] situação de partida será um inventário de verdade de todas as despesas e receitas públicas, o que permitirá determinar o défice verdadeiro do ano em curso (1985) e estimar a dívida pública verdadeira, reportada a 31 de Dezembro de 1985.

Poderia continuar a citar outros factos, Sr. Deputado, mas estes são suficientes para lhe mostrar que quando a Assembleia da República, em 21 de Novembro — se não estou em erro —, resolveu — e muito bem — constituir uma comissão eventual para apreciar as contas públicas — e penso que também não erro no objectivo desta comissão eventual —, já o Governo por diversas formas e de modo expresso tinha dito que ia pôr em ordem as finanças públicas.

Vamos trabalhar, os dois órgãos de soberania, a Assembleia da República, por um lado, e o Governo, por outro, mas convergentemente, não em concorrência.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas:

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O debate e a votação deste orçamento suplementar não podem

passar, quanto a nós, sem alguns comentários, nomeadamente quanto ao seu processo e quanto ao comportamento do Governo.

O mais minoritário dos governos de sempre, sabendo contar com uma oposição maioritária na Assembleia da República, não achou melhor do que servir-se do pretexto do orçamento suplementar para tentar desprestigiar a Assembleia da República e abrir um primeiro conflito institucional.

O Sr. Daniel Bastos (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — As últimas palavras do Sr. Ministro das Finanças não alteram o comportamento anterior do Governo nem as palavras de ontem do Sr. Primeiro-Ministro. Estivemos perante um recuo, que lhe fica bem, em face da correlação de forças existentes na sociedade portuguesa e nesta Assembleia da República.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Vejamos os factos: antes do Natal procurou fazer crer que ou o Orçamento era aprovado antes do fim do ano ou era o caos e a suspensão de pagamentos, inclusivamente de certas pensões. E chegou ao ponto de divulgar publicamente uma carta do Sr. Ministro Adjunto para os Assuntos Parlamentares, aqui presente, antes mesmo de esta ser recebida pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, procurando inculcar a ideia de que o Governo queria trabalhar de noite e de dia mas que esta Assembleia não o acompanhava. Simultaneamente, o Governo auto-elogiava-se e ia repetindo que queria o rigor, a competência, as contas claras e até acenava com o bolorento slogan de que «queria arrumar a casa».

Mas afinal a pressa não passava de uma tentativa de obter um cheque em branco às propostas do Governo que lhe assegurasse uma larga margem de manobra nos próximos meses para acções demagógicas e possíveis desmandos eleitoralistas à custa dos dinheiros públicos. Como aqui foi afirmado pelo meu grupo parlamentar «o Governo preparava-se para aproveitar a rapidez que queria impor na aprovação do orçamento suplementar para fazer passar, como contrabando, matérias que não tinham a ver com as necessidades orçamentais urgentes». Ficou provado! Até porque a Assembleia da República, com toda a benevolência, tudo fez, desde a primeira hora, para evitar problemas financeiros ao Governo. O que não pactuou foi com expedientes, com a falta de rigor, com o obscurantismo das contas públicas.

E é preciso que se diga — e o Sr. Ministro das Finanças já o reconheceu aqui — e que fique claro que antes de o Governo se preocupar com os atrasados, pese embora o facto de tê-los no seu Programa, muitas vezes metido na gaveta, já esta Assembleia tinha anunciado publicamente a sua intenção de limpar e aclarar as contas públicas. Obrigou-se publicamente e tomou decisões para isso.

Quando o Sr. Ministro das Finanças diz que, por decisão soberana da Assembleia da República, há irregularidades que continuam, afirmamos também que, se fosse aprovada na íntegra a proposta do Governo, continuariam a haver irregularidades por resolver. Portanto, o seu argumento não tem cabimento, não colhe, é um argumento, pura e simplesmente, para passar para a opinião pública.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — Aliás, o que se passou com as operações de tesouraria é paradigmático. O Governo não desconhecia, desde a sua posse, as operações de tesouraria que em parte, e só em parte, mesmo em relação a 1985, dizia pretender realizar. Parte do actual Governo participava no anterior, não mistifiquemos as coisas! O director-geral da Contabilidade Pública é o actual Secretário de Estado do Orçamento, ali sentado, e o Sr. Dr. Alípio Dias, que eu saiba, pertence ao PSD, não é nenhum ser extraterrestre. O Governo não desconhecia, portanto, as situações, mas nunca chegou a explicar porque queria regularizar umas e não regularizar outras operações de tesouraria.

Depois, quanto ao rigor, os factos são também claros! apresentou a proposta de lei a 12 de Dezembro; 4 dias depois alterava 5 páginas e introduzia um novo artigo, referindo as emendas e gralhas nas diversas reuniões das várias comissões inclusive ainda na reunião de ontem da Comissão de Economia, Finanças e Plano; também ainda há 2 dias na reunião desta Comissão o Governo, quando inquirido por deputados da minha bancada acerca das razões que o levaram a propor um corte de 150 000 contos na verba destinada à Secretaria de Estado do Ensino Superior, o Ministro da Educação, com o acordo do Secretário de Estado do Orçamento, propôs à Comissão que considerasse a anulação dessa proposta já que a verba era afinal necessária e tinha sido utilizada...

Mas estes são apenas alguns exemplos, pois nem os Srs. Secretários de Estado nem o Sr. Ministro das Finanças foram capazes de nos informar, por exemplo, qual o impacte da dívida que o Governo queria emitir sobre a política monetária, nem até hoje nos informaram com um mínimo de rigor, por exemplo, sobre as contas do Tesouro. E também hoje, aqui, o Governo nada disse.

A discussão na especialidade mostrou com clareza a falta de fundamento e de rigor de muitas das propostas do Governo e mostrou também que a maioria das soluções construtivas e positivas hoje votadas partiram da iniciativa da oposição, que reduziu o nível da despesa de 129,8 milhões de contos para cerca de 57,3 milhões.

Mas o Governo passa por estas questões e nada diz. Reduzido à sua verdadeira dimensão política, sociológica e técnica, embaraçado perante a falta de argumentos, o Governo, pela voz do Primeiro-Ministro, continua a afirmar lá fora, com a cobertura subserviente da televisão, que «o Estado tem de ser um bom pagador», que «o Governo assumiu as suas responsabilidades, não podendo agora ser acusado pelos empresários de não pagamento das dívidas».

Mas que dívidas, Sr. Ministro das Finanças? O Sr. Ministro não desconhece que a maioria das operações que aqui nos trouxe para regularizar diz respeito a despesas já feitas e que para as novas teve a pronta aprovação desta Assembleia da República?

Portanto, as afirmações do Sr. Primeiro-Ministro não têm razão de ser — e isto também ficou aqui claro, pensem embora as intervenções do Sr. Deputado Rui Amaral.

Porquê, então, a mistificação, Sr. Ministro?

O Sr. Ministro das Finanças pode agora aqui afirmar que subscreve as palavras do Sr. Primeiro-Ministro ontem reproduzidas pela televisão? É porque quanto a esta questão não respondeu.

Isto tem uma leitura política: se o Sr. Ministro das Finanças nada diz, então é porque, de facto, ontem as palavras do Sr. Primeiro-Ministro nada tinham a ver com a realidade e foram, portanto, uma mistificação.

O Sr. Ministro das Finanças sabe que não é por causa deste orçamento suplementar que o Governo fica impedido de pagar as suas dívidas aos empresários e sabe também que o Sr. Primeiro-Ministro realizou ontem mais uma operação mistificadora, servindo-se de inverdades, isto quando a Assembleia da República se debruçou com toda a seriedade e profundidade sobre o orçamento suplementar.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano não descobriu o rigor e a operacionalidade e tudo fez para, com responsabilidade, superar os problemas — ninguém o pode negar.

Pela nossa parte, pensamos ter dado uma contribuição positiva e esforçada para aclaramento das contas públicas. Não foi o Governo mas a oposição que trabalhou com rigor para o aclaramento das mesmas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este orçamento suplementar foi mais uma peça demonstrativa — apesar do tom e das últimas palavras do Sr. Ministro das Finanças — do que é este Governo, dos seus objectivos, do modo como encara o relacionamento com os outros órgãos de soberania e do que entende por rigor.

Não tínhamos nem temos qualquer ilusão acerca de tal «carruagem e da sua composição», mas pensamos que este debate, se outro mérito não teve, ajudou a tornar mais claros os objectivos deste Governo.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Esta intervenção foi, naturalmente, escrita antes da última intervenção do Sr. Ministro das Finanças, que quero saudar como uma inversão, quer no tom quer no conteúdo e no sentido do seu anterior discurso. Espero que ela represente não uma expressão de ciclotimia discursiva mas de arrependimento sincero.

Quero saudar porque foi pena que o seu partido não tivesse concordado com a extinção de alguns dos fundos que agora foram extintos, mas anoto, em todo o caso, que foram, por enquanto, só extintos aquele que tem maior saldo positivo e apenas dois com um pequeno défice. É bom que se extingam todos aqueles que também têm um grande défice, dentro da linha de rigor financeiro que o Governo anuncia como intenção.

Saudo também sinceramente, como acto de transparência governativa, a promessa de publicação mensal de todos os subsídios concedidos e respectivos beneficiados. Suponho que se trata de benefícios a conceder, porque, quanto aos concedidos, o que se promete é a inventariação dos subsídios concedidos pelo LNETI e pelo IAPMEI.

É pena que se tenha ficado por aqui e o Sr. Ministro sabe bem por que é que digo isto; não quero ir além do que estou a afirmar. Há, com certeza, justificação para não ficar nesta fronteira.

Por outro lado, quanto à apresentação das Contas Gerais do Estado em 1984 dentro do prazo legal, pela primeira vez, saúdo esse facto, mas não sei bem a quem deva creditar o seu merecimento. Isto porque o Governo está há tão pouco tempo em exercício que me

parece que não teria sido possível, em tão curto espaço de tempo, elaborar a Conta Geral do Estado. Nesse caso talvez tivesse cabido aqui uma palavra de apreço ao seu antecessor.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Há 6 anos que é cor de laranja a responsabilidade directa pela gestão orçamental. Este orçamento suplementar é verdadeiramente o primeiro com as cores desta Assembleia.

Não obstante, já a feitura dos últimos orçamentos — e não apenas a definição legislativa dos seus parâmetros — era da competência deste Parlamento. Mas esse justo acréscimo de competência e responsabilidade teve de vencer uma inveterada rotina. Reduzido o papel do Parlamento, pelo anterior regime, à fatídica «Lei de Meios», generalizou-se a ideia de que deve orçamentar quem tem a responsabilidade de gerir. Que os bons liberais, que tanto lutaram pela concepção inversa, não tenham dado por isso na paz dos seus túmulos.

Na verdade, cometer ao Executivo a competência para programar o que executa, é eliminar o papel fundamental do Orçamento do Estado.

Em 1976 deu-se um primeiro passo no sentido do reforço do papel do Parlamento na feitura do Orçamento do Estado.

A revisão constitucional de 1982 passou a certidão de óbito ao que restava da Lei de Meios do Dr. Salazar. Ficou apenas, por algum tempo, o efeito da surpresa. Acabou agora esse efeito.

Esta Assembleia está a assumir a plenitude da sua nova competência e da sua acrescida responsabilidade.

Para tanto, os deputados membros da Comissão Especial de Economia, Finanças e Plano privaram-se dos prazeres do Natal e dos augúrios do Ano Novo.

Debruçaram-se com pormenorizada atenção sobre a proposta de lei do Governo e como quer que, no fim, não tenham podido achar que tudo estava bem — tal como Deus ao sétimo dia — e se tenham dado ao trabalho de endireitar aquela vara torta, eis que o Governo tenta puxar as orelhas à Assembleia, acusando-a de obstrucionismo e eis que o Sr. Ministro das Finanças aqui aparece, ríspido e professoral, a recomendar que «tenhamos vergonha».

Por mim, tenho. Mas do Governo e da sua proposta, do Ministro e da sua arrogância, do trabalho desta Assembleia, tenho sincero orgulho.

A proposta é em si um misto de erros e perfídias. E quando a Comissão de Economia, Finanças e Plano justificadamente esperaria uma palavra de apreço por ter corrigido os erros e travado as perfídias, eis que o Ministro das Finanças, de dedo em riste, pretende ensinar ao legislador as «razões da lei», que, em seu entender, «seriam no sentido de apoiar» a proposta do Governo, e considera a posição da Comissão «um passo atrás».

A Comissão — *maxima perversis* — entenderia que deve continuar fora da lei o que está ilegal. O seu parecer «foi uma desilusão». Devem os Srs. Deputados ter realismo e ter vergonha. Se a não tiverem, o Governo levará ao conhecimento da opinião pública que esta Assembleia recusa a regularização de coisas que estavam ilegais.

Quem assistiu ontem ao Telejornal sabe que tudo isto reproduz a voz do mestre. No seu habitual «tempo de antena» na televisão, da qual nem por sombras abusa, o Primeiro-Ministro meteu, na discussão, a colherada.

*Aplausos do PS.*  
*Protestos do PSD.*

O Governo quer rigor e verdade orçamental, a Assembleia não quer. Assume a correspondente responsabilidade.

Deu assim razão aos deputados que aqui denunciaram a intenção do Governo de criar e explorar, em termos de opinião pública, um conflito com o Parlamento. Fica assim mais claro o «assim nos deixem governar» com que o Primeiro-Ministro encerrou o debate sobre o Programa do Governo.

Deixá-lo governar é, em seu entender, deixá-lo fazer o que lhe apraz. Se a Assembleia deixa, tudo bem; se a Assembleia não deixa, faz queixa ao paizinho de nós todos, ou seja, ao povo.

Tem tudo isto a subtileza do óbvio. Consciente da precariedade dos seus 29%, o Governo joga no afrontamento enquanto se não esboroa o seu estado de graça. Joga forte para que o Parlamento o derrube enquanto se não esfuma o mito da competência e do rigor. Por demais sabe que os mitos não duram. E são precisamente propostas de lei como esta que lhe fazem o enterro.

Em que se traduz, afinal? Em varrer o lixo para debaixo da carpeta. Não visa encarar realidades, mas explorar aparências.

Este orçamento suplementar é apresentado como «o primeiro passo no sentido da disciplina das finanças públicas», como um acto de honestidade e de coragem.

Só que a Comissão de Economia, Finanças e Plano não se deixou ludibriar. Não aceitou a imposição de uma apreciação relâmpago, desatenta e passa-culpas, e desmontou, peça a peça, a subjacente intenção malévolas. Apanhados com o dedo na balança, os réus do «crime» embrulharam-se nas próprias palavras e deram aqui o deplorável espectáculo da queda do segundo mito: nem a proposta era expressão de rigor nem os responsáveis por ela imagem de competência.

Quatro prestígos — os do cargo — à procura de uma ideia, para parafrasear o divino Eça. «Canhestros» a expô-la quando logravam atingi-la, por de mais confitentes dos seus erros e dos seus ardil; por sobre tudo isso sobranceiros onde cabia que fossem modestos.

O transparente propósito foi sobreclarregar o défice do Orçamento de 1985 em nome de duas vantagens estratégicas: reforçar as responsabilidades do anterior governo e criar um termo de comparação confortável para o défice do próximo ano.

Anterior governo com o qual, é sabido, o actual nada tem a ver: uma coisa é o actual Primeiro-Ministro, outra a família.

O gesto tem antecedentes, pois não difere, nos intuições, do segundo aumento dos preços em 1985, declaradamente para limpar de aumentos o exercício de 1986.

A taxa de inflação do exercício imputável ao anterior governo saiu reforçada; a do próximo saiu aliviada; o diferencial será mais robusto, como convém. Não é engenhoso?

Manobrismos destes postulam a desatenção, e era aí que desempenhava papel de relevo a pressa. Mas a Assembleia estava desperta e desconfiou da fartura. Pois

quê? Um diferencial no défice, entre o real e o previsto, de 183,3 milhões de contos? Grosseiro teria sido o erro de previsão.

Passada a pente fino, a proposta continha erros e singularidades. O parecer da Comissão é, a esse respeito, muito pouco cristão. E tudo indica que a proposta de lei entrou uma e a lei sai outra — isto dizia eu quando escrevi o texto, sendo esta afirmação agora uma certeza.

Seguia-se um resumo, a cuja leitura poupo os Srs. Deputados da posição da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

**Uma voz do PSD:** — Obrigado!

**O Orador:** — Não tem nada que agradecer.

*Risos.*

Como ia dizendo, poupo os Srs. Deputados, dado o adiantado da hora e dado que os Srs. Deputados conhecem muito bem o que consta desse relatório, embora pudesse ter algum interesse realçar os seus aspectos essenciais.

Mas diria que a tudo o que estava para trás há que juntar o registo de «insuficiências e erros de informações fornecidas pelo Governo», além de «lacunas e contradições de inegável gravidade» — transcrevo, logicamente.

O Governo, no entender responsável do Sr. Deputado Silva Lopes, deu o dito por não dito e induziu a Assembleia em erro relativamente a uma verba de 74 milhões de contos — uma bagatela.

Além disso, e no dizer do mesmo deputado, «pretendeu uma duplicação de 8,2 milhões de contos nos recursos financeiros necessários para financiar bonificações de juros» — coisa de nada.

O Governo passou pelo desprazer de esse deputado, tão-pouco propenso a acusações sem fundamento, o acusar de pretender escapar à acção fiscalizadora da Assembleia e obter desta um cheque em branco, criando artificialmente um conflito com o Parlamento para enganar com argumentos falsos a opinião pública. A benefício enganoso da popularidade do próprio Governo — acrescentaria o Sr. Deputado João Cravinho.

Exageram, de certo, estes Srs. Deputados. Creio que devemos estar gratos ao actual Governo pela parcimónia com que se escusou a fazer todos os disparates que, na lógica do seu raciocínio, razoavelmente poderia ter feito.

Se estava na calha regularizar os atrasados à pala do fecho de contas de 1985 e do anterior governo, porque não todos os atrasados? Se se tratava de regularizar operações do Tesouro desde os recuados tempos da Maria Cachucha, porque não todas as operações do Tesouro? Se se tratava de pôr a careca à mostra de défices ocultos, porque não a revelação de todos esses défices?

Ah! Srs. Deputados, como seria exaltante debitar 1985 e responsabilizar o governo de Mário Soares — do qual, como se sabe, o partido no poder jamais fez parte.

*Risos.*

Pelos mais de 200 milhões de contos do défice do Fundo de Abastecimentos; pelos quase 200 milhões de contos do défice do Fundo de Garantia de Riscos Cam-

biais; pelos cerca de 70 milhões de contos do défice do Fundo de Apoio Térmico; pelos cerca de 15 milhões de contos do défice do Fundo Especial dos Transportes Terrestres — agora oportunamente extinto — pelos défices das mais de 1000 entidades com autonomia administrativa e financeira; pelo défice global das autarquias da ordem de muitas dezenas de milhões de contos (para só referir situações de que tenho memória).

É tudo isso sem responsabilizar quem criou os fundos e provocou os défices. Reconheça-se: era uma tentação.

O défice de 1985 pulava o bilião de contos e o défice de 1986, qualquer que fosse, tinha folga de comparação.

O Dr. Mário Soares baixava nas sondagens.

*Risos.*

Assembleia que isso recusasse caia de tal sorte sob a alçada das iras populares que ficava à mercê de um piparote; a própria democracia se punha a jeito para um safanão a tempo.

Não acham que é devida a estes homens uma palavra de gratidão?

*Risos.*

E como ficariam grotescos os anteriores Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e Secretário de Estado do Orçamento, eles e os restantes ex-ministros disto ou daquilo, a esbracejar nesse mar de coragem, de competência e de rigor, dizendo que não era justo ter sido criticado por excesso de austeridade, e voltar a sê-lo por escassez dela, já que todos esses défices ocultos exprimem laxismo e não firmeza de gestão, falta de austeridade e não a sua prática.

Quem, com efeito, teria paciência para os ouvir acusar os que em apenas 3 anos duplicaram a dívida externa, legaram ao anterior governo uma confessada situação de ruptura cambial e tornaram tão pesado o serviço da dívida que os orçamentos passaram a ser «orçamentos de despesas feitas e não de despesas a fazer»?

*Aplausos do PS.*

Quem tomaria em conta essa bagatela de pela primeira vez, em 1985, o Fundo de Abastecimentos ter tido resultados positivos?

Quem teria solicitude para creditar ao anterior governo o equilíbrio da balança de transacções correntes, o menor desnível de sempre da balança comercial, o controle real do processo inflacionário e a retoma — parece que em cerca de 3% — do crescimento do produto em 1985?

O Sr. Primeiro-Ministro, na sua homilia de ontem, desejou que cada um assuma as suas responsabilidades. Estou de acordo. Comece por assumir as suas, sem excluir as que por sistema enjeita.

Comece por assumir a quota que lhe cabe nas responsabilidades do partido a que pertence e que há 6 anos está no governo a gerir o pelouro do orçamento.

Continue e assuma a responsabilidade pelo eleitoralismo de 1980, que se traduziu na repressão da inflação — que logo a seguir dispararia —, na retoma do endividamento progressivo, no desamparo do sector público empresarial. Assuma a responsabilidade pelo uso e abuso de operações do Tesouro.

Assuma a responsabilidade pelo neo-eleitoralismo de agora, traduzido num segundo aumento, em 1985, dos preços dos bens essenciais. Assuma a responsabilidade pela retoma das receitas macro-económicas de 1980, que vão seguramente conduzir a idênticos resultados. Assuma a responsabilidade pelo manobrismo deste orçamento suplementar, a que em boa hora esta Assembleia corrigiu erros e perfídias. Assuma, enfim, a responsabilidade pelo desprezo arrogante e provocatório com que encara esta Assembleia e pretende influir na forma como exerce as suas competências. E compenetre-se, podendo, de que é a Assembleia quem fiscaliza os actos do Governo, não o Governo quem fiscaliza os actos da Assembleia.

*Aplausos do PS.*

Um democrata não pode esquecer estas elementardades.

Sou o primeiro a reconhecer que está por fazer — e deve ser feito — o discurso sobre o estado das finanças públicas, sem ocultar quem contribuiu para esse estado e quem o combateu.

Há responsabilidades colectivas e individuais que convém clarificar. Mais do que isso, há situações e factores de crise que convém encarar e combater.

Por duas vezes, em apenas 5 anos, fomos confrontados com graves situações de emergência cambial. Há que averiguar as causas e tirar daí adequadas prevenções.

Há toda uma patologia instalada no nosso sistema financeiro. Em apenas 10 anos — de 1973 a 1983 — a dívida pública directa, interna e externa, passou de 52 para 1302 milhões de contos, apesar de em 1980 se terem esterilizado 168,7 milhões de contos com base na valorização das reservas de ouro. No mesmo período, as despesas do sector público administrativo cresceram 16 vezes a preços correntes. E não encontra exceção a falência das reiteradas promessas de restringi-las. Ainda assim, foi nos anos de 1980, 1981 e 1982 que o aumento das despesas totais deu mais assinaláveis pulos de corça — isto tomado em conta o período a partir de 1977. Sem o peso dos juros, o saldo negativo previsto para 1985 ficaria limitado a 1,8% do PIB — na previsão orçamental inicial, como é óbvio.

Mas não vale a pena chorar sobre o leite derramado. A situação é a que é — o que importa é pormos-nos de acordo sobre a melhor maneira de sairmos dela.

Há, de certo, defeitos de estrutura. Os planos de médio e longo prazos ainda não passaram de um piedoso voto constitucional. Só houve planos anuais em 1977, 1978, 1980 e 1981. Apenas em 1977 o plano anual foi aprovado em devido tempo.

Só em raros casos — salvo erro 1977, 1982 e 1984 — o Orçamento obedeceu ao calendário legal. A respectiva regulamentação fiscal ocorre, por regra, já com o ano entrado, quando não meio ido.

A Conta Geral do Estado é, por sistema, publicada com atraso. Não tenho ideia de que a Assembleia da República se tenha debruçado sobre ela.

A fiscalização do Tribunal de Contas é outra frustração. E é bem sabido que esta ausência de fiscalização política e judicial, desincentiva a correção dos procedimentos.

As previsões orçamentais revelam-se, por sistema, pouco seguras. Espero que o aperfeiçoamento da intervenção da Assembleia reforce as exigências de uma maior cautela.

São inúmeros; já o disse, os fundos autónomos e é frequente o desvio de verbas do fim para que foram criadas. Passa o milhar, repito, o número das entidades com autonomia financeira. Que sentido tem o princípio da unidade do Orçamento do Estado?

Tudo a reclamar: O tal discurso sobre o estado das finanças públicas; a reestruturação do Estado, libertando-o da sujeição às rotinas previsionais e envelopando progressivamente pela prática dos orçamentos de base zero; a reforma da administração pública, esse nó górdio para o qual ainda se não encontrou espada que corte; a reorganização do sector empresarial do Estado, sem sujeição a prejuízos ideológicos de endeusamento ou destruição; a reprogramação da dívida, com vista a reduzir os efeitos asfixiantes da sua reprodução; a ultrapassagem do recurso sistemático ao aumento improductivo da dívida pública, como forma única de resolver as dificuldades do Estado; a melhoria da eficácia do sistema de fiscalização das despesas do sector público administrativo, todo ele, e não apenas da metade constituída pelas despesas do Estado; a eventual criação, no âmbito da Assembleia da República, de um conselho de fiscalização de despesas públicas, integrado por entidades de reconhecida competência e idoneidade (este conselho tem perfeita justificação no quadro da feitura do orçamento e da fiscalização da sua execução pelo Parlamento); o reforço do âmbito, da dignidade e da utilidade da Conta Geral do Estado. O Estado tem de ser como disse ainda há pouco o Sr. Ministro das Finanças não apenas uma pessoa de bem, mas de boas contas; a revisão do estatuto do Banco de Portugal, reforçando a sua responsabilidade pela forma de financiamento do défice público.

Não caberia aqui ir mais longe. Tudo quanto pretendi, foi evidenciar que precisamos de soluções reais e não aparentes de consenso e não de conflito, deitando fora o lixo e não varrendo-o para debaixo da carpeta.

Este Governo comece mal, mas tem direito ao arrependimento. Espero que se arrependa. Devo reconhecer que já terá começado a arrepender-se.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Deputado Almeida Santos, V. Ex<sup>a</sup> fez um dos seus discursos habituais que procuram valer-se, sobretudo, da forma. Quanto ao conteúdo pode dizer-se, em geral, que peca essencialmente por falta de rigor e a esse respeito eu gostaria de lhe fazer algumas observações e algumas perguntas.

O Sr. Deputado Almeida Santos começou por dizer, com toda a simplicidade, que o facto de o PSD ter estado à frente da Secretaria de Estado do Orçamento em vários governos significa que tem as principais responsabilidades dos problemas que aqui estão a ser discutidos. Nada de mais ligeiro e infundado.

Sr. Deputado Almeida Santos, estou em condições de lhe dizer que o Secretário de Estado do Orçamento do anterior governo propôs um despacho conjunto para estabelecer determinadas regras, no que respeita à utilização das operações de tesouraria, que não foi aceite pelo Sr. Ministro das Finanças e é certo — todos o sabem — que as operações de tesouraria não são da

responsabilidade do Secretário de Estado do Orçamento mas, sim, da responsabilidade do Secretário de Estado do Tesouro.

Mas, Sr. Deputado Almeida Santos, o essencial que retive da sua intervenção é que é evidente que ainda não lhe passou o amargo da derrota...

*Aplausos do PSD.*

... e insiste em desafiar o Partido Social-Democrata a assumir as suas responsabilidades.

**Vozes do PS:** — É isso!

**O Orador:** — Sr. Deputado Almeida Santos, o PSD assumiu plenamente as suas responsabilidades apresentando-se ao eleitorado e obtendo deste mesmo eleitorado uma confiança claramente maioritária que se contrapôs claramente à derrota fragorosa do seu partido. Segundo o eleitorado, quem teve as responsabilidades pelos erros da governação não foi o PSD, foi evidentemente o PS e pouco importa que o Sr. Deputado Almeida Santos tenha opiniões contrárias a esse respeito. O juiz não somos nós mas, sim, o eleitorado.

Mas, Sr. Deputado Almeida Santos, há outra coisa que é chocante: é que V. Ex.<sup>a</sup> não perdoa ao líder do PSD o facto de ter contribuído decisivamente para a vitória do PSD e para a derrota do Partido Socialista e daí o mimoseá-lo com palavras, que, essas sim, são ofensivas e são muito mais impróprias do Parlamento do que aquelas que criticou e que foram proferidas pelo Sr. Ministro das Finanças.

*Aplausos do PSD.*

Não tem fundamento nenhum a sua afirmação de que o Sr. Primeiro-Ministro se dirige à Assembleia com desprezo e arrogância provocatória.

O Sr. Primeiro-Ministro limita-se, como é seu direito, a defender as suas posições, mas não põe em causa, evidentemente, posições contrárias de nenhum grupo parlamentar nem disse o que quer que fosse que possa considerar-se de menos consideração para com esta Assembleia da República.

Sr. Deputado Almeida Santos, é tempo de procurar dentro do seu próprio partido as razões da derrota que sofreu, é tempo de não imputar a outros partidos e a outras pessoas as causas dessa derrota.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, julguei que V. Ex.<sup>a</sup> fosse refutar as afirmações concretas e objectivas da minha intervenção. Mas, não! V. Ex.<sup>a</sup> fez uma palinóidea política em que acha que estou ressentido por ter sido derrotado. Bom, já paguei. Realmente fui derrotado, aceitei a derrota até — parece — com bastante desportivismo.

O que está em causa não é o julgamento do governo anterior do qual fiz parte, tal como o Sr. Deputado — penso, aliás, que com igual grau de responsabilidade, nem menor nem maior, não vale a pena pôr-se de fora mais uma vez tal como gosta de fazer o Sr. Primeiro-Ministro — o que está em causa é o julgamento deste Governo, é a apreciação de actos deste Governo. Os actos dos outros já foram apreciados pelo eleitorado.

Perdi, infelizmente, não é agradável perder, mas soube «encaixar» a derrota. Espero que um dia os senhores saibam «encaixá-la» tão bem como eu a «encaixei».

As derrotas são amargas, não gosto de perder — nem a feijões —, isso não gosto. Não vale a pena estarmos a ter dúvidas sobre isso, mas acredite que sou um democrata, não o sou desde hoje nem de ontem, fui-o desde sempre e sei que a democracia implica vitórias e derrotas.

Já perdi, já voltei a ganhar depois de ter perdido, já voltei a perder depois de ter ganho, tudo isso são vicissitudes da vida democrática. Acredite que isso não me tira o sono nem perdi peso por causa disso.

Não desafiei o PSD a assumir as suas responsabilidades, eu acusei o PSD de fugir à assunção dessas responsabilidades. É o que faz todos os dias! Nunca o vi assumir as responsabilidades pela sua quota-parte de participação no governo anterior. Nunca vi!

Acho que o Sr. Primeiro-Ministro nunca fez parte de nenhum partido que tivesse estado no anterior Governo, o que ele faz, normalmente, é criticá-lo. Ainda o seu partido estava dentro do Governo e já ele o criticava asperamente e depois disso, então, fala dele como coisa alheia que não lhe diz respeito; como disse eu aqui o governo não foi dele, foi da família!

Diz o Sr. Deputado que pouco importam as minhas opiniões, mas importam tanto como as do Sr. Deputado, como deve calcular, nem mais nem menos. Portanto, não vale a pena estar a pretender dar-me lições em matéria da importância das minhas opiniões.

Não tenho nada que perdoar ao líder do PSD. Cumprimentei-o no dia em que foram apurados os resultados eleitorais.

Não o elogiei com palavras ofensivas, ripostei a palavras ofensivas do Sr. Primeiro-Ministro que eu considero tremendamente ofensivas. Aliás, acho estranho que o Sr. Deputado só reaja agora, porque ainda há pouco foi aqui realçado, por vários deputados, que o Sr. Primeiro-Ministro pretendeu induzir o povo português a crer que até havia credores que ficariam por pagar por causa da atitude desta Assembleia.

Ora, como ficou aqui demonstrado, isto é pura e simplesmente mentira. Bom, se um Primeiro-Ministro pode mentir perante o povo português para conseguir resultados eleitorais *pro domo sua* e se pode na verdade tentar diminuir o Parlamento como instituição de uma democracia, querendo ser, então, faça favor de se manter na adoração ilimitada que tem pelo Sr. Primeiro-Ministro que eu manter-me-ei no propósito de continuar a criticá-lo com todas as forças da minha inteligência, que não é muita.

Não procuro razões da minha derrota; pelo contrário, parece que as aceitei sozinho, não as enjeitei, elas não estão dentro do meu partido, elas estão, fundamentalmente, dentro da política de austeridade de um governo de que o seu partido fez parte e de que teve a habilidade de se pôr de fora como se, na verdade, não tivesse feito parte dele.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, neste momento existem ainda duas inscrições para intervenções. Depois, após a votação final global, haverá certamente inscrições para declarações de voto.

Há alguma objecção a que os trabalhos sejam interrompidos agora para prosseguirem amanhã, às 10 horas, após o período de antes da ordem do dia?

*Pausa.*

Srs. Deputados, não havendo objecções, vou interromper os trabalhos, que prosseguirão amanhã após o período de antes da ordem do dia e da votação final global dos diplomas relativos aos tribunais administrativos e fiscais.

Srs. Deputados, declaro encerrada a sessão.

*Eram 21 horas.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Amadeu Vasconcelos Matias.  
José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
Rui Manuel de Oliveira Costa.

Partido Socialista (PS):

Carlos Manuel N. da Costa Candal.  
Jaime José Matos Gama.  
Manuel da Mata de Cáceres.

Partido Renovador Democrático (PRD):

José Torcato Dias Ferreira.  
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Comunista Português (PCP):

António Dias Lourenço da Silva.  
Domingos Abrantes Ferreira.  
João António Gonçalves do Amaral.  
Joaquim Gomes dos Santos.  
Maria Margarida C. Tengarrinha C. Costa.  
Luís Manuel Loureiro Roque.

Centro Democrático Social (CDS):

Henrique Manuel Soares Cruz.  
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.  
Narana Sinai Coissoró.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.  
Henrique Luís Esteves Bairrau.  
José Assunção Marques.  
Manuel Ferreira Martins.

Partido Socialista (PS):

Alfrédo José Somera Simões Barroso.  
António Antero Coimbra Martins.  
Fernando Manuel dos Santos Gomes.  
Joaquim Jorge de Pinho Campinos.  
Jorge Alberto dos Santos Correia.  
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
Luís Filipe Nascimento Madeira.  
Manuel Luís Gomes Vaz.  
Mário Augusto Sottomayor Leal Cárdea.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Teófilo Carvalho dos Santos.  
Walter Ruivo Pinto Gomes Rosa...

Partido Renovador Democrático (PRD):

Aníbal José da Costa Campos.  
João Barros Madeira.  
Roberto de Sousa Rocha Amaral.

Partido Comunista Português (PCP):

António Anselmo Aníbal.  
José Manuel dos Santos Magalhães.  
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Centro Democrático Social (CDS):

Francisco António Lucas Pires.  
João da Silva Mendes Morgado.  
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.  
Luís Filipe Paes Beiroco.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

Raul Fernandes de Moraes e Castro.

**Declaração de voto do Grupo Parlamentar do PSD enviada à mesa para publicação e relativa à votação na generalidade da proposta de lei n.º 3/IV — Orçamento suplementar do Estado para 1985.**

1 — O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente na generalidade a proposta de lei do Governo em coerência, com o voto de aprovação do Programa do Governo, que oportunamente deu, pois que esta proposta de alteração ao Orçamento, na sua filosofia e nos seus preceitos, representa afinal o desenvolvimento e a concretização daquele Programa num dos seus pontos mais relevantes.

2 — A discussão aqui havida evidenciou claramente a recta intenção do Governo ao preocupar-se com a transparéncia das verbas orçamentais, designadamente no que respeita à inclusão das operações de tesouraria que se traduzem em despesas efectivas dada a impossibilidade das empresas beneficiárias virem a pagar os seus débitos. Se é discutível que seja este o orçamento adequado para regular as operações de tesouraria anteriores a 1985, afigura-se-nos que para as deste ano é o orçamento suplementar que estamos a discutir o instrumento apropriado para o fazer. Tal resulta, a nosso ver, da sua natureza de despesas efectivas e dos imperativos legais.

Acresce que se reconhece à Assembleia da República a competência para aprovar as verbas globais correspondentes às despesas efectivas em que se traduziram as operações de tesouraria não reembolsadas, já um entendimento correcto do princípio da separação de poderes consignado na Constituição conduz a atribuir ao Governo a qualificação em concreto das empresas que não solverão os adiantamentos que lhe foram feitos. O Governo agiu, assim, bem e com coragem ao propor a inscrição como despesas destas operações.

Quanto às autorizações legislativas solicitadas, por razões de economia processual e de celeridade dada a premência do que se reveste a sua aprovação, merecem igualmente a nossa concordância.

O PSD entende em suma que ao apresentar a presente proposta de lei de alteração orçamental, o Governo procedeu bem e prestou um bom serviço ao País. Esperemos que a discussão e votação na especialidade não venha a desfigurar as linhas essenciais da proposta e que esta lei possa constituir um marco importante no longo caminho a percorrer para o saneamento e clarificação das finanças públicas.

Pelo Grupo Parlamentar do PSD, *Rui Machete*.

AS REDACTORAS: *Cacilda Nordeste — Maria Amélia Martins — Maria Leonor Ferreira*.



**PREÇO DESTE NÚMERO 161\$00**

*Depósito legal n.º 8818/85*

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

